ANNO XXXII N. 205

Por 3 mezes adiantados 4$000.
Por 3 mezes vencidos 4$500.

SABBADO 30 DE [illegible]

Por anno adiantado 15$000.
Porte franco para o subscriptor.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPCÃO' NO NORTE
Parahiba, o Sr. Gervazio V. da Natividade; Natal, o Sr. Joaquim I. Pereira Junior; Aracaty, o Sr. A. de Lemos Braga; Ceará, o Sr. J. José de Oliveira; Maranhão, o Sr. Joaquim Marques Rodrigues; Piauhy, o Sr. Domingos Herculano A. Pessoa Cerenne; Pará, o Sr. Justiniano J. Ramos; Amazonas, o Sr. Jeronymo da Costa.

PARTIDA DOS CORREIOS.
Olinda: todos os dias, ás 9 e meia horas do dia.
Iguarassu, Goianna e Parahiba: nas segundas e sextas-feiras.
S. Antão, Bezerros, Bonito, Caruaru, Altinho e Garanhuns: na terça-feira.
S. Lourenço, Pao d'Alho, Nazareth, Limoeiro, Brejo, Pesqueira, Ingazeira, Flores, Villa-Bella, Boa-Vista, Ouricury e Exu: nas quartas-feiras.
Cabo, Ipojuca, Serinhaem, Rio-Formoso, Una, Barreiros, Agua-Preta, Pimenteiras e Natal: quintas-feiras.
(Todos os correios partem ás 10 horas da manhãa.)

AUDIENCIAS DOS TRIBUNAES DA CAPITAL.
Tribunal do commercio: quartas e sabbados.
Relação: terças-feiras e sabbados.
Fazenda: quartas e sabbados as 10 horas.
Juizo do commercio: segundas as 10 horas e quintas ao meio-dia.
Juizo de orphãos: segundas e quintas as 10 horas.
Primeira vara do civel: segundas e sextas ao meio-dia.
Segunda vara do civel: quartas e sabbados ao meio-dia.

EPHEMERIDES DO MEZ DE AGOSTO
9 Quarto crescente a 1 hora 47 minutos e 48 segundos da m.
16 Lua cheia as 4 horas, 20 minutos e 48 segundos da manhãa.
22 Quarto minguante as 6 horas, 48 minutos e 48 segundos da t.
30 Lua nova as 8 horas, 45 minutos, 48 segundos da manhãa.

PREAMAR DE HOJE.
Primeira as 5 horas e 18 minutos da manhãa.
Segunda as 5 horas e 42 minutos da tarde.

DIAS DA SEMANA.
25 Segunda. S. Luiz rei de França S. Geroncio b. m.
26 Terça. S. Zeferino p. m. S. Constancia m.
27 Quarta S. José de Calasans S. Rufo m.
28 Quinta. S. Agostinho b. e dout. da Igreja.
29 Sexta. Degolação de S. João Baptista S. Adolpho m.
30 Sabbado. S. Roza de Lima americana v.
31 Domingo. S. Raimundo Nonato card.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPCÃO NO SUL
Alagoas, o Sr. Claudino Falcão Dias; Bahia o Sr. D. Dupra Rio de Janeiro, o Sr. João Pereira Martins.

EM PERNAMBUCO.
O proprietario do DIARIO Manoel Figueiroa de Faria, na sua livraria, praça da Independencia ns. 6 e 8.

PARTE OFFICIAL.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 19 de agosto.

Officio—Ao Exm. marechal commandante das armas, remettendo por copia, para seu conhecimento e execução na parte que lhe pertence, o aviso da repartição da guerra de 4 do corrente, do qual consta que se concedeu passagem para o 9º batalhão de infantaria, ao soldado do 1º da mesma arma Porfirio Gomes Martins, que se acha nesta provincia servindo de camarada ao major Luiz José Pereira de Carvalho.

Dito—Ao mesmo, remettendo acompanhada de copia do aviso do ministerio da guerra de 26 de julho ultimo a fé de officio do alferes do 2º batalhão de infantaria João Baptista do Rego Barros Cavalcanti de Albuquerque.

Dito—Ao mesmo.—Idem a respeito do aviso da repartição da guerra de 30 de julho ultimo, no qual se manda dar baixa ao menor Felisbino da Conceição, que se acha com praça no 10º batalhão de infantaria, visto não contar elle a idade que a lei exige para o serviço do exercito.

Dito—Ao mesmo, communicando que o Exm. Sr. ministro da guerra por aviso de 28 de julho ultimo, mandou proceder a desconto no soldo do tenente Joaquim José dos Santos Araujo, para indemnisação da importancia da passagem concedida a uma cunhada do mesmo tenente, que veio do Ceara para esta provincia no vapor «Imperatriz.»—Communicou-se a thesouraria de fazenda.

Dito—Ao mesmo, remettendo por copia para ter execução, o aviso de 11 do corrente, no qual o Exm. Sr. ministro da guerra manda proceder como for de justiça acerca do requerimento que acompanha dito aviso, e em que Francisco Tavares Paes de Andrade pede que seu filho Antonio Miguel Tavares de Andrade, segundo sargento do batalhão 10º de infantaria, seja reconhecido soldado particular.

Dito—Ao mesmo, remettendo por copia para seu conhecimento o aviso circular de 24 de julho ultimo, no qual o Exm. Sr. ministro da guerra não só determina que as despezas com quarteis de destacamentos policiaes não sejam feitas por conta do ministerio da guerra, ainda que taes destacamentos sejam compostos de praças do exercito, mas tambem declara que os documentos de semelhantes despezas não sejam levados em conta senão em casos extraordinarios de sedição rebellião ou insurreição, que exijam movimentos de tropa, ou os que forem relativos a quarteis nas provincias fronteiras do imperio.

No mesmo theor ao inspector da thesouraria de fazenda, para seu conhecimento e execução.

Dito—Ao mesmo, transmittindo por copia para seu conhecimento e execução na parte que lhe diz respeito, o aviso do ministerio da guerra de 29 de julho ultimo, em que se mandara expedir ordem a presidencia do Maranhão para fazer seguir para esta provincia o cirurgião mór de brigada José Sergio Ferreira afim de nesta provincia servir de delegado do cirurgião-mór do exercito, ficando dispensado desse emprego o primeiro cirurgião Manoel Adriano da Silva Pontes.—No mesmo sentido ao inspector da thesouraria de fazenda.

Dito—Ao mesmo, remettendo por copia para seu conhecimento o aviso de 4 do corrente, no qual o Exm. Sr. ministro da guerra participa que por decreto do 1º do corrente, houve S. M. o Imperador por bem nomear capellão alferes da repartição ecclesiastica do exercito, o padre Lourenço de Albuquerque Loyolla, que se acha nesta provincia.—Communicou-se a [illegible]souraria de fazenda.

Dito—Ao Exm. [illegible]elheiro [illegible]sidente da [illegible]ção, communicando [illegible]e pela s[illegible]taria de estado dos negocios da justiça, consta te[illegible] sido indeferido, por não ser officio de justiça o m[illegible]er de avaliador, o requerimento em que Zacarias Rodrigues de Souza pedia ser nomeado avaliador do juizo do termo de Santo Antão.—Communicou-se igualmente ao juiz municipal daquelle termo.

Dito—Ao mesmo participando ter sido indeferido o requerimento em que Antonio Joaquim Ferreira de Carvalho, Manoel Peres Campello Jacome da Gama, Antonio Ignacio de Torres Bandeira, Miguel Archanjo Posthumo do Nascimento, escrivães de appellações e aggravos do tribunal da relação, pediam um vencimento em remuneração do que trabalham nos processos crimes.

Dito—Ao inspector da thesouraria de fazenda, mandando pagar a quantia de 37$500 réis, gasta com a compra que fez o director interino das obras publicas, de differentes objectos para o palacio da presidencia.

Dito—Ao chefe de policia, communicando em resposta a seus officios sob ns. 665 e 666, que a thesouraria provincial tem ordem para pagar, estando nos termos legaes, as contas das despezas feitas com o fornecimento aos presos pobres das cadeias dos termos da Boa-Vista, Cabrobó, e Rio Formoso; e recommendando a expedição de suas ordens aos delegados de policia da provincia para que d'ora em diante aquelle fornecimento seja feito de maneira que não se gaste com um preso mais de 160 réis diarios.

Dito—Ao inspector da thesouraria de fazenda, communicando que segundo consta pela secretaria de estado dos negocios do imperio, fora prorogada por um mez, com ordenado, a licença de tres mezes concedida pela presidencia ao desembargador Manoel Mendes da Cunha Azevedo, lente da segunda cadeira do primeiro anno da Faculdade de Direito desta cidade.—Participou-se ao director da mesma Faculdade.

Dito—Ao mesmo, devolvendo um requerimento em que Manoel Gonçalves da Silva pede por aforamento um terreno de marinha de que está de posse na rua Imperial, para proceder a esse respeito de conformidade com a sua informação de 26 de junho, em referencia a do segundo tenente Antonio Egidio da Silva, da camara municipal desta cidade, e parecer do procurador fiscal.

Dito—Ao chefe da estação naval nesta [illegible]vincia, communicando que, por aviso da repartição da marinha de 11 do corrente, consta ter sido S. S. exonerado daquelle commando, e ser nomeado para substitui-lo o capitão de mar e guerra Francisco Manoel Barroso.—Fizeram-se as necessarias communicações.

Dito—Ao inspector do arsenal de marinha, communicando que se officiou ao Exm. Sr. presidente das Alagoas, para que permitt[illegible]ida dos pranchões de sicopira e vinhatico, que [illegible] Joaquim de Gouveia, contratou vender para a repartição de marinha desta provincia.

Dito—Ao tenente coronel de engenheiros, encarregado das obras militares dizendo que não tendo aparecido quem quizesse fazer por empreitada a coberta de uma das salas de quartel do Paraizo, conforme Smc. communica, cumpre que seja essa obra feita por administração, dando Smc. para isso as necessarias providencias.—Communicou-se a thesouraria de fazenda.

Dito—Ao mesmo, mandando pôr em hasta publica para serem feitas por empreitada, conforme Smc. propõe as partes de obras militares já começadas por administração de que trata seu officio.

Dito—Ao presidente do tribunal do jury, para que fossem dispensados de servir na sessão do mesmo jury, por serem seus serviços necessarios a secretaria do governo, os empregados da mesma secretaria bacharel Luiz Salasar Moscoso da Veiga Pessoa, João Valentim Vilella, João Policarpo dos Santos Campos, e José Antonio da Silva e Mello.

Dito—Ao juiz de direito da primeira vara do crime do Recife, recommendando que com a maxima possivel brevidade dê execução ao que determina o art. 38 do regulamento n. 120 de 31 de janeiro de 1842.—Igual aos juizes de direito da segunda vara do Recife.
De Goianna.
De Pao d'Alho.
De Limoeiro.
Do Bonito.
Do Cabo.
De Flores.
De Nazareth.
Do Brejo.

Dito—Ao engenheiro director interino das obras publicas, communicando que por aviso do ministerio dos negocios do imperio, consta haver o governo imperial approvado a designação que fizera o governo da provincia, de Smc. para servir interinamente todas as funcções que competem ao arbitro e ao engenheiro do governo nos processos para a desappropriação dos predios e terrenos que forem necessarios para a construcção das obras e mais serviços pertencentes a estrada de ferro desta provincia.—Communicou-se ao agente da mesma estrada.

Dito—Ao mesmo, autorisando-o a lavrar o termo de recebimento definitivo da obra do 15 lanço da estrada de Pao d'Alho, e communicando que se expedio ordem a thesouraria provincial, para que a vista daquelle certificado, mande pagar ao arrematante a importancia da ultima prestação de seu contrato.—Officiou-se a thesouraria provincial.

Dito—Ao juiz municipal do termo da Escada, recommendando que remetta uma lista nominal de todos os orphãos de que trata o seu officio do 1º do corrente, em que communica a recepção da circular do governo de 23 de julho ultimo.

Dito—A junta de qualificação da cidade do Rio Formoso, accusando recebido o officio da mesma junta acompanhado da lista dos cidadãos qualificados votantes daquella freguezia.

Portaria—Ao agente da companhia de paquetes de vapor para que dê passagem por conta do governo para o Rio Grande do Norte, ao soldado da companhia fixa daquella provincia, Antonio Soares do Nascimento.—Communicou-se ao marechal commandante das armas.

— 20 —

Officio—Ao Exm. marechal commandante das armas, para que expeça S. Exc. suas ordens, afim de que os alferes do segundo batalhão de infantaria José Lazaro Monteiro de Mello e Luiz Vicente Vianna, paguem na recebedoria de rendas internas, a vista da nota que remette por copia, os emolumentos que estão a dever, pelo aviso de 12 do corre[illegible], em que consta ter S. M. o Imperador [illegible] der troca de exercicio [illegible] o primeiro de quartel-mestre para a fileira, e o segundo desta para o de quartel-mestre.—Communicou-se a thesouraria de fazenda.

Dito—Ao mesmo, enviando por copia, para seu conhecimento, o aviso de 11 do corrente, no qual o Exm. Sr. ministro da guerra communica, que na mesma data concedeu permissão para demorar-se no Maranhão, até segunda ordem, o cirurgião-mór de brigada José Sergio Ferreira, que por aviso de 29 de julho ultimo foi nomeado delegado de cirurgião-mór do exercito nesta provincia.

Dito—Ao mesmo, trasmittindo por copia, para seu conhecimento, o aviso circular de 8 do corrente, no qual o Exm. Sr. ministro da guerra não só determina, que todo o correame que houver de fornecer-se aos corpos do exercito, seja conforme o novo modelo, remettido pelo arsenal de guerra da corte ao desta provincia, mas tambem que o correame antigo seja recolhido ao arsenal de guerra, para ser convenientemente concertado.—Communicou-se ao director do arsenal de guerra.

Dito—Ao mesmo, para que mande inspeccionar do estado de saude do recruta José Romão de Barros, que lhe devia ser apresentado por parte do juiz de direito da primeira vara crime.

Dito—Ao mesmo, remettendo por copia, para ter execução na parte que lhe diz respeito, o aviso de 31 de julho ultimo, no qual o Exm. Sr. ministro da guerra manda proceder a um conselho de investigação, para conhecer donde proveio a falta de armamento encontrado no 10. batalhão de infantaria, sobre que informou o tenente-coronel Manoel Rolemberg de Almeida, o officio que se remette por copia.

Dito—Ao mesmo, remettendo por copia, para seu conhecimento e execução, na parte que lhe diz respeito, o aviso circular da repartição da guerra de 9 do corrente, no qual se determina, [illegible]ó que a proporção que forem mandando para [illegible]viço desta provincia cirurgiões militares, sejam dispensados os que por ventura possam aqui existir como engajados; mas tambem que se informe á mesma repartição, se algum destes pretende entrar para o quadro do exercito.

Dito—Ao inspector da thesouraria de fazenda, inteirando-o com copia do aviso da repartição da guerra de 12 do corrente, de que naquella data se expedio ordem a pagadoria militar da corte, para dar por concluida desde o ultimo de julho proximo passado a consignação que alli havia deixado o alferes do 2. batalhão de infantaria Luiz Antonio Ferraz Junior.

Dito—Ao mesmo, recommendando de conformidade com o que ordenou o Exm. Sr. ministro da guerra em aviso de 31 de julho ultimo, que envie com brevidade a fé de officio do fallecido major do 3. batalhão de infantaria da extincta segunda linha Custodio Angelo de Vasconcellos, que foi reformado por decreto do 1. de fevereiro de 1825.

Dito—Ao mesmo, remettendo os papeis a que se refere a informação de S. S sob n. 487, relativos á indemnisação que pede o coronel Antonio Francisco Pereira, da quantia de 3:478$704 rs., que se lhe está restando do adiantamento que fez para a compra de gado, que forneceu a commissão da camara municipal desta cidade, encarregada de abastecimento de carnes verdes para o consumo da mesma, durante a epidemia; e autorisando-a a mandar effectuar dita indemnisação pela verba—soccorros publicos;—e communicando que se expede ordem aquella commissão, para que trate de prestar suas contas á thesouraria de fazenda.—Officiou-se neste sentido á camara municipal.

Dito—Ao mesmo, mandando entregar a João Francisco Carneiro a quantia de 300$, por conta da despeza que se está fazendo com a decoração do palacio da presidencia.

Dito—Ao mesmo, transmittindo por copia, para seu conhecimento e execução, o aviso da repartição da guerra de 4 do corrente, solvendo a duvida suscitada na thesouraria de fazenda acerca do abono da ração de etape ao ajudante de pedagogo dos menores do arsenal de guerra nesta provincia, José Joaquim de Oliveira Baduem.—Officiou-se a respeito ao director do arsenal de guerra.

Dito—Ao mesmo, remettendo por copia para seu conhecimento e direcção, o aviso do ministerio do imperio, do qual consta que na distribuição do credito concedido pela assembléa geral legislativa a repartição geral de terras publicas, foi designada para esta provincia a quantia de 5:000$ para occorrer as despezas com a rubrica—Colonia Militar.

Dito—Ao director do arsenal de guerra, para que mande fornecer ao commandante do corpo de policia, uma guarita para ser collocada no portão do quartel daquelle corpo.—Communicou-se ao commandante do corpo de policia.

Dito—Ao mesmo, para que, de conformidade com o aviso de 11 do corrente sob n. 1, mande S. S. aprompt[illegible], afim de serem remettidos aos meios-batalhões do Ceará e Parahiba, os artigos de fardamento e mais objectos que tambem por copia acompanham, sob ns. 2 e 3, a do dito aviso.

Dito—Ao mesmo, para que mande fazer os concertos, caiação e pintura de que, conforme seu officio n. 136, necessitam os alojamentos do quartel dos aprendizes menores daquelle arsenal.

Dito—Ao mesmo, declarando haver communicado o Exm. Sr. ministro da guerra em aviso de 2 do corrente, ter mandado satisfazer pelo arsenal de guerra da corte o pedido de armamento para o meio batalhão do Ceará, a que se refere o aviso de 30 de maio do anno proximo passado, visto não estar o arsenal desta provincia habilitado para tal fornecimento.

Dito—Ao mesmo, remettendo por copia, para seu conhecimento, e em solução a seus officios ns. 116 e 117, o aviso de 8 do corrente, em que o Exm. Sr. ministro da guerra communica ter ordenado a remessa para o arsenal desta provincia, se as houver no da corte, das pistolas, espadas e boldries constantes da nota que tambem se remette por copia.

Dito—Ao mesmo, para que contrate com o mestre de algumas das embarcações que seguirem para a [illegible], a conducção de dous caixões contendo artigos de fardamento, e de dous embrulhos de [illegible] pertencentes ás praças de pret que tiveram passagem do 10. batalhão de infantaria para o meio batalhão daquella provincia, cuja remessa deve ser [illegible]da por parte do Exm. marechal commandante das armas.—Communicou-se ao marechal commandante das armas.

Dito—Ao presidente do conselho administrativo, recommendando que independente de annuncios, promova a compra de 33 ½ covados de panno fino verde, que são necessarios ao arsenal de guerra, como declarou o respectivo director.—Fizeram-se as communicações.

Dito—Ao commandante superior da guarda nacional do municipio do Recife.—Em officio n. 25 de 19 de março ultimo, solicitou esse commando superior providencias acerca do guarda Antonio José Conrado, que pertencendo ao 1. batalhão de infantaria da guarda nacional deste municipio, foi nomeado alferes do 9. da mesma arma do municipio de Olinda.

Respondendo ao citado officio, devo dizer a V. S., que a patente que se passou a esse individuo em 25 de fevereiro deste anno, não esta no caso de ser cassada conforme requisitou o commandante do 1. batalhão no officio a que se refere o de V. S., visto como, segundo informou o commandante superior da guarda nacional de Olinda e Iguarasú em officios de 16 de abril e 3 de julho deste anno, o mencionado guarda, quando foi nomeado alferes, ja residia e até estava qualificado no 1. desses municipios, onde continua a morar. Entretanto nada obsta a que elle possa ser responsabilisado na forma da lei pelas faltas commettidas no batalhão a que outr'ora pertenceu.—Officiou se ao commandante superior de Olinda e Iguarassú, remettendo se copia deste officio.

Dito—Ao commandante do presidio de Fernando.—Communicando para fazer constar ao sentenciado José Prudencio Bitancourt, que, segundo consta de aviso do ministerio da guerra de 11 do corrente, fora indeferido o requerimento em que o mesmo pedia perdão da pena que está cumprindo.

Dito—Ao inspector do arsenal de marinha, declarando para seu conhecimento, que o Exm. Sr. ministro da marinha em aviso de 12 do corrente communicara, que em 28 de julho ultimo expedira as convenientes ordens acerca do transporte nacional « Legalidade, » que regressando do presidio de Fernando arribara á provincia do Ceará.

Dito—Ao director das obras publicas, declarando ter indeferido o requerimento em que Joaquim José de Oliveira Junior, se offerece para se encarregar da conservação permanente das estradas dos Afogados e Remedios, não só porque acha attendivel a primeira razão apresentada pelo engenheiro Milet, quanto ao pessoal que devia empregar o supplicante, pois que o merecimento do arrematante pode consistir em fazer o mesmo trabalho com menos braços em consequencia da boa direcção e emprego de utensis apropriados; e mais por ser excessiva a quantia por elle proposta.

Dito—Ao mesmo.—Devolvendo a Vmc. os inclusos papeis relativos ás obras propostas para a estrada de Pao d'Alho, afim de dar esgoto ás aguas do riacho Bunzinho, tenho a dizer que o aterro, posto que menos custoso, não resolve a questão e vai de encontro ás boas regras de se não contrariar o movimento natural das aguas, produz o alagamento de terrenos productivos, expõe a estrada a um arrombamento necessario todos os annos, e portanto a despeza de 1:800$, em que foi elle orçado, torna-se periodica e quasi annual, ao passo que a de 8:000$ em que se avalia a ponte ou bomba apresenta um caracter de permanencia.—A' vista, pois, do exposto, e mesmo por não conhecer eu a localidade em que tem de ser executada a obra, julgo conveniente que essa repartição fixe o custo definitivo da supradita ponte ou bomba, sobre o qual parece não haver certeza.

Dito—Ao mesmo.—Em vista da informação por Vmc. ministrada em seu officio de 16 do corrente, sob n. 254, acerca dos papeis relativos aos pagamentos que reclama José Lopes Guimarães, arrematante da obra da ponte do Camorim sobre o rio Capibaribe, na estrada de Pao d'Alho, não só do excesso do numero do tijollo empregado n'aquella obra, mas tambem do que já se achava feito, e foi destruido pela enchente do mesmo rio, tenho a dizer: Quanto ao primeiro pagamento, quo não pode elle ter lugar com o fundamento de erro de medição, porque este só se daria se o arrematante tivesse de fazer maior numero de braças cubicas do que as orçadas. Se elle preferio tijollo menor ao maior, he que isso lhe conveio, nem está demonstrado que o tijollo menor não custe menos do que o maior. Como diz o procurador fiscal, a preferencia dada a tal tijollo sobre tal outro, he facto do arrematante, e elle não pode por facto seu julgar-se levado para reclamar indemnisação. He tão absurda a reclamação neste caso, como seria se elle allegasse que por mandar buscar tijollo na India, lhe sahio mais caro. Quanto ao segundo, que allegando o arrematante que o estrago que soffreu a obra foi occasionado por força maior, qual a cheia, he preciso examinar se essa excepção está marcada no contrato, e em que termos; he necessario tambem mostrar que essa cheia excedeu ás previsões da prudencia humana. Todos os annos ha aguas e ha cheias, de espaço em espaço de tempo essas cheias são mais fortes: não se pode allegar força maior senão quando a cheia excede todas as proporções previstas, ou que se podem prever, por que para estas se deve prevenir o executor das obras. Desprezada, pois, a reclamação quanto ao numero dos tijollos, cumpre somente examinar 1.º, a clausula do contrato; 2.º, a natureza e magnitude da innundação, que deu lugar ao desastre; 3.º, se o arrematante tinha tomado contra a eventualidade de uma innundação ás precauções que a arte recommenda, de sorte que não houvesse culpa sua na destruição das obras.

A regra he que os riscos da obra correm por conta do arrematante, que os deve prever e levar em conta nos seus calculos: nos contratos, porém, se costumam exceptuar certos e determinados riscos.

Dito—Ao inspector da thesouraria provincial, para que, conforme indica em sua informação n. 257, autorise o contador da mesma thesouraria a admittir na contadoria a seu cargo uma pessoa habilitada que substitua o amanuense Baldoino José Tavares da Silva, durante o seu impedimento; devendo Smc. participar, logo que isso se tenha effectuado, para se mandar passar a portaria de licença de um mez sem vencimento, que pede aquelle amanuense.

Dito—Ao mesmo, para mandar pagar a Lucas Evangelista Soares, a quantia de 158$ rs., importancia de objectos fornecidos ao professor publico de primeiras lettras da freguezia de S. José desta cidade.

Dito—Ao commandante do corpo de policia, para que mande apresentar diariamente ao juiz de direito presidente do jury desta cidade, durante a sessão do tribunal, uma guarda composta de um inferior e dez soldados do corpo de seu commando.—Communicou-se ao referido juiz.

Dito—Ao procurador fiscal da thesouraria provincial, remettendo os papeis relativos á indemnisação que pede Manoel Antonio de Jesus, do terreno que foi tirado do seu sitio na travessa dos Remedios para o alinhamento do segundo lanço da nova estrada de mesmo nome, para que promova Smc. a competente avaliação, não só da cerca destruida, mas tambem do terreno de que se trata; levando em conta o augmento de valor que teve o sitio pelo melhoramento da estrada, visto como julga o governo que o supplicante tem direito á indemnisação por não ter o Dr. Cosme de Sá Pereira tomado por escripto a declaração que fez o dito Manoel Antonio, de não querer indemnisação alguma pelo terreno que tivesse a ceder.

Dito—Ao Dr. Thomaz Antunes d'Abreu, medico em commissão do governo nas comarcas do sertão.—Respondendo o officio de 30 de julho ultimo, em que Vmc. me communica haver pago em medicamentos a Simeão Corrêa Cavalcanti Macambira, negociante na Villa-Bella, a importancia dos que foram fornecidos pelo referido negociante, para tratamento dos cholericos, tenho a dizer que Vmc. obrou muito bem.

Dito—Ao juiz de paz presidente da junta de qualificação da freguezia de Nossa Senhora das Montanhas no termo de Cimbres, devolvendo a lista dos cidadãos qualificados votantes naquella freguezia, afim de serem rubricadas todas as suas folhas pela respectiva junta, na conformidade do art. 24 da lei regulamentar de 19 de agosto de 1846.

Dito—Ao presidente e membros da commissão encarregada de examinar o estado do arsenal de guerra, para que remetta com urgencia ao governo todas as provas e esclarecimentos que houver colhido, relativamente aos individuos implicados nos extravios que se deram no arsenal de guerra, afim de servirem de base ao processo a que estão respondendo os empregados suspensos do mesmo arsenal.

Dito—A' camara municipal de Goianna, recommendando, em solução do officio da mesma camara de 2 do corrente, que continue a conservar sob a guarda de seu procurador os objectos de que trata o mesmo officio, porque podem ainda elles servir no caso de que infelizmente reappareça a epidemia naquella cidade.

Dito—A' camara municipal de Caruaru'.—Accuso a recepção do officio que Vmcs. me dirigiram em 3 de julho ultimo, pedindo providencias acerca dos embaraços que privam o secretario dessa camara de poder prestar serviços aos differentes fiscaes desse termo em seu expediente e correcções, visto como tem elles de funccionar em diversos lugares e a grandes distancias; tenho a dizer-lhes em resposta que, segundo declara o aviso de 28 de julho de 1829, os secretarios das camaras municipaes não estão obrigados pela lei a acompanhar os fiscaes nas diligencias do seu officio, mas unicamente ao expediente das ordens necessarias para o desempenho de seus deveres.

—21—

Officio—Ao Exm. bispo diocesano.—Tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Exc. para tomar na devida consideração o facto seguinte:

Reinando actualmente o cholera na comarca de Flores, e continuando os enterramentos na villa de Ingazeira a serem feitos na igreja, foram dous cadaveres cholericos inhumados no corpo da referida igreja, por não haver mais lugar nos corredores que estavam cheios. Consta-me que o respectivo vigario entendeu que devia por isso abandonar a sua igreja, e, sem mais considerar, assim o fez, deixando-a aberta e exposta a todas profanações, de modo que está servindo de abrigo aos animaes.

Dito—Ao Exm. marechal commandante das armas, transmittindo por copia o aviso circular da repartição da guerra, de 31 de julho ultimo, no qual não só se recommenda a maior circunspecção aos empregados encarregados da inspecção dos recrutas e voluntarios para o exercito, afim de que não só se reproduzam os factos de que trata o mesmo aviso; mas tambem se adverte de que, o apparecimento de mais alguns delles será irremissivelmente seguido de effectiva responsabilidade dos ditos empregados.

Dito— Ao mesmo, remettendo por copia o aviso de 31 de julho ultimo, no qual o Exm. Sr. ministro da guerra, declarando que não tem lugar o fornecimento de instrumental pedido para a musica do 2.º batalhão de infantaria, por não estar concluido o prazo de 10 annos, que he o minimo marcado para duração de alguns instrumentos bellicos, determina ao mesmo tempo que o pedido de instrumental para a musica do 10.º batalhão seja organisado com as declarações precisas, afim de se conhecer, á vista das datas dos recebimentos, se deve ser satisfeito.

Dito—Ao mesmo, transmittindo para ter o conveniente destino, a guia do furriel graduado do meio batalhão do Ceará Francisco Valerio da Costa, que tem de vir para aqui, afim de de ir cumprir no presidio de Fernando a pena, que lhe foi imposta pela junta de justiça.

Dito—Ao mesmo, mandando que recommende ao tenente Manoel Joaquim Bello, que trate de pagar na recebedoria de rendas internas, á vista da nota que remette por copia, a importancia dos emolumentos que está a dever á repartição da guerra, pelo aviso que tambem remette por copia, do qual consta que esse official teve passagem do 8.º batalhão de infantaria para o 2.º da mesma arma. — Officiou-se neste sentido á thesouraria de fazenda.

Dito—Ao mesmo, recommendando a expedição de suas ordens, para que o tenente Joaquim Fabricio de Mattos vá servir de ajudante da directoria das obras militares, nos termos do art. 4.º do regulamento de 18 de julho ultimo. — Communicou-se ao respectivo director.

Dito — Ao inspector da thesouraria de fazenda, para que, á vista da conta que remette, mande pagar 325 rs. importancia do aluguel de 2 carros para conducção do doutor Candido José Casado Lima, que foi á S. Lourenço da Matta em commissão do governo, fazendo abonar ao referido doutor a quantia de 100$000 rs., como gratificação por essa commissão.

Dito—Ao chefe de policia, dizendo que não pode ser concedida a ordenança que requisitou o subdelegado da freguezia dos Afogados, visto como o aviso da repartição da guerra de 19 de fevereiro de 1853 recommenda, que as praças da companhia fixa da cavallaria não sejam distrahidas para serviços proprios do corpo policial.

Dito — Ao commandante da estação naval, para mandar juntar aos papeis que remette a guia dos assentamentos do imperial marinheiro Antonio Franco do Carmo, que falleceu no hospital regimental da provincia das Alagoas.

Dito—Ao inspector do arsenal de marinha, remettendo, acompanhado de copia do officio do Exm. presidente do Ceará, o termo de vestoria á que se procedeu no transporte nacional *Legalidade*, que se acha arribado no porto da capital daquella provincia.

Dito—Ao mesmo, recommendando que mande fazer no brigue barca *Itamaracá*, os reparos mencionados no trecho do officio do commandante da estação naval, constante da copia que remette.—Communicou-se a este.

Dito—Ao juiz municipal da 1.ª vara, dizendo que se for possivel, satisfaça a requisição que lhe fez o marechal commandante das armas, de mais dous sentenciados para serem empregados no serviço do quartel do 2.º batalhão de infantaria.

Dito—Ao juiz de paz mais votado da freguezia de Tracunhaem, accusando recebida a copia que Smc. remetteu da acta dos trabalhos da qualificação daquella freguezia.

Dito—Ao presidente da junta qualificadora da freguezia do Bonito, devolvendo a lista dos cidadãos qualificados votantes naquella freguezia, afim de que sejam rubricadas todas as folhas pela mesma junta, conforme determina a lei, e venha acompanhada de copia da acta dos trabalhos da qualificação.

Dito—A camara municipal da Villa Bella, recommendando a expedição de suas ordens, para que os cadaveres das pessoas que fallecerem naquelle municipio sejam enterrados sem excepção alguma nos respectivos cemiterios, aos quaes a mesma camara proporcionará todas as condições necessarias, para que os actos religiosos possam ser feitos com decencia.— Communicou-se ao medico em commissão naquella comarca, Thomaz Antunes de Abreu.

Dito — A' camara municipal do Limoeiro.—Constando-me que tudo quanto diz respeito a qualificação dos votantes dessa freguezia acha-se em tal desordem, que os mesmos livros estão com folhas arrancadas, hajam Vmcs. de declarar-me se nesse municipio houve conselho de revista, se existem as listas dos cidadãos qualificados votantes, se finalmente em todos os actos até aqui praticados relativamente a eleição procedeu-se com a necessaria regularidade.

Dito—Ao presidente da camara municipal de Barreiros.—Accuso recebido o officio de 12 do corrente, em que Vmc. me pondera que o coronel Zeferino da Cunha Bastos, juiz de paz do 1.º districto da freguezia de Agoa Preta, não pode exercer as funcções deste cargo, visto que acceitou a nomeação de juiz municipal supplente do termo de Barreiros, e nessa qualidade tem praticado actos de sua jurisdicção.

Segundo a doutrina consagrada no aviso de 8 de março de 1847, e em outras decisões em vigor, o individuo eleito para o 1.º dos referidos cargos, e que tacita ou expressamente acceitar a nomeação do outro, renuncia ao primeiro ou deve-se presumir que o renuncia; e sendo por isso considerado legitimamente escuso, não lhe he licito em qualquer occurrencia, desempenhar as funcções do cargo que houver renunciado, e delle só poderá ser revestido por uma nova eleição.

A vista disto, he claro que, embora o individuo em questão se apresentasse posteriormente disposto e em termos de cumprir os deveres do cargo de que foi escuso, não está mais no caso de exercê-lo.

Cumpre, porem, que Vmc. reuna sem perda de tempo a camara municipal, afim de que ella, tendo em vista o disposto no art. 2.º da lei regulamentar de 19 de agosto de 1846, avisos de 8 de março e 6 de outubro de 1847, e mais disposições relativas ao mesmo objecto, dê as necessarias providencias, no sentido de evitar que fique prejudicado o processo da qualificação por falta de quem o presida.

Quanto á ultima parte do seu officio, cumpre que Vmc. me declare com urgencia quaes as pessoas que teem directamente impedido a reunião da camara municipal, e quaes os meios para isso empregados.—Officiou-se a camara de que se trata.

Portaria— Ao agente da companhia das barcas de vapor, recommendando que mande dar passagem para a provincia do Maranhão ao alferes Leopoldo Borges Galvão Uchoa, em algum dos lugares vagos para passageiro de estado, no vapor que se espera do sul.

— 22 —

Officio—Ao Exm. Sr. Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque, presidente da caixa filial do Banco, participando em resposta a seu officio de hontem, que deu sciencia ás thesourarias geral e provincial de que a mesma caixa emittia na circulação mais 200:000$ em notas de 50$, para a substituição das do governo do mesmo valor, estampa encarnada.—Officiou-se nesse sentido ás thesourarias de fazenda.

Dito—Ao Exm. marechal commandante das armas, para que mande apresentar amanhã ao emprezario da estrada de ferro, residente na rua do Trapiche casa n. 12, dous soldados de cavallaria para acompanharem a remessa dos dinheiros destinados ao pagamento das pessoas que estão empregadas nos trabalhos daquella estrada, adiante da freguezia dos Afogados, devendo os mesmos soldados demorar-se á disposição, do empreiteiro até o dia 24 do corrente.—Officiou-se neste sentido ao agente.

Dito—Ao mesmo, communicando para seu conhecimento, e afim de que o faça constar a D. Amalia Carolina de Figueiredo Brito, que o Exm. Sr. ministro da guerra com aviso de 14 de julho ultimo devolvera, afim de ser instruido de conformidade com a legislação urgente, o requerimento da supplicante sobre que S. Exc. informou em officio sob n. 496 de 10 de junho deste anno.

Dito—Ao director do arsenal de guerra, mandando admittir na companhia de aprendizes do mesmo arsenal, se for possivel, o menor Paulino Jacob dos Santos, que lhe devia ser apresentado por sua mãi Bernarda Maria do Sacramento.

Dito—Ao mesmo, e inspector do arsenal de marinha, para que declarem, se os Africanos livres que existem naquelles arsenaes, e os que delles tem sahido para prestar serviços nas differentes reparticões ou a particulares por arrematação, estão baptisados, e são instruidos na doutrina christãa.—Officiou-se neste sentido ao juiz de orphãos.

Ditos—Aos commandantes superiores da guarda nacional do Rio Formoso, Garanhuns e interino de Santa Antão.—Para que eu possa, na conformidade do disposto na segunda parte do art. 25 da lei n. 602 de 19 de setembro de 1850, designar os lugares onde devem fazer suas paradas os diversos corpos da guarda nacional sob seu commando superior, cumpre que V. S., ouvindo os respectivos commandantes, proponha a este governo os lugares que lhe parecerem para isso appropriados, declarando as razões de preferencia que se derem em favor daquelles, que forem por V. S. indicados.—No mesmo sentido officiou-se aos outros commandantes superiores.

Dito—Ao commandante superior da guarda nacional do municipio de Goianna.—Respondendo ao officio de 18 do corrente, em que V. S. participa-me, que foi contratada uma banda de musica para o batalhão n. 12 de infantaria da guarda nacional desse municipio, e pede ao mesmo tempo, que eu lhe remetta o figurino do uniforme que devem ter os musicos: cumpre-me dizer-lhe, que competindo á presidencia approvar esse uniforme, na conformidade do art. 40 da lei n. 602 de 19 de setembro de 1850, deve V. S. propo-lo, ouvindo o respectivo commandante, e tambem declarar-me o numero de musicos, afim de que eu possa resolver definitivamente sobre o conteudo do citado officio.

Dito—Ao mesmo, concedendo a licença de 8 dias, que solicitou para vir a esta capital a tratar de seus negocios.

Dito—Ao juiz de direito de Nazareth.—Em resposta ao officio que Vmc. me dirigio em 15 do corrente, tenho a dizer-lhe, que a intelligencia do art. 108 de lei regulamentar das eleições acha-se fixada pelo aviso n. 108 de 6 de setembro de 1848, que terminantemente declara, que a suspensão do recrutamento, de que trata o mesmo artigo, somente se refere as eleições primarias, e não as de vereadores e juizes de paz, por serem estas directas, e deverem entender-se as palavras da lei no sentido restricto e sem ampliação.

Dito—Ao juiz de direito do Rio Formoso, declarando ter dado o conveniente destino aos 4 recrutas a que se refere o seu officio de 19 do corrente, e autorisado ao inspector da thesouraria de fazenda a mandar pagar a importancia das diarias abonadas aos referidos recrutas.

Dito—Ao juiz de orphãos e ausentes desta cidade, remettendo o requerimento de José Joaquim Freire, coberto com a informação do juiz municipal e de orphãos do termo de Olinda, para que Smc. informe não só acerca do domicilio do supplicante, mas tambem sobre a tutella de que elle falla na segunda pagina de seu requerimento, que Smc. devolvera' com aquella informação.

Dito—Ao juiz municipal da segunda vara desta cidade, dizendo em resposta a seu officio de hontem, que não só louva o zelo e acerto das providencias por Smc. dadas relativamente aos bens das irmandades, mas tambem que expede a conveniente ordem ao thesoureiro das loterias, para recolher ao deposito publico o producto que resultou em beneficio das obras da igreja de Nossa Senhora da Estancia do bairro da Boa-Vista, pela extracção da loteria que correu no dia 18 do corrente mez.

Dito—A' camara municipal do Recife, para que devolva com suas observações, a planta que se lhe enviou em 9 do corrente, da direcção da estrada de ferro nos Afogados, afim de que possa ser consultado o engenheiro do governo.

EXTERIOR.

Vienna 20 de julho.

Se todos os indicios não nos enganam, uma brisa um pouco fresca acaba de soprar sobre o fogo da nossa amisade com a França, habituados a ver a França prestar-se do melhor modo possivel aos nossos votos relativamente aos principados danubianos, estranhamos encontrar hoje a resistencia e as hesitações.

A questão italiana não está no mesmo grão, visto o desacordo patente entre os dous governos; com tudo, os nossos homens de estado applicam toda a sua attenção para alem dos Alpes, e estudam o horisonte, para descubrir as tempestades que não tardarão em formar-se daquelle lado.

Nestas circumstancias he muito natural que nós façamos a conta corrente dos ganhos e perdas, que nos tem dado a amisade das potencias occidentaes. A nossa confiança está abalada, pois que um facto que não podemos dissimular. Assim lançamos as nossas vistas para os nossos antigos alliados, e vamos a enviar á Prussia um ministro plenipotenciario escolhido entre o que ha de melhor no pessoal diplomatico, para que possa collocar-se na altura da missão delicada que lhe for confiada.

Se a Prussia mostrar uma pouca de boa vontade para com os nossos desejos, estamos promptos para renovar com esta potencia os laços de uma amisade que influiria necessariamente sobre as nossas relações com a França.

Não temos necessidade da recorrer ás argucias politicas, para demonstrar que a nossa alliança actual com a França he natural, e forçada pela força das circumstancias; não temos duvida em confessar que esta alliança he toda facticia, que pode ser um expediente politico que está em contradicção com as contradicções dos dous imperios.

Depois do fim do seculo decimo quinto, a Austria tem tido constantemente em frente as tendencias, as intrigas e as armas da França: os negocios da Italia, na guerra de Schmalkalde, naquella dos trinta annos, e nas guerras da successão de Hespanha e da Austria.

Na guerra dos sete annos houve um momento, em que o interesse commum, e talvez um sentimento de despeito, fizeram nascer entre estas duas potencias uma alliança ephemera contra a Inglaterra e as provincias unidas, que ameaçavam a prosperidade e a existencia das nossas provincias belgas. Mas esta alliança deixou-nos tristes recordações e amargos fructos.

A batalha de Rosbach nos abrio os olhos. A Austria voltou o curso natural das cousas ficando, durante as guerras da revolução, adversaria constante da França, e soube manter esta attitude pelo preço dos mais dolorosos sacrificios. Os mesmos laços de familia que uniram estreitamente as côrtes de Paris e de Vienna, foram impotentes para resistir a pressão das verdadeiras necessidades e da politica tradicional dos dous paizes.

Le-se no *Moniteur*:

Temos seguido com interesse os ultimos acontecimentos de Hespanha, e temo-los applaudido até certo tempo, julgando poder augurar uma mudança favoravel para o estabelecimento estavel do governo constitucional; por quanto a França que representa na Europa as idéas de 89, não pode ter outro desejo, senão ver um estado visinho, por cuja prosperidade ella tão vivamente se interessa, evitar a anarchia ou o despotismo, estes dous escolhos de todo o progresso, de toda a liberdade; e como o ministerio Espartero parecia não ter força para reprimir os excessos, nem a necessaria energia para conduzir um grande paiz, he natural o acolhimento com sympathia de uma mudança que deve firmar o throno de Isabel II.

Alguns jornaes estrangeiros cegos em dar a preferencia pouco racional a um nome, pozeram-se a qualificar de golpe de estado a demissão de um ministro, aceita pura e simplesmente pela rainha, depois de repetidas recusas.

Se esta demissão fosse a de O'Donnell teriam achado o facto completamente constitucional. O espirito de patido nunca devia ter desnaturado as cousas a este ponto, nem excitar a opinião publica contra a mudança que ultimamente se operou.

Ha dois annos que a Hespanha se achava em estado deploravel.

Este grande paiz, que por tanto tempo foi arbitro da Europa, cuja alliança ainda ha pouco tempo era com tanto afan procurada, tinha descido a um grao infimo. Já não tinha finanças, nem exercito, nem marinha, nem commercio, nem administração, nem influencia exterior.

Nesta situação difficil, os ambiciosos em vez de cuidar de fortificar o que estava, tentaram abala-lo ja lisongeando as paixões da multidão, ja querendo realisar utopias perigosas.

Os alborotos que tem agitado a Hespanha, ha alguns annos, provem juntamente da fatal idéa de certos ministros, ha quatro annos, darem um golpe de estado quando a Hespanha estava tranquilla, prospera, e quando não tinham razão alguma para mudar bruscamente as leis do reino.

Para que um golpe de estado seja legitimo no juizo da posteridade, cumpre que o justifique uma necessidade suprema, e que elle seja, aos olhos de todos, o unico meio de salvar o paiz.

Conhecemos os que sonharam golpes de estado, não para modificar algumas instituições, mas para derribar o throno ou mudar de dynastia, unindo Portugal á Hespanha, sob o sceptro de Bragança, ou creando uma regencia.

Louvamos, pois, o general O'Donnell por ter tentado, sem golpe de estado, e restabelecer em Hespanha a ordem que he a primeira e indispensavel base da liberdade.

Louvamo-lo por ter, durante os primeiros momentos de anarchia, posto todos os seus cuidados em reorganisar o exercito hespanhol, tanto moral como materialmente, pois não bastava ter reorganisado batalhões ou esquadrões, cumpria sobretudo dar a soldados tão bravos e tão capazes de grandes cousas, os unicos moveis que mantem os exercitos, o dever, a fidelidade ao soberano e disciplina.

FOLHETIM.

OS CASAMENTOS DE PARIS. *

Por Edmundo About.

SEXTO.

A mãi da marqueza.

II

(Continuação.)

O marquez chegou a 12 de maio a hora do jantar. Depois de procurar e de achar os mil francos, que não lhe custaram mais de sessenta luizes, elle arrumara a mala, abraçára o barão, e tomara modestamente a carruagem de Nancy. Ahi metteu-se na diligencia de Dieuze, onde achou um cabriolet e um cavallo de posta, que o conduziram a Arlange. He viagem de uma hora, quando os caminhos estão bons. Approximando-se da aldeia sentio ao lado esquerdo alguma cousa, que assemelhava-se muito a uma palpitação. Devo dizer para vergonha do sabio, e em louvor do homem, que elle não cuidava na forja, mas em Lucilla.

Uma Ingleza illustre, a quem o *cant* não incommodava muito, lady Montagne, admirava-se de que o Apollo de Belvedere e não sei qual Venus antiga, podessem ficar em presença no mesmo museu sem lançarem-se nos braços um do outro. Pouco faltou para haver esse pequeno escandalo no primeiro encontro de Lucilla e de Gastão. Estes dous entes, que nunca se tinham visto, sentiram no mesmo instante, que tinham nascido um para o outro. Desde o primeiro olhar foram amantes, desde as primeiras palavras foram amigos; a mocidade attrahia a mocidade, e a belleza a belleza. Não houve entre elles confusão, nem embaraço: encaravam-se e contemplavam-se com a bella impudencia da ingenuidade; o coração de Gastão era quasi tão novo quanto o de Lucilla. Sua paixão nasceu sem mysterio, assim como o sol de verão que ergue-se sem nuvem. Não ha cousa mais bella neste mundo do que um amor legitimo, que caminha pacificamente em uma estrada florida, tendo a honra á sua direita, e a segurança á sua esquerda.

Madama Benoit tinha muita alegria e muito juizo para tolher o passo a uma paixão, que tanto favorecia seu plano. Deu, pois, aos dous amantes a doce liberdade, que o campo autorisa: os primeiros dias foram empregados em deliciosos e solitarios passeios. Lucilla mostrou a Gastão a casa, o jardim e a floresta; montavam a cavallo ao meio-dia, depois do almoço, e voltavam, como meninos que gazearam, muito depois do signal do jantar. Depois da floresta a forja teve sua vez. Gastão tivera a coragem de não pôr la os pés sem Lucilla; porém quando vio que ella não desprezava o trabalho, que conhecia os obreiros pelos seus nomes, e que não temia manchar os vestidos, sua alegria duplicou. Entregou-se sem constrangimento á paixão de sua mocidade; examinou os trabalhos, interrogou os contra-mestres, aconselhou aos mestres de officina, maravilhando a Lucilla com sua sciencia e habilidade.

Madama Benoit vendo-os voltar cobertos de poeira, e as vezes um tanto denegridos pela fumaça, dizia: « Quam felizes são os moços! tudo lhes serve de folguedo! » Para desenfadar-se, elles assentavam-se no fundo do jardim debaixo de um caramanchel florido, e ahi faziam projectos. Projectos de ventura e de trabalho, de amor e de retiro. Promettiam occultar sua vida no fundo dos bosques de Arlange, bem como as aves occultam seu ninho na parte mais densa de uma mouta, ou no ramo mais frondoso de uma arvore. De Paris nem uma palavra; nenhuma palavra do bairro nobre e das vaidades da vida elegante. Lucilla ignorava que houvesse outros prazeres; Gastão já se tinha esquecido.

Uma manhãa madama Benoit lhes deu uma grande noticia: era nessa noite que se havia de assignar o contrato. Para o casamento estava marcada a terça-feira, primeiro de junho; a ceremonia civil seria na vespera. Como não ha gostos sem desgosto, a assignatura do contrato devia ser precedida de um jantar interminavel, para o qual tinham sido convidadas todas as personagens dos arredores.

Aguardando a chegada dos convidados, Gastão e Lucilla passeavam no jardim com chapéo de palhinha, um vestido de branco, a outra de côr de rosa. Passando junto da forja, Gastão encontrou o director, o qual tinha-o em alta estima, e gostava de pedir-lhe conselhos. Entraram todos tres em uma das officinas, e começou-se em sua presença uma experiencia interessante. Quando deram quatro horas no relogio da fabrica, Lucilla sahio para ir ao seu toucador, dizendo a Gastão: « Vossê tem tempo de ver o fim; fique, eu lhe rogo! » Elle ficou, e tomou tanto interesse no espectaculo, que metteu mãos á obra, e manchou-se abominavelmente. A's cinco horas retirou-se com as mangas arregaçadas e as mãos pretas, e cahio justamente no meio de um grupo de convidados, que passeavam em trage de ceremonia. Um homem reconheceu-o e chamou-o pelo proprio nome. Era o engenheiro das salinas de Dieuze, seu antigo collega. A escola polytechnica he como a aristocracia do bairro de Saint Germain, uma especie de maçonaria: reconhece-se por toda a parte. Gastão saltou ao pescoço do amigo e abraçou-lhe as faces, tendo as mãos erguidas para não mancha-lo. Ahi estavam tres ou quatro mulheres nobres, que se admiraram de ver um marquez como alimpador de chaminés, e abraçando as faces de um empregado da salina; porém reconciliaram-se com elle, quando reappareceu vestido conforme o ultimo numero do *Jornal dos Alfaiates*.

Havia de jantar entre madama Benoit e a baroneza de Sommerfogel; mas, no momento de pôr-se a caminho, a velha fôra atacada de uma enxaqueca. Suas desculpas chegaram durante a sôpa. Tirou-se seu talher, e Gastão ficou vizinho de seu amigo o engenheiro. Era o centro da attenção geral; os convidados, e principalmente os deputados da nobreza, esperavam delle um olhar gracioso e uma palavra amavel, assim como quem vai a côrte, espera uma palavrinha do rei. Mas suas duas paixões absorviam-no de tal maneira, que não cuidava em examinar a collecção grotesca que tinha em torno de si. Só teve olhos para Lucilla, e ouvidos para o vizinho. Os fidalgotes creram que lhe attrahiriam a attenção travando uma conversação meio-politica, na qual patenteava-se ingenuamente o ridiculo dos velhos preconceitos; conversação cheia de liberdade contra o que existia, e de saudade do que tinha existido. Esses discursos, cujo suave absurdo teria resuscitado um marquez do bom tempo, zuniram aos ouvidos de Gastão sem chegar-lhe ao cerebro. Em um intervallo de silencio ouvio-se elle dizer ao engenheiro:

— Tens então um caminho de ferro subterraneo nas salinas? Quanto dás pelos carris?

— Em França 360 francos por 1.000 kilogrammas. A tonelada ingleza, que tem 15 kilogrammas de mais, val a bordo de 11 libras e 10 schellings a 12 libras e 5 schellings.

— Creio que empregando certos fornos economicos, cujo plano hei de mostrar-te, se conseguiria fornecer uma mercadoria excellente muito abaixo dos preços inglezes, a duzentos francos a tonelada, talvez menos.

— Então ainda és o mesmo?

— Não, peior. Acontece-te quebrar-se algum cabo?

— Muitas vezes: no mez passado perdemos quatro homens.

— Hei de indicar-te um remedio contra esses accidentes.

— Achaste um segredo para impedir que os cabos se quebrem?

— Não, mas para reter suspenso no poço o fardo que elles deixam cahir. Pratiquei este systema durante tres annos em uma mina de carvão que dirigia em Saint Etienne, e não tivemos de deplorar um só accidente.

Toda a nobreza applicava o ouvido, e madama Benoit morria de desejo de esmagar o pé do genro. O visconde de Bourgaltroff introduzio-se timidamente no dialogo:

— O senhor marquez possúe minas de carvão no departamento de Loire?

— Não, senhor, respondeu Gastão. A mina pertence a um antigo fabricante de fitas, chamado Claqueposte; eu era simplesmente director dos trabalhos.

Desta vez madama Benoit achou que bastava de sobre-mesa e levantou-se. Passando ao salão, os fidalgos cochichavam entre si sobre o marquez: singular fidalgo que mancha as mãos em uma forja, que abraça empregados, que inventa machinas, que vende carris a bom mercado, e que foi simples director de trabalhos em Saint Etienne!

Os mais indulgentes, que não formavam a maioria, tentaram defendê-lo:

— Luiz XVI fazia fechaduras.

— Luiz XVIII compunha versos latinos.

— Henrique III fazia a barba de seus cortezãos.

— Mas, replicava um critico, quem he que se recreia em quebrar carvão no fundo de uma cova em Saint Etienne?

— Ah! senhor, redarguia um homem indulgente, meu pai fabricou phosphoros em Berlin durante a emigração!

Madama Benoit bem adevinhava que era Gastão quem pagava as custas dessa conversação; mas não se affligia.

— Conversem, meus amigos, murmurava ella entre os dentes, obriguei-os a reconhecer meu genro por verdadeiro marquez; vossês vieram aqui humilhar-se diante de mim; Benoit está esquecido, dou-me por vingada. Partirei de hoje a oito dias para Paris, e quando tornar a pôr os pés em Arlange, os mais moços de vossês terão cabellos brancos. Quanto a mestre Gastão, que he tão original, a residencia de seu palacio, e a sociedade de seus iguaes o curarão brevemente de suas idéas.

Antes da assignatura do contrato, veio o enxoval da noiva, o qual grangeou a Gastão da parte das mulheres mil felicitações, de que não ousou defender-se; mas prometteu a si mesmo declarar a Lucilla no dia seguinte, que não era a elle que devia agradecer.

Quando o notario abrio seu maço de papeis, todos approximaram-se, não para saber o dote de Lucilla, que era mui conhecido, mas para ouvir a enumeração das terras e castellos do marquez. A curiosidade publica foi enganada: Mr. de Outreville casava com *seus direitos*.

No dia seguinte ao desta festa, Lucilla e Gastão continuaram a serie de seus prazeres, e os ultimos dias do mez passaram-se como horas. A 31 de maio foi o casamento civil dos dous amantes, e nem um nem outro tremeu no momento de dizer *sim*. Quando o maire, tendo o codigo na mão, repetio pela centesima vez de sua vida que a mulher deve seguir o marido, madama Benoit fez a Lucilla um signalzinho mui expressivo. Voltando para a casa a triumphante sogra, disse ao marquez diante de Lucilla:

— Meu genro, (pois he meu genro pela lei) hei de entregar-lhe amanhãa o primeiro semestre de suas rendas.

— Tenha paciencia, querida mãi! respondeu Gastão. Que farei de semelhante somma? O dinheiro, accrescentou olhando para Lucilla, será por muito tempo ainda o menor dos meus cuidados.

— Não despreze tanto o pobre dinheiro: ha de precisar de muito daqui a poucos dias em Paris.

— Em Paris! Grande Deos! que iria eu fazer em Paris?

— Reunir-se aos seus amigos, aos seus parentes, preparar um circulo de relações para o inverno, e para toda a vida.

— Mas, senhora, estou bem decidido a não viver em Paris.

— Minha filha e eu temos resolvido ir para lá quanto antes.

— A senhora não me tinha fallado em tal cousa, disse o marquez voltando-se para Lucilla.

Esta abaixou os olhos sem responder; a presença da mãi pesava-lhe. Madama Benoit replicou vivamente:

— Taes cousas adevinham-se sem que se diga. Minha filha he marqueza de Outreville: seu lugar he no bairro de Saint Germain! Não he verdade, Lucilla?

Ella respondeu um imperceptivel *sim*. Não fôra assim que respondêra ao maire.

— No bairro! tornou Gastão, no bairro! A senhora tem curiosidade de penetrar no bairro!

Em consequencia de alguma decepção, cujo segredo ninguem soube, elle concebêra contra o bairro nobre um odio injusto e violento.

— Que! continuou, a senhora vive no meio de uma floresta admiravel, rodeada de um pequeno povo que ama-a, não fallo de mim que adoro-a; tem a riqueza que permitte fazer a muita gente feliz, a saúde sem a qual nada he bom, as delicias da familia, os recreios do verão, os prazeres mais intimos do inverno, o presente illuminado pelo amor, o futuro povoado de filhinhos alvos e rosados, e quer abandonar tudo por um punhado de cumprimentos e uma centena de absurdas reverencias! De certo não serei complice de uma troca tão funesta, e se Vmc. for ao bairro de Saint Germain não será conduzida por mim.

Ouvindo este discurso dirigido á filha, madama Benoit tinha o semblante de uma menina que construio uma torre de dominos, e que vê o monumento desabar e cahir pedra por pedra. Apenas teve força para dizer a Lucilla:

— Responda!

A moça estendeu a mão a Gastão, e disse olhando para a mãi:

— A mulher deve seguir o marido.

Desta vez o marquez foi menos recatado que o Apollo do Belvedere; tomou a Lucilla nos braços, e beijou-lhe ternamente a fronte.

Madama Benoit empregou o resto do dia em formar planos, dar ordens e combinar os meios de arrastar seu genro a Paris.

No dia seguinte, depois da missa do casamento, ella tomou-o a parte e disse-lhe:

— Decididamente não quer introduzir-nos no bairro?

— Mas, senhora, não ouvio como Lucilla renunciou a isso de bom grado?

— E se eu não renunciar? Se lhe disser que desde trinta annos (tenho quarenta e dous) vivo abrazada pela embição de penetrar lá? Se lhe declarar que o desejo de ser annunciada nos salões da rua de Saint Dominique fez-me casar com um marquez de contrabando que me batia? Se accrescentar emfim que não escolhi ao senhor, nem pelo seu semblante, nem pelos seus talentos, mas pelo seu nome, que he a chave para todas as portas? Ah! meu charo marquez, julga que lhe dou cem mil libras de renda para que vossa excellencia perca seu tempo em trabalhar!

— Perdoe-me, senhora. Primeiramente a vista do preço, em que estão os nomes sem macula, tenho a vaidade de crer que o meu não seria caro por dous milhões. Mas, não he esse o caso, por quanto a senhora não me deu nada. A forja e a floresta são a herança de Lucilla; a renda que havemos de fornecer-lhe representa os juros de todas as sommas empregadas na empreza, e dos duzentos mil francos que lhe custou o palacete da rua de Saint Dominique. Assim, tudo me vem de Lucilla, e para com ella não me será difficil desobrigar-me.

— Mas foi de mim que vossa excellencia recebeu Lucilla, foi de mim tambem que ella o recebeu, exclamou a pobre mulher, e será grande ingratidão recusarem-me a felicidade de minha vida!

— Tem razão, senhora: peça-me tudo a excepção de uma só cousa, e nada lhe poderei recusar. Mas jurei não tornar a pôr os pés no bairro.

— Jesus! porque não me declarou tal cousa!

— Porque a senhora nunca me perguntou.

Deixando a Gastão madama Benoit disse tres palavras á sua camarista, e quatro ao cocheiro. Não fallou mais ao marquez do primeiro semestre de suas rendas.

De noite no baile Lucilla teve um triumpho de belleza e de fecilidade. Nenhuma das mulheres presentes lembrava-se de haver visto uma noiva tão francamente alegre. Todos os moços invejaram a sorte de Gastão, segundo he costume. Não tomarei a liberdade de dizer que, pessoa alguma invejou a de Lucilla. A's duas horas da manhãa todos os convidados tinham-se retirado, somente restavam os noivos; madama Benoit julgára conveniente que elles encerrassem o baile, assim como tinham-no aberto. Esta boa mãi, cuja fronte parecia toldada por uma leve nuvem, pedio o favor de conversar um quarto de hora com a filha, e conduzio-a á camara nupcial, no pavimento terreo; emquanto Gastão, que tinha de sacudir a poeira do baile, voltou pela ultima vez ao seu aposento do segundo andar. Descendo a escada grande elle ficou surpreso de ouvir o rodar de uma carruagem, que afastava-se a trote largo. Entrou na camara nupcial; achou-a vasia. Foi a alcova de madama Benoit, todas as portas estavam abertas, e a alcova deserta. Sapatos de setim, dous vestidos de baile, e grande desordem de roupas juncavam o tapete. Elle tocou a campainha; ninguem veio. Sahio ao vestibulo, e encontrou a physionomia grosseira do palafreneiro Jacquet. Agarrou-o pela blusa, e perguntou-lhe:

— Não acabo de ouvir uma carruagem?

— Sim, senhor, fora preciso ser surdo...

— Quem he que se retira tão tarde, depois de todos?

— Mas, senhor, he minha ama, e a senhora Lucilla na berlinda com Pedro, e Julia.

— E não disseram nada? Não deixaram nada para mim?

— Perdoe-me, senhor; minha ama deixou uma carta.

— Que he della?

— Está aqui, senhor, debaixo do forro do meu barrete.

— Dá-me logo, animal!

— Metti-a bem no fundo, senhor, pelo receio de perde-la. Eis aqui.

Gastão correu á lanterna do vestibulo, e leu o bilhete seguinte:

« Meu charo marquez, esperando que o amor e o interesse bem entendido hão de arranca-lo de Arlange transporto para Paris sua mulher e seu dinheiro: venha busca-los. »

(*Continuar-se-ha.*)

(*) Vide *Diario* n. 204.

MUTILADO

...ontecimen- ...do, e destes pro- ...desejamos bem sin- ...e em si tantos elemen- ...sade conquiste de novo, ...gar, que lhe he devido, em ...vel de certas republicas da Ame- ...e não se encontra patriotismo, ... civicas, nem principios elevados, mas ...e alguns generaes disputando-se o poder ...auxilio de soldados illudidos com promessas

(*L'Univers.*)

Francfort, 21 de julho de 1856.

O conde de Walewsk ministro dos negocios estrangeiros da França, foi estar uns 15 dias em Kembourg-ès-Monts, perto de Francfort, mas vai partir hoje para Baden.

A rainha da Grã-Bretanha e o principe Alberto são esperados no dia 20 de setembro em Berlin, epoca em que se celebrará o casamento do regente de Baden com a princeza Luiza, filha do principe da Prussia.

Os jornaes ja vos hão de ter informado dos esponsaes do grão-duque Miguel da Russia e da princeza Cecilia de Baden irmãa do regente.

Acaba de estipular-se uma convenção entre a Dinamarca e os Estados-Unidos, afim de previnir todo o conflicto que possa suscitar-se por parte destes ultimos, sobre o tratado de commercio e navegação de 26 de abril de 1826; alem disso ha uma declaração segundo a qual os Estados-Unidos, não se julgam obrigados a pagar por mais tempo os direitos de passagem pelo Sund e os dous Bells.

Este arranjamento vigorará por espaço de um anno, a contar desde 14 de junho de 1856 até 14 de junho de 1857, contando que não se adopte uma outra convenção.

A questão de direito ficou reservada pelas partes contratantes.

A duqueza de Orleans, com seus filhos, continuam a residir em Loden, onde esteve tambem o duque de Nemours. Parece que a viagem deste ultimo tem relação com a carta que o conde de Paris dirigio a Mr. Roger (do Norte) na qual o principe se pronuncia contra o projecto de fusão, apoiando-se no testamento do defunto duque de Orleans. Quasi que seria escusado dizer que a mãi do principe exerce uma grande influencia sobre a politica do principe, que declarou que he ainda mui joven para poder apreciar o alcance desta questão.

O principe Esterhazy, embaixador extraordinario de Austria, nomeado para assistir a ceremonia do imperador Alexandre II, propõem-se a partir no dia 23 de julho para Moscow.

A imperatriz viuva da Russia he esperada em Berlin na primeira semana de agosto, depois de passar alguns dias na cidade de Berg.

De Berlin. S. M. I. regressará a S. Petersburgo para ir assistir á coroação de seu filho em Moscow.

O rei Fernando das Duas Sicilias não quiz annuir ás representações que lhes dirigiram os dous gabinetes de Vienna e de S. Petersburgo, para que fizesse concessões no sentido do partido conservador.

A' vista disto alguns jornaes são de opinião que a Austria intervirá nos negocios das Duas Sicilias. Mas semelhante intervenção he contraria á politica tradicional da casa de Hapsbourg, que não intervio nos outros estados de Italia mesmo quando reinava a revolução, senão a requisição dos governos respectivos.

P. S. Corre o boato de que a partida do conde de Walewsk para Baden-Baden, foi occasionada pelos negocios de Hespanha. Sabe-se que S. Exc. não se demorará senão algumas horas para continuar a sua viagem por Strasbourg a Paris.

Londres, 27 de julho.

Como deveis julgar, o que aqui dá actualmente cuidado he a Hespanha e a nova revolução que alli teve lugar.

Pergunta-se a razão porque este desgraçado paiz, que ha tanto tempo se bate pela liberdade e pelo constitucionalismo, he constantemente victima dos militares, que monopolisam a administração, sem que o bom senso do publico faça justiça a esta continua mentira.

Pois que a Hespanha levantou-se contra o soberano legitimo do throno, porque elle era o representante do regimen absoluto, e ainda não deixou de pesar sobre o malfadado paiz a autoridade da espada? Pode, pois, perguntar-se com toda a boa fé e com a mão sobre a consciencia o que ganhou a Hespanha em mudar o seu legitimo rei por esta rainha constitucional? O proveito que de tal mudança tirou foi um quarto de seculo de guerra civil.

Vendo Isabel dar a sua confiança aos homens de estado, que lhe promettem a maior somma de independencia, a primeira pergunta, que se apresenta ao espirito he naturalmente esta: para ter um governo absoluto valia mais D. Carlos.

Os jornaes inglezes são unanimes em reconhecer que se Isabel não reina em virtude de uma constituição, não lhe resta outro direito ao throno de Hespanha.

E os mais violentos ataques são dirigidos contra ella pelos jornaes de todos os partidos, e para vos dar um exemplo, vou citar-vos o *Times*, que accusa a rainha Isabel II « de ter suscitado a desordem de Palencia, para depois ter de a reprimir.» Chama-lhe *traidora, perfida filha* de Fernando VII. Reproduz com grande força de logica os argumentos, em que ha pouco fallei. « A situação da rainha, diz elle, he na verdade deploravel, tudo aquillo que em outro tempo levou os homens a combaterem por ella, desappareceu. Ella representava a esperança, senão a realisação de uma politica liberal. O monarcha, que segundo a antiga lei hespanhola, era legitimo, tinha achado o paiz contra si, porque estava resolvido a manter o governo despotico, e submetter-se debaixo de certas condições, elle e os seus vassallos, ao dominio do clero.

« He este o motivo, porque as pretenções da infanta D. Isabel, se tornam o grito de reunião da nação, e obteve assim as sympathias e o apoio dos povos vizinhos. Agora, porem, o que he que resta das esperanças dos christinos? Que argumentos podem elles oppor aos carlistas, que teimam em defender os direitos divinos? O titulo da rainha forma-se sobre a constituição, que ella mesma tem procurado destruir. Ella só he rainha pelo direito da força, e se não reina nem pelo direito divino, nem pelo direito popular, o seu titulo esta', na verdade, em grande perigo.»

Ha alguma cousa que responder a esta poderosa dialertica? Nada. Mas nem sequer pensam nisto no castello real de Hespanha.

Ouvi hontem a um mão gracejador sustentar seriamente que a rainha não fazia outra cousa senão lutar pela liberdade.

Obrigado a explicar-se, disse que o ultimo golpe de estado fora feito para dar a' rainha a liberdade que a revolução de 1854 lhe havia tirado. Isabel não podia rodear-se de pessoas, que lhe conviessem mais, porque Espartero, com a sua paternal solicitude, não permittia junto a' real pessoa e augusta pupilla senão pessoas graves e serias, com que elle podesse contar.

Isto não podia agradar á rainha, que gosta do prazer, e o negocio de 15 de julho não foi mais do que uma insurreição real contra este despotismo, que o muito severo Espartero fazia pesar sobre ella.

Aqui deu muito que fallar a reunião de um corpo do exercito francez nas fronteiras d'Hespanha, e considerou-se esta noticia ao principio como um desejo, que Luiz Napoleão tem de intervir.

Todavia reflectindo-se, depressa se conheceu que a intervenção era muito improvavel, se não impossivel. Uma intervenção franceza em Hespanha para manter o governo despotico da rainha Isabel, por toda a parte encontraria adversarios: tanto entre os soberanos constitucionaes como entre os soberanos despoticos.

A Inglaterra que concorreu outr'ora com a França de Luiz Filippe para fazer triumphar a coroa constitucional de Isabel, não podia, sob pena de se desdizer e renegar a sua obra, consentir que a sua alliada, a França, interviesse para um fim tão opposto. E a alliança ingleza vale bem para Luiz Napoleão o abandono de semelhante idéa, se acaso a concebeu.

Interpellado ha dias lord Palmerston sobre este assumpto, respondeu na camara com o seu espirito ordinario fazendo notar que Luiz Napoleão tinha muito tacto para não saber que os Hespanhoes são muito susceptiveis no que diz respeito a intervenções, e estas sempre tem sido fataes a todos os soberanos da França. He fora de duvida que o primeiro ministro quiz alludir com isto a' intervenção de Napoleão 1.º nos negocios d'Hespanha; mas não queria elle fallar tambem no rei Luiz Filippe, e no negocio dos casamentos hespanhoes, e mesmo de Luiz XIV e da funesta guerra da successão?

He preciso comprehender bem a significação das palavras de lord Palmerston. Dizer que Luiz Napoleão he muito prudente para, etc., etc., he o mesmo que dizer politicamente que elle não deve, etc., etc.

Agora se me permitte expender a minha opinião, devo dizer-vos que não creio que Luiz Napoleão aconselhasse o ultimo golpe d'Estado. A principal razão que me assiste para assim pensar, he que a politica de Espartero não era assaz radical para assustar o governo francez, e se a democracia viesse a dominar em Hespanha, está muito adiantada a fusão das duas nações para fazer receiar a influencia do contacto. Finalmente, parece-me que Luiz Napoleão só tinha a perder com um movimento, cujo resultado era imprevisto, mas que poderia levar ao poder precisamente aquelle dos governos, que o governo menos estimasse.

Além disto acabam de apparecer alguns indicios em apoio da minha opinião. M. de Turgot, embaixador francez na corte de Madrid, induzio muito a rainha para o golpe d'Estado, julgando agradar muito com isto ao seu imperial senhor.

Diz-se Mr. Turgot sahe de Madrid para ir tomar aguas em qualquer sitio dos Pyrenéos. Diz-se que he para tratar da ferida que recebeu no seu duello com Pedro Soulet; parece porem que o momento para tomar as aguas he mal escolhido.

Tambem se diz que Luiz Napoleão está muito descontente com o seu representante, por causa do zelo excessivo que elle desenvolveu em proveito de O' Donnell; porque não se deve esquecer que o chefe do governo francez conheceu Espartero em Inglaterra, no tempo em que ambos estavam exilados, e que existe entre elles uma especie de amizade.

Tambem precisarei notar-vos, que o cezar Alexandre II não havia de gostar muito de uma intervenção feita em favor de Isabel II, e que semelhante passo tambem não seria approvado pelo imperador de Austria. Se a França em 1823, interveio em Hespanha apezar da Inglaterra, pode faze-lo porque marchava de accordo com a Russia e com a Austria. Hoje ver-se-hia completamente isolada, e direi, como lord Palmerston, que Luiz Napoleão he muito sagaz para comprehender que o seu isolamento seria a sua perda.

Não deveis esperar que eu vos dê noticias do golpe d'Estado, de que temos tratado, por que as tendes primeiro do que eu. Tudo o que posso dizer-vos he que aquellas que aqui temos recebido, são pouco favoraveis a O' Donnell.

Esquecia-me dizer-vos que ao tempo, em que o embaixador francez deixava Madrid, recebia o de Inglaterra ordem para ir para lá a toda a pressa. He facil de adevinhar que attitude lhe ordenam as suas instrucções que deve tomar.

O grande negocio do parlamento inglez durante os ultimos dez dias, que acabam de decorrer, foi o projecto de lei, que concede aos bispos de Londres e de Durham uma pensão, em consequencia da demissão, que pediram das suas funcções ecclesiasticas. Ora devo dizer-vos que ha uma certa lei de Henrique VIII, que qualifica de *cimonia* todo o negocio feito na occasião de uma admissão de qualquer emprego ecclesiastico.

E deve notar-se que a demissão dos dous bispos, de que se trata foi dada sob a condição de lhes ser dada uma pensão.

Por consequencia da-se um caso de *simonia* tanto mais reprehensivel por isso que o exemplo he dado por dous altos dignitarios da Igreja.

Como porém, disse Dellime, um francez, que escreveu uma obra sobre a constituição de Inglaterra.

« O parlamento inglez pode fazer tudo, menos mudar uma rapariga em rapaz. »

Portanto pedio se ao parlamento que consagrasse o contracto feito com os bispos para escapar as consequencias da lei de Henrique VIII.

A camara dos lords annuio de muito boa vontade a estes desejos, e a camara dos communs, que se julgava seria mais recalcitrante, por ultimo tambem se prestou a transacção.

Por esta forma os dous bispados vão parar a outras mãos com os seus respectivos rendimentos de 20,000 libras e de 8,000 libras, e o paiz terá alem disto de pagar 6,000 libras de pensão ao bispo aposentado de Londres, e 4,500 ao de Durham.

Eis pois dous ducados que custarão um pouco caros ao povo inglez, perto de 950,000 libras por anno.

A minha opinião he que se o povo inglez fosse mais bem representado no parlamento, não se dariam similhantes monstruosidades.

Não julgueis porem que os adversarios do bill em questão quizeram que os ditos bispos deixassem as suas sedes sem um shilling na algibeira.

Havia alguns exagerados que pretendiam que os rendimentos dos dous bispados eram assaz consideraveis para permittirem aos seus effectivos fazerem algumas economias para quando fossem aposentados, mas esta idea foi regeitada geralmente, e pelo contrario julga-se que os bispos devem gastar todos os seus rendimentos em obras pias.

O que queriam os verdadeiros amigos da dignidade da igreja era que o parlamento adoptasse uma disposição geral, a qual prevenisse os casos em que os bispos não podessem exercer as suas funcções, marcando-lhes uma pensão sufficiente para quando fossem aposentados.

Por esta forma não aconteceria dizer o bispo ao governo: não sirvo para nada; dai-me tanto de pensão, e retirar-me-hei, senão continuo a receber os emolumentos, que me competem. mas sem fazer nada.

O governo acaba de pôr termo a sua moda, a questão de lord Wensdeyale este por vitalicio, que a camara recusara admittir sob pretexto de que não assistio á rainha o direito de nomear pares hereditarios.

Como ja vos contei o governo, quiz transigir nesta questão, porem, a camara dos communs não quiz prestar-se a este jogo. Não lhe restava, pois, outro meio de tirar lord Wensdeyale da ridicula posição, em que se achava, senão conferindo-lhe o pariato hereditario. Foi isto o que se fez.

He hoje cousa provada que James Sadleir foi complice em muitas das fraudes commettidas por seu irmão John Sedleir, o qual se suicidou tomando uma dose de acido prussico. Foi passada contra elle ordem de prisão, mas teve a prudencia de se safar para paiz estrangeiro.

Falta decidir a questão de sua cadeira na camara, aonde elle representava o burgo de Tipperay.

Mr. Roebuk fez uma moção para que a camara o expulsasse, notou so, porem, que em quanto um homem não for condemnado, he considerado innocente, por consequencia James Sadleir ainda he representante de Tipperay.

Uma moção prudente foi feita ha pouco na camara dos communs, mas infelizmente não foi adoptada. Tratava se militar a meia hora os discursos dos oradores. Parecia que todos estavam de accordo, todavia a moção foi regeitada.

Daqui a dias he prorogado o parlamento.

A LUTA DA PRESIDENCIA NOS ESTADOS-UNIDOS.

Os candidatos a presidencia dos Estados-Unidos, actualmente, são quatro, a saber: Mr. Buchanam, antigo secretario de estado, e ha pouco ainda embaixador em Inglaterra, pelo partido democratico; o coronel Fremont, pelos republicanos negres; M. Filmore, antigo vice-presidente, que exerceu o cargo de presidente durante doous annos, depois da morte do general Taylor, pelos know-nothings; finalmente, Mr. Stockton, senhor de uma fortuna immensa, e que se propõe candidato, esperando que sendo tantas as dificuldades para se accordar na escolha de um homem politico, os partidos acabarão por escolher um presidente neutral.

O programma dos know-nothings he muito complicado.

Por um lado, exigem que os direitos de cidadão americano não sejam concedidos com tanta facilidade, como hoje succede, aos emigrados; mas por outro lado, não disfarçam que o seu principal intuito he excluir os catholicos, principalmente os catholicos irlandezes, pelos quaes teem uma profunda antipathia.

Ora, além deste pensamento social e religioso, os know-nothigs não estão concordes no que toca a escravidão: uns são a favor della, e outros, contra. A verdadeira luta eleitoral, por emquanto, esta' pois circumscripta entre Mr. Buchanam e o coronel Fremont, isto he, entre o partido democratico e o republicano.

Estas denominações destes partidos não correspondem á idéa que se lhes liga na Europa. Na propria America ja perderam a sua significacao primitiva, e apenas são um pallido reflexo das antigas controversias que as originaram.

Quando depois e mesmo durante os tumultos da guerra da independencia, se emprehendeu a fundação do governo sob o qual iam agrupar-se as antigas colonias inglezas do continente americano, appareceram dous pensamentos, reflectindo os antagonistas da mãi patria; o pensamento oligarchico e o pensamento democratico.

O primeiro queria tornar preponderante a soberania geral, e o segundo esforçava-se por fazer predominar a soberania dos estados. Os fundadores da republica conheceram que era necessario transigir.

Decidiram que cada estado seria admittido na federação com as proprias condições da sua existencia no acto de assignar-se o pacto federal.

Era admittir a soberania de cada estado na sua organisação interna, e portanto, decidir que os estados onde existia a escravidão, ficavam com o direito de regular a questão como lhes aprouvesse.

Isto era applicavel ao passado. Por muito tempo se questionou para saber se o mesmo principio se deveria applicar no futuro, isto he, aos estados que depois se constituissem para pertencer a União.

Occorreram diversas resoluções desta questão. Por uma dellas, tinha-se accordado que a escravidão não poderia ir além de certos limites territoriaes pelo norte e pelo sul.

Por outra, confiava-se ao congresso a tarefa de apreciar, conforme as circumstancias, se nesses territorios deveria ser o trabalho livre ou escravo. Foi em resultado deste ultimo accordo, que se suscitou com maior intensidade a controversia entre a soberania federal e a soberania dos estados, e se reproduziram as denominações de democratas e de republicanos, free soilers (pela liberdade dos territorios) dos primeiros tempos da constituição da União.

He facil porém de ver, que estas denominações hoje quasi que devem entender-se pelo inverso, porque os oligarchas são evidentemente os senhores de escravos, que fizeram reverter em proveito da sua aristocracia o principio democratico da soberania dos estados, e os antigos unitarios são justamente aquelles que pugnam pela liberdade constitucional e a verdadeira soberania popular.

Finalmente a luta esta' travada entre os estados do sul e os estados do norte; nos primeiros, predomina a peior das aristocracias; nos segundos, brilham mais puros os principios do *self-government* (proprio governo).

Os estados do sul tornaram-se senhores da situação, em resultado do bill relativo ao territorio de Nebraska, pelo qual todo o territorio, com o numero de habitantes exigido para se constituir em estado......, (40:000) tem o direito de resolver soberanamente se admitte ou não admitte a escravidão, não tendo o congresso autoridade para reformar essa decisão. Semelhante lei anniquillou todos os principios democraticos, concedendo o triumpho a' minoria do povo, porque os estados do norte possuem quinze milhões de cidadãos, e os estados do sul teem sete milhões de homens livres, senhores de quatro milhões de escravos; isto he, ainda quando pela mais absurda decisão, se concedesse aos senhores votarem pelos seus escravos, o sul ficaria apezar disso em minoria numerica relativamente ao norte.

Como he pois que as cousas se acham nestes termos? He em consequencia de um dos mecanismos constituintes da União, que chamaremos sophismas das instituições. Nos termos da constituição federal, com effeito, todos os estados são representados no congresso de Washington; na camara dos representante por um numero de deputados proporcional á sua população; no senado uniformemente por dous membros. Ora, podendo ser admittido na federação qualquer territorio, logo que tem 40:000 habitantes, e mandar ao senado dous membros, antes de ter o direito de mandar dous aecamara dos representantes, he facil de ver que ahi esta a porta aberta ao abuso pelo qual os estados de escravos teem adquirido tanta importancia no senado. Por outro lado, todos sabem quanto he importante a parte que o senado toma na acção administrativa e governamental do paiz, e qual he a influencia que elle exerce em proveito do desenvolvimento da escravidão, especialmente quando, como agora, o presidente segue nesta parte a opinião da maioria do senado.

He isto o que o coronel Fremont põe bem relevo na sua carta (publicamos depois); demonstra elle que he necessario que a presidencia nos puros mananciaes da democracia, donde dimanaram primeiramente os grandes nomes de Washington e de Jefferson, ou então a União americana, sob a mentirosa mascara de uma republica, degenerara' n'uma abominavel oligarchia social, enfeudada nos possuidores de escravos.

Mas quaes são as probabilidades com que conta o coronel Fremont para se elevar a magistratura suprema do seu paiz? A este respeito encontramos no *Times* calculos estatisticos, que nas actuaes circumstancias teem um grande interesse.

Os candidatos presidenciaes não são eleitos directamente pelo povo. Cada estado escolhe tantos eleitores, quantos são os membros das duas camaras do congresso, e esse corpo uma vez escolhido, constituido, forma o collegio eleitoral pelo qual são eleitos o presidente e o vice-presidente. Em theoria, suppõe-se que esse corpo delibera e faz uma escolha entre os homens de estado do paiz, mas de facto cada partido escolhe de antemão os seus candidatos que os eleitores adoptam no seio do collegio eleitoral. Por conseguinte, em logar de deliberar, os eleitores de cada estado votam todos por este ou por aquelle candidato Os eleitores de cada estado reunem-se n'um dia aprazado na capital desse estado, dão o seu voto, e o transmittem ao presidente da camara dos representantes em Washington. Contam-se os votos na presença das duas camaras, onde se faz conhecer o resultado final. O collegio eleitoral compõe-se de 296 votos. Para que a eleição tenha lugar pelo povo, he necessario obter 149 votos.

Pomos provisoriamente de parte MM. Fillmore e Stockton, e circumscrevemos a lucta, como acima dissemos, entre MM. Buchanan e Fremont. Supponde que M. Buchanan tinha a seu favor todos os estados de escravos e M. Fremont todos os estados livres, este ultimo teria uma maioria de 56 votos. Mas pode-se dizer que o resultado he duvidoso pelo que toca aos estados da California, da Pennsylvania, de Nova-Jersey, d'Indiana, de Delawara, de Maryland e de Kentucky.

Supponde os outros estados de escravos a favor de M. Buchanan e os outros estados livres a favor de M. Fremont, que he o que os amigos deste ultimo podem ter de mais favoravel, ver-se-ha que as probabilidades de M. Buchanan são actualmente melhores nos estados duvidosos, do que as de M. Fremont. Todavia M. Fillmore julga poder contar com alguns dos estados duvidosos, e dos estados com os quaes conta M. Fremont. Neste caso, o collegio eleitoral não poderia conseguir fazer a eleição, que, por isso mesmo, ficaria dependendo da camara' dos representantes. He então que se poderá'ver renovar sem resultado essa série de escrutinios, que ultimamente caracterisou a eleição do presidente da camara dos representantes, serie de escrutinios de que alguns jornaes de França julgavam poder mofar. e que revellavam a preoccupação de um nobre e grande interesse; porque a obstinação dos republicanos pretos que não quizeram transigir com nenhum partido, deu em resultado a eleição de um dos seus, M. Banks. As circumstancias, he verdade, não seriam absolutamente tão favoraveis: por que quando se da' o caso de ser a escolha definitiva do presidente da União, devolvida pela constituição a camara dos representantes, esta corporação vota por estado, e cada estado só tem um voto, condição esta toda a favor dos estados de escravos. Mas come o coronel Fremont bem o diz, he impossivel que a vontade firme e inabalavel dos homens da liberdade, não acabe por triumphar, perante o congresso, dos partidarios da escravatura.

(*A Nação*).

O seguinte artigo mostra como em França fazem justiça a nossa sinceridade.

No Brasil as camaras continuavam sua sessão, e todos os ministros tinham successivamente feito distribuir os relatorios que a constituição os obriga a fornecer todos os annos sobre os negocios de suas repartições.

Entre esses relatorios ha um, o do ministro dos negocios estrangeiros, que causou viva sensação no parlamento, e na imprensa. Este documento contem uma correspondencia trocada a respeito de dous factos de trafego, entre o ministro de S. M. britannica e o governo do Brasil.

Se ha um facto que na opinião de todos quantos conhecem o Brasil actual, não possa padecer duvida, he a sincera e firme vontade do governo brasileiro de pôr termo ao trafego dos negros. Suas resoluções eram tãobem conhecidas dos proprios traficantes, suas medidas de vigilancia e de repressão estavam tão bem tomadas, que nas sessões de 1854 e de 1855 o governo poude declarar, sem ser contradito por ninguem, que nenhuma tentativa de desemberque de Africanos fôra feita durante esses annos na immensa extenção das costas que possue o Brasil.

O gabinete inglez, tão pichoso a esse respeito, rendeu em um discurso da corôa brilhante homenagem a sinceridade das intenções do governo brasileiro, e a efficacia de suas medidas.

Todavia nestes ultimos tempos a ardente sede do lucro impellio novamente os traficantes as aventuras formaram-se em New-York companhias para reanimar tão abominavel commercio. Não esté no poder de nenhum governo previnir essas emprezas criminosas, que se organisam fóra de seu territorio; tudo o que podia fazer o Brasil era reprimi-ias, e foi realmente o que fez. Ja referimos como a escuna norte-americana « Mary-E.-Smith » fôra aprisionada na costa da provincia do Espirito-Santo com um carregamento de 350 negros pela escuna de guerra brasileira « Olinda, » capitão Loureiro. Sabendo desta captura a legação britannica no Rio de Janeiro, dirigio logo felicitações ao governo imperial; o despacho terminava por estas palavras: « A captura deste negreiro por um cruzeiro do Brasil, he uma prova da firme determinação que tem o governo imperial de aniquilar todas as tentativas que forem feitas para reanimar o detestavel trafego dos Africanos. Ella augmentará o prestigio e a força moral do governo, e obrigará aos mal intencionados a reflectir antes de entrarem levianamente em especulações de contrabando. »

Era impossivel dar um satisfecit mais amigavel; porem nesse intervallo houve outro facto, e a legação britannica mudou logo de tom. Um navio portuguez, depois de ter ancorado por um momento junto a ilha de Santo Aleixo, se fez precipitadamente a vela crendo-se perseguido por um cruzeiro, e veio lançar-se sobre a barra de Serinhaem, onde foi immediatamente capturado com 162 Africanos a bordo. Das indagações tiradas nos lugares resultou que esse navio trouxera 240 negros, perdera 30 no mar, 1 na costa de Serinhaem e que somente 47 haviam sido desembarcados. Procedeu logo as mais rigorosas pesquizas, e conseguio-se achar-se primeiramente 9 desses negros, depois outros 12, de sorte que o numero dos negros desembarcados não elevava-se a mais de 26.

Foi por occasião deste facto, e no mesmo momento em que o ministro inglez escrevia com a data de 4 de fevereiro o despacho cheio de felicitações e de bons testemunhos, de que acabamos de dar um extracto, que trocou-se a correspondencia que occupa a attenção publica no Rio de Janeiro.

A legação britannica accusa os agentes do governo brasileiro em Pernambuco, e dissimula pouco a ameaça de nova execução da lei de 1845, pela qual a Inglaterra dá aos seus cruzeiros o direito de fazer a policia das aguas territoriaes do Brasil. As respostas do ministro dos negocios estangeiros, o Sr. Paranhos, não tardaram. Elle rectifica os factos munido de documentos, prova lembrando a captura do Mary-E.-Smith, a inabalavel vontade que tem o governo imperial de acabar com o trafego, e quanto a lei supracitada, declara que será muito efficaz para arruinar o commercio licito do imperio, para provocar odios e collisões, mas que sera completamente inutil para assegurar a extincção do trafego dos negros.

Terminando o ministro appella para a justiça e o bom senso do governo britannico, o qual deve comprehender quanto são necessarios o accôrdo e a confiança entre os dous governos para alcançar o alvo que elles tem em vista. A violencia e a ameaça teriam por effeito, ferindo o amor proprio nacional popularisar indirectamente um commercio infame, que o governo imperial tem conseguido tornar impopular e reprimir. Esta linguagem sera' sem duvida attendida em Londres, tanto mais porque a captura feita em Serinhaem, he uma lição dada aos traficantes, os quaes de certo não terão tentações de recomeçar; por quanto perdem ao mesmo tempo o navio, a equipagem, e os nove dicimos de sua carregação humana.

(*Journal des Debats.*)

PERNAMBUCO.

PAGINA AVULSA.

BOM DIA!

—Eis uma traducção da Selecta Ingleza, as pag. 343, que honra ao traductor, e o eleva até....

Sobre a Grecia
Versos de cinco pés.

As climas de heroes bravo lembradas!
Cuja terras de cova planicie amontuosa
Era a grave Gloria ou casa da liberdade
Oh! Sacralio do poderosos! pode isso ser!
Que esta tudo remanecente deti?
Aproxima-se, aquelles cobardes, escravos;
Falla; não estas as Thermopylas?
Estas aguas (*) azuladas que ao redor vos banha,
Oh! servil propagação dos livres homens
Pronuncia que mar, que ribeira he estas?
O golfo, o rochedo de Salamina. (**)

—Nem tanto.—No dia 23 do corrente, constou-nos, que na ribeira de S. José, um individuo vendendo sua farinha a 140 rs. ordinaria, e passando a vender a de melhor sorte augmentou mais 20 rs. no preço, como era natural. O cabo de policia, que estava de guarda, levado de um zelo a toda prova, obrigou ao vendedor a vender a melhor farinha pelo mesmo preço da inferior, e dando logo voz de prisão, accrescentou baixinho:

« Só o soltarei se mandar vir...

« O que? Lhe responde o pobre homem todo agoniado.

« Uma garrafa de vinho.

O matuto não deu a garrafa, mas deu-lhe o custo, e livrou-se pelo recurso de *Baccho*, que certamente puniria ao matuto como punio a Pantheo, se refusasse de satisfazer os desejos desse Alectryon, que Deos queira não o façam cantar de gallo...

—Pergunta-se, se um estrangeiro não naturalisado, poderá ser alferes secretario de batalhão e procurador da camara?

« Cousas vejo
« Que m'aleijo! »

Eis porque bem dizem, que o que não se vê no mato, não se vê em parte alguma: pretere-se um *filho da terra*, um cidadão prestante, e encaixa-se um estrangeiro não naturalisado....

Alferes e secretario?!
Da camara procurador?!
Recebi, não havia pressa,
Sou um seu venerador!

(*) Bem parecem....
(**) Agora não he o Sr. O' Pestana.

—Na quinta-feira, teve lugar em palacio, uma partida sumptuosa, dada a *Gregos* e *Troyanos*, pelo Exm. Sr. conselheiro Sergio Teixeira de Macedo, presidente da provincia.

A's 8 horas estava o magnifico palacio completamente illuminado no interior. Seus salões lindamente adornados e com gosto mobiliados, resplandeciam pelo brilho dos lustres, dos espelhos, dos jarros de porcellana e do aspecto encantador que naturalmente appresentavam.

Uma banda de musica militar, postada no perystillo do palacio, executava lindos episodios de diversas operas, ao passo que iam chegando as familias.

S. Exc. e S. Exma. filha, recebiam os convidados, em um dos principaes salões. As maneiras delicadas de ambos, a affabilidade que manifestaram para com todos, encantavam.

Nos vastos salões de palacio, depois das 10 horas, estavam reunidas para mais de quinhentas pessoas de ambos os sexos, sendo o numero de senhoras maior de duzentas.

Nada faltou: alegria, escolha, franqueza, amabilidade, abundancia, gosto, simplicidade, harmonia, poesia, e... tal ou qual apetite.

Em um dos salões do interior, estava a disposição dos convivas uma laula mesa, recheiada de succulentas iguarias e dos melhores vinhos.

O serviço dessa mesa era como ainda não vimos igual. Havia profusão, e todos foram servidos a contento.

O distincto artista, Sr. Pedro Baptista, a frente de sua banda militar, executou as mais bellas quadrilhas de seu repertorio: insignes walsas e deliciosas schottizs.

D'entre um grande numero de pessoas distinctas que compareceram ao convite do Exm. conselheiro, acharam-se os Exms. diocesano e seu secretario particular, senador Paula Cavalcanti marechal de campo e commandante das armas, barões de Camaragibe, de Cimbres e do Capibaribe, commandante da estação naval, desembargadores, deputados provinciaes, chefes de repartições, consules, empregados publicos, officiaes da armada, commandantes dos corpos da guarnição e da guarda nacional, muitos officiaes distinctos e um grande numero de cidadãos.

O sexo das graças estava radiante; cada uma das Exmas. era uma rainha em communhão; todas mereciam vassalagens, todas eram dignas de respeito.

Um baile he um campo vasto onde tudo satisfaz!

E querem ver que cahiram em tratar no centro da poesia em eleições?! Não perdem vasa!

—Consta-nos que no Recife, alguns senhores inspectores tem coadjuvado quanto podem o Sr. subdelegado, e d'entre elles o Sr. José Pedro das Neves.

—Faz hoje sua estréa, Mr. Roberto; a diversidade e o bom gosto preside a escolha desto verdadeiro festim de prodigios. Não he a primeira vez que elle se apresenta ante nós, mostrando-nos seu riquissimo gabinete de physica. O publico, estamos certos, coroará os esforços do nosso velho amigo.

—Quem exorbita de suas attribuiçees esta incurso no art. 139 de nosso codigo criminal. Ora, pergunta-se, podera um official de guardas-nacionaes prender a qualquer cidadão sem nenhum crime ter, nem mesmo o de ser guarda nacional, como alguns querem, e remette-lo ao commandante do seu corpo? Por certo que não; e se tal acto praticou, se acha incurso no art. citado e por isso deve ser processado.

—Fazendo nós, em um dos dias passados, algumas observações acerca de certo sacerdote que se acha aqui nesta cidade em condições pouco compativeis com o seu caracter sagrado, invocamos a intervanção do principe da igreja pernambucana. Entretanto, sabemos, que S. Exc. não só sempre esteve prompto a coadjuvar a retirada do dito sacerdote, como se obriga em qualquer tempo a pagar a competente passagem, e prestar-lhe todos os meios para este fim.

Até amanhãa.

REPARTIÇAO DA POLICIA.

Secretaria da policia de Pernambuco 29 de agosto de 1856.

Illm. e Exm. Sr.—Levo ao conhecimento de V. Exc., que das differentes participações hoje recebidas nesta repartição, consta que se deram as seguintes occurrencias:

Foram presos: pela delegacia do primeiro districo deste termo, o pardo Ismael Antonio de Oliveira, para averiguações sobre o crime de estupro de uma menor.

Pela subdelegacia da freguezia de Santo Antonio, o pardo Jacob Dias da Maia, por briga.

E pela subdelegacia da freguezia do Recife, o imperial marinheiro Francisco de Souza Ferraz, por crimes de ferimento e resistencia.

Deos guarde a V. Exc. — Illm. e Exm. Sr. conselheiro Sergio Teixeira de Macedo, presidente da provincia.—O chefe de policia, Dr. *Policarpo Lopes de Leão.*

Diario de Pernambuco.

AGRICULTURA.

DOS ELEMENTOS FUNDAMENTAES DO SOLO; DE OUTRAS SUBSTANCIAS ACCIDENTAES DAS TERRAS ARAVEIS; DOS VICIOS, E VIRTUDES DOS SOLOS ARGILOSOS SILICIOSOS CALCAREOS E HUMOSOS.

Temos nos artigos precedentes mostrado quaes os elementos fundamentaes dos sólos araveis, assim como o mais simples, e exacto d'entre todos os ensaios chimicos de terras, que se lêem nos differentes livros de agricultura.

He verdade que nos sólos araveis, além dos quatro principios fundamentaes, (a silica, a argilla, a cal, e humus,) ainda se encontram, accidentalmente, outras substancias, que por existirem em quantidades diminutas, deixamos de mencionar, como por exemplo: a magnesia, e os oxidos de ferro, e cobre, a potassa, a soda etc. Mas como quer que não seja nosso fim dar um tratado completo de agricultura, e sim escrever sobre o que mais interessa, e o que mais cumpre saber em materias agricolas, forçoso he que nos limitemos ao essencial.

Em razão daquelles quatro principios dividimos as terras em *areentas, argilosas, calcareas e humosas*, segundo o predominio de algum dos elementos fundamentaes.

Mostremos, pois, as virtudes ou qualidades de cada uma das quatro especies de terras, ou antes copiemos o que a esse respeito poderão os nossos leitores ver no curso de Agricultura de J. Girardin, ou na obra do Dr. José Maria Grande, ambos ja uma vez por nós citados.

Terras argilosas.

Estas terras apresentam a argilla, ou *silicato de alumina*, em excesso sobre os outros tres principios. Sao principalmente compostas de argilla, e alguma silica; o seu caracter distinctivo he uma grande tenuidade, que as torna doces, e unctuosas ao tacto; amassadas entre os dedos podemos communicar-lhes as formas, que desejamos.

São humidas, e frias durante quasi todo o anno. São tenazes e plasticas, e a sua cultura apresenta grandes difficuldades. No inverno reduzem-se a uma pasta pegajosa, que o arado, ou a charrua revira sem a dividir; no verão tornam-se tão consistentes e duras, que he as vezes impossivel penetra-las com aquelles instrumentos.

As chuvas encharcam-nas, e o sol fende-as em largas aberturas, que expoem as raizes ao contacto do ar, lacerando-as, e destroindo-as. Os seus productos são tardios, e de mediocre qualidade.

São estes os inconvenientes dos terrenos eminentemente argilosos, ou quasi exclusivamente formados de argilla; inconvenientes que são todavia menores nos paizes temperados do que nos frios; mas se a argilla entra nelles n'uma menor porção, e se a silica, e o calcareo corrigem os seus principaes defeitos, então tornam-se bastantemente ferteis.

As terras fortes sao aquellas em que predomina a argilla; mas em que este principio se acha convenientemente corrigido pela areia e por algum carbonato de cal. Ordinariamente 50 partes de argilla, 30 de areia, 15 de cal, e 5 de humus constituem estas terras, que se denominam tambem *argilo—siliciosas.*

« As terras *francas de pão* formam a passagem dos terrenos argilosos para os areentos, e apresentam menos argilla, e mais quantidade de areia e carbonato de cal do que as terras fortes. Estas terras são as que convem ao maior numero de plantas usuaes. Todos os cereaes prosperam nellas, assim como uma grande parte das plantas economicas e forraginosas. Carecem de poucos estrumes, e não precisam de correctivos. »

Terrenos arenosos ou siliciosos.

Estes terrenos, em que superabunda consideravelmente a silica ou areia, apresentam defeitos oppostos aos dos terrenos argilosos. Elles são naturalmente desagregados, e soltos, e fabricam-se por isso com uma grande facilidade. São rudes ao tacto; aridos, e seccos por causa da sua excessiva permeabilidade as aguas pluviaes. Frios durante o inverno, aquecem-se facilmente durante a primavera, e tornam-se ardentes durante o verão. Se nos paizes frios e chuvosos, onde as terras argilosas são infecundas, elles apresentam as vezes uma certa fertilidade; nos paizes aridos e quentes resistem a maior parte das culturas, particularmente durante o estio. Os seus amanhos são pouco custosos; e se he mui difficil deparar com o momento opportuno de lavrar as terras barrentas, nada he mais facil do que encontrar a opportunidade de amanhar as arenosas, porque nunca se encontram nem encharcadas, nem endurecidas como as primeiras; tambem não carecem como estas de lavras frequentes e fundas, porque a sua natural divisibilidade as deixa estorroar depois dos primeiros ferros. »

« Emquanto os solos argilosos carecem quasi sempre de ser desembaraçados d'agua, que lhes sobeja, os siliciosos ao contrario precisam que lh'a consevemos e proporcionemos por todos os modos possiveis. E na verdade cousa nenhuma fertiliza tanto as terras arenosas como as regas; porque a agua he para ellas uma condição de fertilidade talvez maior do que os estrumes. Nestes terrenos eminentemente arenosos so podem prosperar aquellas plantas, que tiram da atmosphera por meio de suas folhas e caules o nutrimento, que não podem adquirir por meio das suas raizes.

São estes os principaes defeitos dos terrenos grandemente arenosos; mas estes defeitos desapparecem inteiramente quando a argilla e a cal vem corrigi-los. E na verdade os terrenos que tem o nome de *silico-argilosos* por serem principalmente compostos de areia e argilla, podem collocar-se em fertilidade a par das terras francas, e são como ellas apropriadissimos a maior parte das culturas, e nomeadamente as dos cereaes, das leguminosas, das batatas etc.

« As *terras lodosas* entram tambem no grupo das siliciosas, porque a sua composição he uma mistura dd areia, de alguma argilla, e dos depositos fertilisadores das aguas dos rios, dos ribeiros, etc. a que damos o nome de nateiros. Estes solos adubados pelas enchentes dos rios, que arrastam comsigo e trazem em dissolução a terra vegetal, e a flor dos terrenos que foram percorrendo, são de uma quasi ineshaurivel fecundidade, e a razão disso he porque nestes terrenos a natureza faz o que o agricultor deve fazer nas outras terras—isso he, corrige, marga e esterca. »

Terrenos calcareos.

« Superabundam nestes terrenos o carbonato de cal ou *cré*, e o sulphato de cal ou *gesso*; no primeiro caso tem o nome de *cretaceos*, e no segundo de *gipsosos*; e tanto uns como outros se denominam *calcareos*. Os phosphatos de cal são tambem frequentes nestes terrenos, e he delles e dos detritos organicos existentes nas rochas calcareas, que provem a sua fertilidade. Estes terrenos são doces ao tacto, retem fortemente a agua, e tornam-se friaveis depois de seccos. São leves e porosos, deixando por isso penetrar-se com grande facilidade pelo calor e gazes atmosphericos.

« As substancias calcareas tão favoraveis a vegetação, tornam-se nocivas desde que superabundam consideravelmente no solo, imprimindo-lhe uma causticidade abrazadora.

« Quando porém as substancias calcareas se unem com uma consideravel quantidade de argilla, e com uma menor porção de silica e humus, a fertilidade apparece desde logo nestes terrenos, que tem então o nome de *calcaro-argilosos*. A argilla prestando-lhes a tenacidade de que careciam, corrigindo-lhes a causticidade, e tornando-os humidos e frescos no verão, communica-lhes quasi todas as condições dos terrenos normaes, que são os mais proprios para a vegetação. »

Terrenos humosos.

« Nestes terrenos predomina o humus ou a terra vegetal sobre todas as outras terras elementares. O humus he o resultado das substancias organicas quando se decompõem no ar. As plantas e os animaes privados da vida alteram-se promptamente, e os seus tecidos resolvem-se pouco e pouco nos seus elementos, transformando-se n'uma substancia negra, ligeira, ávida de agua, e mui fertil em consequencia da sua porosidade, e da grande quantidade de acido carbonico, e dos principios azotados que contém: esta substancia, que he o humus, esgota-se facilmente, e só por si não he sufficiente para fazer viver e prosperar as plantas lenhosas; e mesmo as plantas annuaes communica-lhes um excesso de vigor e de vida, quasi sempre prejudicial á sua fructificação. »

« Mas se este principio do humus ou do terriço, se mistura com os outros tres elementos das terras araveis; se estes ultimos corrigem e modificam a sua acção demasiadamente energica, então os terrenos resultantes desta combinação, que tem o nome de *argilo-humosos, silico-humosos, etc.*, adquirem uma grande productividade.

« A quantidade maior ou menor de humus existente no solo póde influir consideravelmente na sua natureza. A proporção em que este principio deve entrar na composição dos terrenos, não se pode bem determinar por depender de variadissimas circumstancias, umas intrinsecas e outras extrinsecas ao solo. Sabe-se que o humus não obra sómente pelas substancias nutritivas que contém, mas igualmente porque melhora as condições physicas do terreno. E na verdade elle torna mais soltos e divisiveis os terrenos naturalmente tenazes e compactos; um pouco mais compactos os que são nimiamente soltos; torna mais humidos os que são seccos, e mais quentes os que são frios; n'uma palavra corrige os terrenos de quasi todos os seus defeitos.

« Quando os vegetaes se decompõe ao ar, formam, como ja dissemos, um terriço fertilisador, que chamamos humus; quando porem se decompõem debaixo de agua, e fóra do contacto atmospherico, constituem o que chamamos *turfa*, substancia de propriedades chimicas diversas das do terriço, impropria a vegetação, e commum nos lugares pantanosos e alagadiços.

« Os terrenos paludosos podem aproveitar-se com certa vantagem, e produzem espontaneamente algumas gramineas muito apetecidas dos gados, os juncos, e outras susceptiveis de muitas applicações domesticas. Em certos casos podem estes terrenos depois de esgotados, apresentar uma grande fertilidade, e principalmente se se consagram a' abundante producção dos arrozes; mas a sua cultura he nesta ao cultivador, porque os vapores mephiticos que delles se exhalam, são a origem de febres intermittentes e de outras molestias graves e perniciosas

« Conclue-se do que levamos dito, que as quatro especies de terras agricolas, que podemos chamar *fundamentaes*, se corrigem umas pelas outras, e que segundo a mais ou menos ajustada proporção em que se misturam, assim apresentam uma fertilidade grande, mediocre ou nulla.»

« Felizmente he muito raro encontrar solos exclusivamente *argilosos, siliciosos, calcareos ou humosos*; mas he muito frequente encontra-los compostos de todas ou de algumas destas terras em proporções taes, que excluam as condições do solo normal.»

Agricola.

Communicados.

—Como vão passando entre nós desapercebidamente os prejuizos publicos! Uma arremalação as vezes he o patrimonio de um individuo. Vai frundo-a como a cousa arrematada com a impassibilidade e calma taes, como se lhe houvesse tocado em formal de partilhas.

No dia 2 de setembro proximo, tem a municipalidade de por em arrematação as duas ribeiras dos mercados desta cidade, a de San-José e Boa-Vista, dous bellos edificios, em todos os sentidos rendosos.

Ha muitos annos, que um individuo, segundo nos consta, os tem constantemente arrematado por modica quantia; actualmente, segundo as informações que colhemos, estão ambas arrematadas por 1:500$000 rs. (750$000 cada uma). Ora, deixando a de S. José, vamos ver quanto rende a da Boa-Vista.

Tem oito talhos que rendem 8$000 por mez.	64$000
Cinco tabernas por mez a 8$000. .	40$000
Uma dita por mez a 16$000. . .	16$000
Trinta e quatro quartos, a 3$000. . .	102$000
	222$000

Duzentos e vinte dous mil réis, rendeu a ribeira da Boa-Vista, que por anno prefaz a quantia de rs. 2:664$000! Evidencia-se, pois, que so com a renda da ribeira da Boa-Vista, o arrematante paga ambas, restando-lhe ainda 964$000 da Boa-Vista, e toda renda da de S. José, o que sobe a mais de 3:000$000 annuaes! Oh! Nada melhor do que ser arrematante de taes mercados. No entretanto, são estas as informações que de ha muito temos, e que aproveitando a proximidade do dia dessa arrematação, pedimos a Illma. municipalidade, que não consinta levarem esses mercados por menos de um conto e duzentos cada um, que ainda assim he bom negocio. Nós entendemos que elles devem ser assim arrematados, e quando não, a Illma. encarregue ao seu procurador de arrendar os seus estabelecimentos, revertendo as rendas para os cofres da municipalidade, que bem precisa. Por um conto e quinhentos ambas as ribeiras, então fique a camara municipal com ellas.

D.

AS ELEIÇOES EM GOIANNA.

Estamos convencidos pelo que vemos e ouvimos que o partido liberal da comarca de Goianna não se apresenta n'esta proxima eleição: recolhido, como elle se acha de ha muito tempo a esta parte; disgostosos muitos dos seus membros, alias prestimosos, dificil se não impossivel será' a sua apparição nesta quadra eleitoral.

Terão elles razão de assim procederem? Marcharão em regra, e de conformidade com as suas convicções, he questão a que não nos fazemos cargo de resolver, e tomando o negocio no ponto em que esta collocado: isto he, o pleito eleitoral pelo partido dominante, e este sobre duas importantes direcções; a saber, a do Illm. Sr. commendador João Joaquim de um lado, e a do Illm. Sr. commendador Antonio Francisco do outro; aventuraremos algumas considerações.

Ignoramos completamente o que motivou a separação do Sr. commendador João Joaquim, do Sr. commendador Antonio Francisco, mas he certo que ambos commungam os mesmos principios politicos, seguem ás mesmas idéas, pertencem ao mesmo partido—actualidade—; ambos chamamos liberaes decahidos para o seu lado, e exigem a sua coadjuvação, e isto sem outro motivo, sem outro fim, que o de derrotar ao seu rival no campo eleitoral.

Sem negarmos o merecimento e importancia do Sr. commendador João Joaquim, não podemos deixar de confessar, que o Sr. commendador Antonio Francisco Pereira, he credor não só da estima dos seus amigos politicos, se não tambem dos liberaes da comarca, e que por conseguinte deve ser por estes coadjuvado nesta proxima eleição.

Toda a comarca de Goianna sabe, e tem observado, que o Sr. commendador Antonio Francisco he delegado de policia ha seis para sete annos, e que a sua conducta durante aquelle tempo tem sido exemplarissima, a ponto de terem cessado completamente todos os disturbios e agitações, que outr'ora se davam entre os dous partidos politicos em que se dividia a comarca, de tal sorte que se não estão inteiramente amigos, e refundidos, pelo menos ha hoje toda e tolerancia e socego, o que d'antes se não dava; por quanto as autoridades policiaes daquelle tempo todas susceptiveis e cheias de exclusivismo em vez d'acalmarem as agitações e intrigas, as fomentavam, negando pão e agoa a quem era do partido liberal, do que fomos testemunha occular, e com nosco muita gente de criterio, e aquelle escandalo subio de ponto, que dias depois da revolução de 1848, fazia medo pertencer ao partido decahido, embora estrangulado, e em completo debandada no campo da revolução? e quem era o mais empenhado em toda aquella perseguição? quem mais se esforçava para que ella tivesse lugar. Todo o mundo sabe: eram autoridades policiaes, primando entre ellas o delegado, que frenetico e vingativo não poupava meios, e de tudo se servia para levar o exterminio a casa do homem liberal, do homem rebelde: Sim, tudo se vio, tudo se fez em detrimento dos homens de opposição, gritava-se de publico—havemos de tirar uma desforra, havemos de aniquilar completamente o partido decahido, que tanto mal nos fez quando no poder, e era tal o terror que aquellas ameaças incutiam nos animos dos opposicionistas, que o mais comedido e retirado tremia, vendo a cada passo ser victima da perseguição dos seus companheiros: mas hoje o que he que se vê? todo o socego, toda a paz, toda tolerancia, condescendencia etc. etc., da parte das actuaes autoridades, principalmente da do delegado de policia, o Sr. commendador Antonio Francisco Pereira, que, dotado de tão boas maneiras e de qualidades tão sublimes, tem sabido desde sua nomeação até hoje pacificar a comarca, arrefecendo os animos exaltados, chamando todos a um accordo, só querendo harmonia e ordem nos dous lados, protegendo ate aos liberaes, aos quaes ha tratado com todo o agrado e delicadeza, de sorte que não ha um só que indo á sua casa não saia satisfeitissimo: a todos manda assentar-se, a todos ouve, a todos attende, despindo-se nesta occasião de tudo que parece impostura, não se lembrando de dinheiro, nem de poder, e muito menos de fidalguia. E um procedimento tal não revela a bondade do coração do Sr. commendador Antonio Francisco? sem duvida que sim.

E qual devera ser a conducta dos liberaes de Goianna para com um homem de tão excellentes predicados? Pois não he certo que elle nos tem tratado tão bem durante o longo prazo de 6 annos? E ainda havemos de exigir mais provas para depositarmos nelle toda a confiança? Nos parece que não; por conseguinte, liberaes de Goianna, acompanhai as urnas, o vosso amigo, o vosso bemfeitor, o delegado de Goianna, o Sr. commendador Antonio Francisco Pereira, que vos he credor de uma recompensa, de uma gratidão; dai-lhe o vosso voto, e deste modo tereis mostrado que sabeis agradecer o beneficio que recebestes; deste modo tereis mostrado que não olvidais o nobre e elevado sentimento da gratidão, que tanto distingue o homem social, elevando-o a cima de tudo quanto ha de mais sublime.

Disprezai este boato que de proposito se ha espalhado em um miseravel impresso de que o vosso delegado de mãos dadas com o Dr. Estellita vos quer extorquir o voto, valendo-se da policia de que dispõe, porque he elle inexacto e filho somente de ideas mesquinhas de que se costuma lançar mão em épocas eleitoraes, unicamente para descredito do competidor; mas he justamente o que nós reprovamos de todo o nosso coração, por acharmos um meio vil e degradante. Vós sabeis muito bem, que o vosso delegado nunca se servio de forças, senão em defeza dos vossos direitos, senão para manutenção de vossa vida e liberdade, e que respeitando muito as ultimas ordens do chefe de policia da provincia, ha de garantir a liberdade do voto em toda sua plenitude, e que taes são os desejos do Exm. presidente da provincia, a quem elle muito respeita e acata. Nenhum receio por tanto deveis ter de irdes a's urnas, para nellas depositardes os vossos suffragios, e tudo quanto se vos disser, ou escrever em sentido contrario he uma calumnia tão baixa e porca, que não merece resposta. Vos que morais em Goianna haveis de ter observado que nenhuma ameaça, e menos prisão, ou processo se ha dado da parte das autoridades para com vosco; as quaes de commum accordo trabalham unicamente para o triumpho da eleição, querendo que sejam eleitos os amigos do governo, no que estão no seu direito, por que ellas são governistas e tem comprehendido que elle he optimo, e que conduz o paiz ao estado de felicidade e tão sizudas e honestas se hão mostrado em tal negocio, que nem parece quererem o triumpho de eleição, pois que todas vivem em suas casas, e só cuidando do cumprimento dos seus deveres, sem que se deem clubs, reuniões ou cousa que o valha; he este procedimento que vos deve merecer muita attenção, e vos convencer de uma vez por todas que as autoridades de Goianna estão dispostas a garantir a liberdade de voto; e se isto se desse do outro lado então tudo marcharia a mil maravilhas, e os Goiannenses deveriam ser apregoados como modelo de paciencia; mas correm suas duvidas se o lado opposto ao do delegado he tão generoso e cavalleiro, e se estará' disposto para o peito valendo-se unicamente da razão e legitima influencia, como esta' a do delegado.

He hoje o dia em que Mr. Robert, o caridoso pai e mestre dos nossos quatro patricios, se apresenta a mostrar-nos seu extraordinario gabinete de physica, e o quanto he elle rapido em suas evoluções, em prodigios, metamorphoses, etc.

Desde que a companhia Robert e Deveaux se acha entre nós, que anciosos aguardavamos o dia em que Mr. Robert trabalhasse.

Abela, Herr Alexandre, e immensidade de outros que tem estado ja aqui, ja no Rio, e ja nas diversas partes do Brasil, não se podem comparar e nem ao menos fazer escalla com Mr. Robert. Magico por excellencia, prodigioso mandião, sagaz adevinhador, [illegible], eis os titulos que Robert ha ganho em França, em Hespanha e em quasi todo o Brasil.

E sera' preciso mais recommendação do que esta? Por certo que não.

Mr. Robert que sem ser brasileiro tanto nos ha engrandecido devera ser por nós esquecido? Jamais.

Eis, *Pernambucanos*, mais uma occasião de pagardes o devido tributo a esse estrangeiro que, roubando-nos em tenra idade o joven Dutocq, agora no-lo veio apresentar coberto de tropheos ganhos unicamente por seu merito e talento. Correi, buscai, tomando um assento para a representação, apreciai Mr. Robert com o seu admiravel sacco magico; e então pasmareis de ve-lo trabalhar.

Um apologista.

Temos lido varios artigos no *Liberal Pernambucano*, em que se procura de proposito desconceituar o Sr. *Rufino José Corrêa de Almeida*, pelo simples facto de haver sido nomeado subdelegado desta freguezia, e como não podemos ver impassivel adulterar-se os factos mais comesinhos e insignificantes, calumniar-se e levantar-se falsidades de toda a especie, contra quem, em todos os tempos, e nas épocas mais criticas, porque temos passado, ha prestado relevantes serviços, resolvemo-nos a escrever algumas linhas em seu favor, tendo unicamente em vista a verdade dos factos.

Ninguem em boa fé deixará de reconhecer que o Sr. Rufino José Corrêa de Almeida, tem sempre sabido desempenhar honrosamente todas as missões de que tem sido encarregado: ninguem em boa consciencia póde negar, que o Sr. Rufino, sempre que exerce nesta freguezia autoridade, a propriedade, a segurança individual, são garantidas em toda sua plenitude, os criminosos vêem-se em uma lida continua, sendo immediatamente trancafiados na *detenção*; mas como [illegible] que se tem dito do Sr. Rufino não he para as pessoas que o conhecem de perto, mas sim, com o proposito deliberado de desconceitua-lo e desacredita-lo perante a primeira autoridade da provincia, e o Sr. chefe de policia, he mister que desçamos aos factos, que os analysemos e expliquemos convenientemente.

Em primeiro lugar, os desafeiçoados do Sr. Rufino, fizeram reviver um processo, que foi instaurado por occasião da morte do crioulo *Lodocico*, processo este que aliás he a prova cabal da innocencia do Sr. Rufino.

O accordão da relação, que despronunciando o Sr. Rufino, o julgou inteiramente innocente do facto, que infelizmente com elle succedera, exprime-se nos seguintes termos:

« Accordão em relação, etc. Que aggravado foi o « aggravante, pela pronuncia de que se aggrava, por- « quanto constando da devassa, que o aggravante, « por ordem do respectivo juiz de paz, fôra encarre- « gado de prender ao morto, o qual depois de preso « resistira e quizera desarmar ao aggravante, na qua- « lidade de commandante da diligencia, e que na « lucta que tiveram, foi que casualmente disparara « a pistola; mostra-se, por isso, que não houvera da « parte do aggravante intenção de commetter seme- « lhante delicto, e por consequencia nos termos do « art. 3 do codigo criminal. Portanto, reformando « o dito ministro a sua pronuncia, manda dar baixa « na culpa do aggravante.

« Recife 13 de setembro de 1831.—*Silva Tavares.*—*Belmont.*—*Souza.* »

De trinta testemunhas que juraram no processo em favor do Sr. Rufino, existem algumas ainda, cujos nomes mencionamos aqui, para que se veja que são pessoas conceituadas, de criterio, e incapazes de prestarem um depoimento falso.

Entre outras pessoas que foram testemunhas existem ainda os Srs: Manoel Caetano Espindola, José Joaquim Botelho, José Maria Freire Gameiro, Bento de Barros Falcão de Lacerda, Antonio Lopes Guimarães, João Lopes Guimarães, Vicente Antonio do Espirito Santo e Gonçalo do Amarante, todas estas testemunhas juraram de vista como se vê do processo.

Ora, da autoridade e respeito que nos deve merecer um accordão da relação, dos depoimentos de testemunhas que não podem ser tachados de suspeitas e mercenarias, se vê claramente, que por tal facto o Sr. Rufino jamais devera ser censurado.

Outro facto de que se tem accusado o Sr. Rufino, foi o ter elle dispensado do lugar de inspector de quarteirão dos Coelhos, ao Sr. Joaquim Jorge de Mello e José da Costa Brandão Cordeiro, attribuindo os seus adversarios essa dispensa, que elles chamam demissão, a manejos politicos, a fins eleitoraes: mas tal arguição não procede, porquanto o Sr. Joaquim Jorge de Mello, não foi demittido, mas sim, dispensado do lugar de inspector de quarteirão do lugar dos Coelhos, pela razão de haver outro inspector no dito lugar; elle exercicia esse lugar por nomeação interina do ex-subdelegado Martins Ribeiro, o que de maneira alguma podia consentir o Sr. Rufino, visto haver já um outro inspector, salvo se tivesse dividido em dous o quarteirão a que nos referimos, ou que uma lei nova determinasse, que em cada quarteirão devia haver dous inspectores. José da Costa Brandão Cordeiro, foi demittido, porque além de não [illegible] cumprir com as suas obrigações, consentia adjunto [illegible] de negros em sua taberna, e por esse modo não tinha [illegible] os requizitos necessarios para ser inspector.

O terceiro facto, pelo qual tem o *Liberal Pernambucano* feito o seu cavallo de batalha, e tem querido responsabilisar ao Sr. Rufino, consiste [illegible] na prisão do pardo Thomaz de Aquino.

Não ha quem ignore que as prisões dos escravos fugidos entre nós são feitas quasi sempre por individuos que se denominam capitães de campo, e que para fim tão louvavel, a policia sempre os auxilou e coadjuvou, por isso que ella tem tambem em vista manter a propriedade.

Ora, se isto assim he, se he verdade que apresentou-se o capitão de campo *José Patricio*, ao Sr. subdelegado desta freguezia, pedindo autorisação para poder prender um pardo de nome Thomaz, escravo de *Francisco Rufino Correia de Mello*, que andava fugido; que culpabilidade, que criminalidade pode existir da parte do Sr. subdelegado, pelo facto de haver concedido dita autorisação? Mas, dizem os adversarios do Sr. Rufino, o homem não era tal escravo, o capitão de campo não attendeu ao que lhe fôra dito pelas pessoas que estavam no lugar da prisão, exorbitou, abusou de suas funcções, maltratando e conduzindo para prisão pessoa livre, etc.

Porem, perguntaremos, que culpa tem o Sr. Rufino de tudo isto? Não fez elle a sua obrigação, quando, procurando manter o direito de propriedade, auxiliou o capitão de campo com dous soldados, afim de que podesse ser agarrado um escravo fugido?

Se o capitão de campo exorbitou do que lhe compria fazer, se enganou a autoridade policial para satisfazer alguma vingança particular, então he o capitão de campo e não o Sr. Rufino quem deve ser accusado, e responsavel por taes abusos.

A prova mais evidente de que o *Sr. Thomaz de Aquino* não foi perseguido pelo Sr. Rufino como se tem querido apregoar, que não o maltratou e que ao contrario logo que soube do occorrido foi solta-lo e deu as providencias contra quem era causa de taes abusos, foi que o mesmo *Sr. Thomaz* tão convencido estava de que o Sr. Rufino não tinha intenção de offende-lo, logo que sahio da prisão foi a sua casa dar-lhe uma satisfação e pedir-lhe desculpa de alguma offensa que por ventura na occasião da raiva lhe tivesse dirigido, reconhecendo não ter sido elle causa de seus desgostos.

Emfim a copia do officio que a tal respeito dirigira o Sr. Rufino ao Sr. Dr. chefe de policia, he mais que bastante para que se faça a devida justiça as suas intenções.

« Copia.—Illm. Sr.—Participo a V. S. que foram hontem presos Justino Alves da Costa para correcção, por ebrio e desordeiro, e a crioula Benedicta, por ter sido encontrada em uma taberna a fazer desordem, a qual foi recolhida por forra, sendo captiva.

« Aproveito a occasião para communicar a V. S. que hontem de manhãa, appareceu em minha casa o capitão de campo José Patricio, pedindo-me autorisação para poder prender um pardo de nome Thomaz, escravo de Francisco Rufino Corrêa de Mello, que andava fugido, e achava-se trabalhando de pedreiro na obra do Gymnasio, autoriseio-o a fazer dita prisão, e para isso fiz acompanha-lo de duas praças da guarda da ribeira, ordenando-lhe que effectuada a prisão o recolhesse a casa de detenção, e que disso me desse parte.

« Fui poucas horas depois informado, que o dito capitão de campo havia recolhido a minha ordem um individuo, que trabalhava de pedreiro na obra do Gymnasio, por engano, não sendo o que elle procurava; dirigi-me a casa de detenção e verifiquei o que me haviam informado, e logo fiz pôr em liberdade o dito pardo.

« Nessa occasião de soltura soube que o dito capitão de campo havia exorbitado na diligencia, que fez, não querendo estar pelo que lhe diziam algumas pessoas de não ser aquelle o individuo a quem elle procurava; e não obstante estas declarações conduzio o dito pardo pessoa livre, para a prisão maltratando-o. Nada podendo eu obrar contra o dito capitão de campo, por elle não morar nesta freguezia e sim na do Recife, e por conseguinte fora da minha jurisdicção, levo o occorrido ao conhecimento de V. S. para providenciar como lhe approuver.

« Deos guarde a V. S. Subdelegacia da freguezia da Boa-Vista 19 de agosto de 1856.—Illm. Sr. Dr. Policarpo Lopes de Leão, chefe de policia.—O subdelegado, *Rufino José Correa de Almeida.* »

Taes são os factos de que tem sido censurado o Sr. Rufino José Corrêa de Almeida, a opinião publica que os julgue agora.

He de lamentar que se obscureça os serviços do Sr. Rufino, o seu zelo e actividade como autoridade, para se querer desacredita-lo, procurando-se attribuir todos os seus actos unicamente a negocios eleitoraes—ainda ha bem pouco tempo o Sr. Rufino deu-nos uma prova do que era e do quanto se interessava pela sorte deste povo, quando por occasião da epidemia do cholera-morbus sem distincção de partidos, de condições e de sexo, corria, voava, por assim dizer para todas as paragens desta freguezia e mesmo para alguns lugares pertencentes a outras, levando a consolação e allivio a todos esses infelizes e desvalidos, que estorciam-se na miseria—ainda ha bem poucos dias o Sr. Rufino deu provas de sua actividade na perseguição do crime, que sendo morto as 8 horas da noite o portuguez Amorim na estrada dos Afflictos pelo preto Luiz, escravo do Sr. Codeceira, as 3 horas da manhãa ja se achava preso o assassino; e como a vista de factos taes se ousa deprimir do caracter do Sr. Rufino? O Sr. Rufino por pertencer ou ter pertencido a um partido politico não ha de deixar de cumprir as ordens de seus superiores acerca da liberdade de votos na proxima futura eleição; mas quaesquer que sejam os esforços dos inimigos do Sr. Rufino, [illegible] hão de poder conseguir [illegible] que são [illegible] hão de roubar-lhe [illegible] o que elle tem de mais precioso, que he o conceito de que goza na opinião publica.

O morador da rua da Santa Cruz.

Correspondencias.

Senhores redactores.—Os membros da camara municipal devem ser pessoas independentes, sisudas e de posição social, afim de que seus actos não se resintam da injustiça e parcialidade, e o patronato não seja o movel de muitas de suas decisões, e afinal a corrupção não os domine; mas poderão os meus candidatos ser parciaes, injustos, e venaes? Os seus nomes que respondam, não cabalamos para elles, commettendo indignidades, pedimos, e tambem não prende-nos consideração alguma politica.

Ei-los: votai nelles, e vereis se a camara do Recife não vai cobrir-se de gloria.

Os Illms. Srs.:
Tenente-coronel Luiz Francisco de Barros Rego.
Dito Manoel Joaquim do Rego e Albuquerque.
Tenente-coronel Joaquim Lucio Monteiro da Franca.
Padre Francisco Peixoto Duarte.
Negociante Antonio Valentim da Silva Barroca,
Dr. Antonio Vicente do Nascimento Feitoza.
Dr. Ignacio Firmo Xavier.
Negociante Antonio Marques d'Amorim.
Major Antonio José de Oliveira.

Um votante.

Srs. redactores.—Creio que poucas pessoas haverão nesta capital, e mesmo fora della, que não tenham noticia do modo desabrido e descortez, porque tenho sido tratado nos jornaes da provincia por parte do Sr. Antonio Carlos Pereira de Burgos Ponce de Leon, por occasião da sentença que contra elle proferi, na acção de divorcio, em que elle litiga com sua mulher; e creio tambem que ninguem me negara o direito de defeza contra uma aggressão gravissima, que ataca o ponto mais melindroso da minha honra, por isso, estando a causa em grao de appellação e extincta por conseguinte a minha jurisdicção; julguei conveniente submetter ao conhecimento do publico as seguintes considerações para convencer de que o procedimento do Sr. Ponce de Leon [illegible] para comigo he antes filho do despeito, do que da razão.

Apenas fui nomeado juiz dessa causa pelo Exm. e Rvm. Sr. bispo diocesano, em consequencia da suspeição que jurara o Sr. Dr. vigario geral actual, subiram os autos a conclusão e o Sr. Ponce de Leon tratou de attrahir-me e predispôr o meu julgamento em seu favor, ja empenhando-se para esse fim com o meu amigo o [illegible] vigario da Boa-Vista, Manoel Joaquim [illegible] Sobreira, com quem veio a minha casa sab[illegible] da alleluia deste anno, entregando-me nessa occasião um grosso embrulho de papeis (eram attestados) para que eu, disse elle, os lesse e tomasse em consideração; ja solicitando (ou alguem por elle) empenhos de muitas outras pessoas, e até do meu velho pai, a quem foram incommodar na cidade de Goianna, como consta das cartas sob ns. 1 a n. 8.

Não se podendo obter por parte do Sr. Ponce de Leon, promessa alguma minha; porque nunca dei outra resposta se não que—estava lendo os autos e que faria justiça—mudou-se de rumo, e tratou-se de machinar um meio de desviar-me do julgamento da causa; e este meio foi: aconselhar-me ou insinuar-me pelo orgão de alguns individuos, inclusive o proprio advogado do Sr. Ponce de Leon, o Sr. Dr. Feitoza, e por meio da impressa, onde se fallava da confiança que até então eu merecia pelos meus honrosos precedentes etc., como se vê no *Echo* de 11 de abril deste anno—que me eu averbasse de suspeito—com o frivolo pretexto de que antes de ser juiz havia eu dito no engenho Morenos do Sr. commendador Antonio de Souza Leão, que tinha conversado acerca dessa causa com o Sr. Dr. Faria, advogado da parte contraria e parecer por isso prevenido; como se vê das cartas n. 8, 9 e 10 sendo que a carta n. 8 do referido Sr. commendador Souza Leão, que de todos foi o mais explicito, revela claramente o plano que se adoptara quando, interessando-se vivamente pelo Sr. Ponce de Leon, diz que—se eu nada podesse fazer, ao menos me desse de suspeito.—Isto he mais claro que a luz meridiana. De bom grado teria eu annuido aos desejos do Sr. Ponce de Leon, se o pudesse fazer sem comprometter a minha consciencia, visto como não tinha e nem podia ter interesse em julgar uma questao entre partes, que me eram inteiramente desconhecidas; mas tendo aceitado a commissão de juiz por obediencia ao meu prelado; não tendo motivos para dar-me de suspeito; e devendo firmar a minha suspeição com juramento, como determina a lei, a minha annuencia aos desejos do Sr. Ponce de Leon involvia não só uma falta para com o meu prelado, á cuja confiança eu deixava de corresponder, se não tambem um perjurio de minha parte; consequentemente não me averbei de suspeito e julguei a causa proferindo a minha sentença contra o Sr. Ponce de Leon, apezar do interesse que por elle tomaram tantas pessoas respeitaveis e o meu velho e prezado pai; porque eu devia sentenciar segundo o allegado e provado nos autos, e não conforme os interesses do Sr. Ponce de Leon e as solicitações officiosas dos seus protectores.

Desde então tudo mudou de face, olvidaram-se os meus precedentes, a confiança que até então eu merecia desappareceu em um instante, eu tornei-me de repente mao e injusto, e desabou sobre a minha cabeça essa furiosa tempestade de que tem sido testemunha esta capital, fazendo-se apparecer em varios

jornaes desta provincia ar[ti]gos, communicados e annuncios anonymos, nos q[u]aes a minha honra e reputação foram atassalhad[as] com um furor canino; sendo que ao passo que a[ss]im se pretendia pelo orgão da imprensa, desaira[r-me] perante o publico, o Sr. Ponce de Leon não só embargava a sentença, se não tambem averbava-me de suspeito querendo realizar a suspeição que me haviam aconselhado ou insinuado os seus amigos e protectores. A suspeição malogrou-se, por haver espirado o termo peremptorio dos 45 dias, contados daquelle em que a suspeição foi autuada, como expressamente determina a lei, sem que a suspeição fosse julgada, e mesmo sem que houvesse juiz que a julgasse, por se terem recusado todos aquelles em que as partes se louvaram, e servio isso de motivo para novas aggressões e invectivas contra mim, sustentando-se por parte do Sr. Ponce de Leon o absurdo de que os 45 dias, dentro dos quaes se deve ultimar o processo de suspeição, devem contar-se, não do dia em que a suspeição he autoada, como he expresso na ord. l. 3 tit. 21 § 22, e sim d'aquelle em que os juizes arbitros prestam juramento.

Não progredindo a suspeição, passei a tomar conhecimento dos embargos (que são uma repetição dos artigos da suspeição); aos quaes desprezei *in limine*, por serem evidentemente frivolos, e por conseguinte indignos de recebimento a' vista da lei; porquanto os nove primeiros artigos contêm materia velha, ja allegada muitas vezes nos autos pelo Sr. Ponce de Leon, e apreciada pela sentença, como se pôde verificar a' vista dos mesmos autos; e os 4 ultimos artigos, além de frivolos, são calumniosos, e como taes indignos tambem de recebimento, como ensinam os praxistas; porquanto o Sr. Ponce de Leon, não tendo materia relevante e legal para articular nos seus embargos, allegou nesses 4 artigos a minha amisade com o advogado de sua mulher o Sr. Dr. Faria, de quem diz, com uma afoiteza inqualificavel que eu sou muito dependente; e a breve conversação que comigo tivera o seu advogado o Sr. Dr. Feitosa, no engenho Morenos, pela festa do Natal proxima passada, e a qual elle assim descreve no artigo 11 — que antes de eu ser juiz havia declarado no engenho Morenos em casa do Sr. commendador Antonio de Souza Leão a minha opinião contra o Sr. Ponce de Leon—; e dessa amisade e conversação conclue com uma logica admiravel, que a minha sentença foi proferida por instigações do Sr. Dr. Faria; que eu devia dar-me de suspeito, por não ter a independencia precisa para julgar ou não aceitar a missão de juiz; que eu prevariquei, porque a minha sentença foi proferida por contemplação a' parte contraria! Nada direi acerca da minha amisade com o Sr. Dr. Faria; os jurisconsultos e mesmo as pessoas sensatas que apreciem essa sublime theoria e decidam se a amisade de um juiz com o advogado de uma das partes litigantes, torna-o dependente desse advogado, torna-o suspeito e o impossibilita de julgar; e se julgando, póde-se logica e legalmente tirar as illações que tirou o Sr. Ponce de Leon. Mas não posso deixar de esclarecer o publico acerca da minha conversa de Morenos, a qual tem sido notavelmente alterada pelo Sr. Ponce de Leon.

Estando eu em Morenos pela festa do Natal proxima passada, ahi appareceu o Sr. Dr. Feitosa; e conversando comigo acerca do divorcio do Sr. Ponce de Leon, da renhida discussão a que elle dera lugar, do trabalho que t[...]am tido ambos os advogados, etc.; eu unicame[nte] disse, que o Dr. Faria me parecia haver respondido bem a' questão relativa aos adulterios; ao que respondeu o Sr. Dr. Feitosa, que o Dr. Faria era profession na materia, tivera todo o tempo para trabalhar, e o que não acontecia com elle (o Sr. Dr. Feitosa), que era muito occupado e lidava com muitas questões, etc, mas que apezar disso tinha subtilisado muito, e ahi terminou a conversa.

Isso disse eu simplesmente em conversa e com a maior indifferença, visto como nenhum interesse tinha na questão, porque nem de vista conhecia as partes litigantes; e guiado sómente pelo que havia ouvido do Sr. Dr. Faria, por quanto não tinha lido os autos e nem por conseguinte apreciado as provas produzidas por uma e outra parte.

Foi o que realmente se passou em Morenos; e o proprio Sr. Dr. Feitosa o confessa na sua carta sób n. 10 nestes termos: —conversamos ácerca da causa de divorcio do Sr. Burgos.... e nessa occasião me communicou V. S. ter conversado acerca dessa causa com o Sr. Dr. Faria, advogado da Sra. D. Thereza, de modo que me pareceu V. S. prevenido a respeito de um ponto essencial do processo.—

Ora, isso que eu disse em Morenos antes de ser juiz, e quando nem podia pensar que o seria, me impossibilitava de o ser? Póde constituir motivo legal para suspeitar-me, como pretendeu o Sr. Ponce de Leon, a' vista da ord. liv. 3, tit. 21, §§ 5 e 6 e regimento do auditorio n. 155, que determinam expressamente que depois da sentença difinitiva não póde a parte recusar o juiz por causa que tivesse nascimento antes, ainda que jure que lhe veio de novo a noticia; he necessario que a causa da suspeição nasça depois da sentença? Pode ser materia legitima para embargo de nullidade a' sentença?

Nenhum homem illustrado e impar[cial o] dira'. E o proprio Sr. Ponce de Leon, e se[u advogado o] Sr. Dr. Feitosa tanto reconheceram iss[o, que na de]claração verbal das c[ausas] de suspe[ição ...]entaram, e nos [em]bargos alteraram esse[ncialm]ente essa conversa [de] Morenos, allegando-a de m[odo] mui diverso, do que a tinha o mesmo Sr. Dr. Feitosa exp[o]sto em sua referida carta numero 10; por quanto na declaração verbal da suspeição, e suas causas, que foi tomada por termo, e existe no respectivo processo, diz o Sr. Ponce de Leon, que me averbava de suspeito, por que na questão eu fora prevenido em meu juizo pelo Sr. Dr. Faria, e de tal modo com elle identificara a minha opinião, que a emittira com affinco no engenho Morenos.

No art. 2 da suspeição diz o Sr. Dr. Feitosa que eu me havia occupado dessa questão com o Sr. Dr. Faria, e me achava prevenido em meu juizo, como patenteei na festa passada do natal, em casa do Sr. commendador Antonio de Souza Leão, no engenho Morenos, sendo que ahi manifestei o meu juizo em favor da autora, e como se na causa tivesse um grande interesse!

E no artigo 11 dos embargos, [d]iz ainda o Sr. Dr. Feitosa, esquecido talvez do que [ha]via escripto em sua citada carta, a' mim dirigida, que— antes de proferir a minha sentença, e antes me[smo] de ser juiz, havia declarado a minha opinião no [eng]enho Morenos, sendo o meu parecer contrario ao embargante, e sugerido por conversação que tive com o Sr. Dr. Faria.

Decidam, a vista disso, os homens sensatos e imparciaes, se o ter eu dito, que o Sr. Dr. Faria me parecia haver respondido bem a' questão relativa aos adulterios, ou a um ponto della, he o mesmo que ter eu manifestado o meu juizo com affinco, e como se na causa tivesse um grande interesse; he o mesmo que ter eu emittido a minha opinião contra o Sr. Ponce de Leon: decidam tambem se a minha conversa de Morenos foi ou não maliciosa, e essencialmente alterada na suspeição e nos embargos: decidam mais, se o que disse o Sr. Dr. Feitosa na precitada carta, que me dirigio, destroe completamente ou não o que o Sr. Dr. Feitosa articula na suspeição e nos embargos; e consequentemente se o Sr. Dr. Feitosa autor dessa carta não esta' em manifesta contradição com o Sr. Dr. Feitosa, autor dos artigos da suspeição e dos embargos: decidam ainda, se na declaração verbal das causas da suspeição e nos artigos da mesma suspeição, foi ou não a conversa de Morenos alle[gada de u]m modo mui diverso, do que esta' artic[ulada ...]: decidam, finalmente, se, a' v[ista] da lei, eu devia [rece]ber taes embargos, compostos de materia velha, frivo[los,] calumniosa, e até contradictoria.

Concluo, pedindo ao publico que, a' vista do [ex]posto, avalie a sem-razão e injustiça das graviss[imas] accusações que se me ha feito nos jornaes por pa[rte] do Sr. Ponce de Leon; e aos senhores donos das cartas que dei ao prelo, que como homens de honr[a] e probidade, me desculpem o have-las publicado, em attenção ao direito e mesmo a' necessidade de defender-me, em que me collocaram as aggressões gravissimas que tenho soffrido por parte daquelle mesmo, a favor de quem foram escriptas essas cartas.

Olinda 29 de agosto de 1856.

Padre Manoel Thomaz de Oliveira.

DOCUMENTOS.

N. 1.—Illm. e Rvm. Sr. Dr. padre-mestre Manoel Thomaz de Oliveira.—No meio da maior tribulação por entre sustos e horrores ainda vivo, Deos louvado, e muito estimarei que V. S.ª Rvm.ª esteja salvo do flagello, que tantas victimas tem feito, e ainda vai fazendo....

A pedido de um meu amigo a quem não posso faltar, me dirijo a V. S.ª Rvm.ª, rogando-lhe, que por sua bondade, e mais ainda por amor da justiça, adiante a decisão da causa de divorcio do Sr. Antonio Carlos Pereira de Burgos Ponce de Leon, visto constar-me de achar-se V. S.ª Rvm.ª encarregado de decidir a questão na qualidade de vigario geral do bispado, para o que acaba de ser nomeado, e de que lhe dou os devidos parabens. V. S.ª Rvm.ª determine suas ordens ao que he de V. S.ª Rvm.ª muito attento veherador e obrigado subdito. — *Domingos Alvares Vieira.*

Cidade de Goianna 6 de março de 1856.

N. 2.—Illm. e Rvm. Sr. Dr. Manoel Thomaz de Oliveira.—Muito digno senhor. Vai o attestado do vigario de Goianna, Domingos Alvares, para V. S.ª fazer-me o especial favor cobrar da thesouraria a congrua dos seis mezes findos, e V. S.ª desconte as despezas feitas tanto com a cobrança como com a previsão que tirou. Tenho a rogar a V. S.ª que faça justiça a favor de um moço, que o sogro trabalha para o divorciar da mulher com quem dito moço he casado; pessoas do Recife escrevem-me para que eu lhe pedisse este favor, eu muito interesso que dito moço não seja divorciado da mulher, por quanto espero em V. S.ª este grande favor.

Participo-lhe que João Francisco Fernandes he morto, nosso collega de estudo he morto da molestia reinante, eu tambem tenho estado bastante doente da mesma.

Adeos, meu amigo. Este que he com attenção e respeito, de V. S.ª attento obrigadissimo e servo,— Padre *Manoel Marques Barbosa.*

Goianna 27 de março de 1856.

N. 3.—Meu bom amigo. — Tenha a bondade de mandar o requerimento, que lhe dei hontem, com o despacho que V. S.ª houver dado.

Nada mais accrescentarei ao que lhe disse hontem. O meu interesse pelo triumpho do meu amigo, o Sr. Burgos, he extraordinario.

Adeos, conte sempre com o seu amigo, muito do coração e patricio, *J. Alfredo Correia.*

18 de abril.

N. 4. Illm. Sr. Dr. Manoel Thomaz de Oliveira.—Ha muito que não sei V. S. como tem passado de saúde, por ca' tem estado mal da molestia epidemica; seu velho goza saude e todos de casa, fico doente da tal; sendo que tenha tirado uma provisão de coadjutor mande-me. Passo a pedir favor a V. S., que queira fazer justiça a favor do divorcio que V. S. he juiz na causa; peço-lhe a favor do genro, que se tem empenhado [...] a não deixar a mulher e filhos, que o so[gro ...] por quanto V. S. não dê attenção ao so[gro ...] tudo confio em V. S. Vai uma carta do se[...] que fui ter com elle. Estimo sua saude. [...] V. S. obrigadissimo servo — Padre Manoel Marques Barbosa.

Goianna 15 de março de 1856.

N. 5.—Meu filho, Deos vos abençoe.—Muito [esti]mo que esta vos va achar a vossa e a toda famil[ia em] paz e com saude em graça de Deos. Eu ao [fazer] desta ficamos todos de pé, Deos louvado, Paul[o] que está com a molestia, porém, até aqui está novidade nenhuma, Deos louvado. Meu filho, eu [sou]be ca por noticias, que a senhora Totonia tinha morrido, porém, não sei se sera cousa certa, mandai-me então dizer se he certo isto. Meu filho, a mortandade cá em Goianna tem sido muita, e tem morrido muitos conhecidos e vizinhos, porém, so quem mando dizer-vos que morreu, foi a vossa comadre, mulher de compadre Francisco, e o padre Martiniano. Meu filho, a 11 deste mez, indo eu na casa do padre Barros, que está muito doente della, fui tambem na casa do padre Marques, que está tambem doente, mostrou-me elle uma carta que tinha vindo do Recife, que o Manoel de Lima tinha mandado a elle, que he muito seu amigo e junto [...] meu, que he irmão da ordem terceira que [...] se para o Recife, mandando pedir a mim e a [padre] Marques, que servisse de empenho para com [...] que elle não vos conhece, em favor de um moço que aqui me esquece do nome delle, que o sogro carregou-lhe a mulher e juntamente os filhos, e o cujo moço requereu ao Sr. bispo; então o Sr. bispo despachou, que vós, como juiz, como vigario geral, que havia de dar a sentença, então eu vos peço que se [...] [...]ço, desencarregando a vossa consciencia. Meu filho, desde que daqui sahiste não tive mais portador para vos escrever. O Albino foi, porém não quiz levar mais carta minha, que mandando eu os papeis do padre Dias, elle não quiz levar; mandai-me dizer se já os recebestes, que ja' foi por um cego que ia tirando esmolas, e que ia para Olinda. No mais adeos, adeos, Deos vos abençoe; não sei se ainda terei o gosto de vos ver mais; Maria Joaquina vos manda muitas lembranças e vos pede a benção, que não escreve por não ter tempo, que esta ja' foi acabada com a noite. Aceitai recommendação de vossa tia, de vossa mana, e Rita pede a benção. Sou vosso pai que vos estima—*Felix José de Oliveira.*

N. B. Os meninos estão todos bons, que domingo sahiram daqui Manoel e Antonio.

N. 6.—Illm. e Rvm. Sr. Dr. Manoel Thomaz de Oliveira.—Recife 30 de março de 1856.—Estimando que V. S. tenha gozado saude, e que ja esteja mais desassombrado dos terrores do cholera, serve-me o presente de lembrar lhe o pedido que lhe fiz sob a maior instancia, quando tive o prazer de visita-lo, afim de que não deixe de mandar notificar a mulher de meu primo A. C. Pereira de Burgos Ponce de Leon para comparecer e seus filhos em uma conciliação, com o marido, pois alem de ser esse meio muito conducente a conhecer-se a sua verdadeira intenção, foi elle requisitado pelo promotor ecclesiastico, e V. S. nenhum erro, antes justiça, praticará deferindo na forma de seu requerimento. Espero que não deixará de attender-me em tal assumpto, certo de que não tenho outro fito, que o de obstar a encarniçada perseguição, que está soffrendo esse meu parente da parte de seu sogro, e por motivos injustos e reprovados.

Aqui fico as ordens de V. S. certificando-lhe que muito deveras sou de V. S. amigo certo, criado e obrigadissimo e venerador.—Jeronymo Martiniano Figueira de Mello.

N. 7. Illm. Rvmd. Sr. padre-mestre Manoel Thomaz de Oliveira.—Muito sei appreciar a sua saude, a qual desejo que seja duradora por infinitos annos.

Uma pessoa de muito minha estima, entende que eu valho alguma cousa para com V. Rvm. [...] de mim que lhe escreva, pedindo o seu justo e esclarecido julgamento na causa de divorcio entre Antonio Carlos Pereira de Burgos Ponce de Leon e a mulher, cuja causa existe na conclusão de V. Rvm., visto como aquelle tem fortes, e robustos documentos nos actos, que provam a sem razão que o sogro lhe propoz a referida acção. C[onhecen]do eu a rectidão, e imparcialidade com q[ue] se ha V. Rvm. distinguido em todos os act[os do seu] magisterio; duvida nenhuma tive em endere[çar-lhe] estas linhas, pedindo-lhe apenas que tendo vistas todas as peças comprobatorias dessa [causa] pronuncie o seu julgamento segundo o [...] e provado nella; com o que muito penho[rará a minha] gratidão, e fará a devida justiça as partes.

Digne-se pois mandar suas ordens ao.—D[e V. Rvm.] muito attento amigo e obrigado criado.

Francisco de Paula Nor[...]

Goianna 6 de março de 18[56].

N. 8. Illm. Sr. Dr. Man[oel ...] —Esta tem por fim pedir-[...] [...] o Sr. Antonio [...] [...] de Leon [...] empenhar-me com V. S. afim de fazer-lhe [...] em uma sentença que tem de dar sobre uma causa que contra o mesmo move o Sr. Siquira Cavalcanti ou sua filha, mulher do mesmo Burgos, relativa a devorcio, e como me conste hoje muitas calumnias como ja fiz ver a V. S., contra o Sr. Burgos pois dizem-me que ha documentos adquiridos positivamente para fazer-lhe mal, he esta a força o que me faz mover apenas em favor do dito Sr.; acreditando porem, que se nada poder fazer, ao menos se dê despeito.

As circumstancias do meu protegido estão [mu]ito abaixo das do Sr. Siqueira, e avaliara' o [qua]nto deficit he lutar contra o forte, portanto espero que como justo e apreciador da razão fara' justiça [fi]cando certo que este favor ficara' em minha no[...]

Estimarei que nada soffresse com a epidemia reinante, e que me dê occasião em que possa mostrar-lhe o quanto sou.—De V. S., amigo afei[çoa]do e obrigado criado.

Antonio de Souza Leão.

N. 9. Illm. Sr. Dr. padre Manoel Thomaz de Oliveira.—Recebi a carta inclusa, vinda da nossa Goianna, que lhe he dirigida, e se houver resposta se servirá mandar, para ser remettida [pe]lo portador que tenho.

[...] proveito da opportunidade, [...] rogar a V. Rvma. dignar-se prestar-me sua [...] attenção.

Em verdade, encarregaram [...]ma. de um trabalho im[m]enso e muito [...], e nimiamente espinho[so ...] qual o d[...] to da causa immensamente im[...] ande alcance, no qual infelizm[ente ...] esposos que tanto se amavam e presava[m ...] Carlos Pereira de Burgos Ponce de Leo[n e sua] mulher.

Eu conheço a V. Rvma. desde qu[e éramos] crianças, e tenho, portanto, a honra de bem [conhecer e] apreciar as suas excellentes qualidades, para não consentir que se ouse pôr o menor vislumbre de duvida sobre sua reconhecida probidade e consciencia.

E, pois, não havendo mais quem ignore da atroz preseguição e clamorosas injustiças, que o infeliz Burgos tem recebido de seus pessimos sogros, que exercem contra elle a mais encarniçada e detestavel vingança de ha muito premeditada e mui bem concentrada: a exe[...] do Dr. Farias, como advogado, que com ta[...] pela venci-mento dessa s[...] de alguns parer[...] complices; [...]erfeito cor[...]

Todavia, confiado na [...] prezo, animo-me em particular a dizer-me tendo ja' V. Rvma. emittido sua opinião em favor de uma das partes litigantes, e isto antes mesmo de ser nomeado julgador dessa causa, por persuasões de um dos advogados da questão; achava justo e mui razoavel que, para não acarretar desgostos da parte de seus amigos, quer de um, quer de outro lado, mesmo dos daquelle que merecidamente peresse, e nem dos daquelle de cuja parte havia ja' [V.] Rvma. se inclinado contra, com o que de alguma [so]rte se supporia estar prevenido, digo, pois, que por a dignidade e honra acertaria maravilhosamente, [e colh]eria grandes applausos de seus verdadeiros amigos, que pugnam pela razão e justiça, de qualquer lado que pertencessem; se V. Rvma. arredando se dessa lugubre e funesta questão, averbasse-se de suspeito, como dignamente fez o meritissimo Dr. padre Antonio da Cunha e Figueiredo, que tambem havendo-se decidido e emittido sua opinião em favor de um dos lados, por sincera informação de um homem mui consciencioso que tinha pleno conhecimento do contexto desse processo, deu-se por suspeito, logo que foi nomeado vigario geral.

Assim elle procedendo, nenhum desar resultou-lhe, e antes provou sua rectidão e imparcialidade nesses negocios.

Certamente sera' resolvido do mesmo modo por V. Rvma., porque, eu como todos, que se honram de conhece-lo, sabemos quanto he V. Rvma. probo e de sã consciencia, para não querer julgar uma causa dessa ordem, tendo ja' expendido seu parecer.

Desejo cordealmente a perfeita saude de V. Rvma., a quem offereço o meu pouco prestimo, por ser com estima e amisade, de V. Rvma. amigo, criado e obrigado

Francisco Xavier Correia Lima.

Recife 27 de março de 1856.

N. 10. Illm. e Rvm. Sr. Dr. Manoel Thomaz de Oliveira.—Faço votos pela saude de V. S. e desejarei que tenha atravessado incolume a calamidade que nos ha atormentado e continua a atormentar-nos.

He meu fim fallar-lhe de um negocio assaz melindroso, começando por pedir a' V. S. que se não julgue por offendido, que não he de minha intenção offender ainda de leve o melindre de V. S.

Quando por um feliz accaso tive a honra de encontrar-me com V. S. na casa e engenho do meu amigo o Sr. Antonio de Souza Leão, Morenos, lembrado esta' V. S. de que conversamos ácerca da causa de divorcio do Sr. Antonio Carlos Pereira de Burgos Ponce de Leon com a senhora do mesmo D. Thereza Adelaide, e nessa occasião me communicou V. S. ter conversado acerca dessa causa com o Sr. Dr. Faria, advogado da Sra. D. Thereza, de modo que me pareceu V. S. prevenido a respeito de um ponto essencial do processo, aquelle que se refere a sciencia que teve a autora do supposto divorcio, como ella mesma allega, sendo que essa sciencia combinada com o nascimento do ultimo filho, provaria [...] adulterio, caso elle realmente existisse. Em [convers]ação com o Sr. Antonio Carlos Pereira de [...] contei-lhe este juizo de V. S. na impossibi[lidade d]e prever que V. S. seria ainda juiz nesta [causa ...]

agora que esta' V. S. encarregado deste julgado, o Sr. Antonio Carlos tem apprehensões de [que] V. S. se acha prevenido contra elle, e não [te]m sido possivel modificar esse juizo.

A' vista disto e sendo esta uma causa para o Sr. Antonio Carlos de honra, ou como se costuma dizer, de vida e morte, eu julgaria bom que V. S. se declarasse suspeito, não porque duvide um só momento de sua rectidão, mas porque aquella precedente circumstancia estabeleceu no espirito do Sr. Antonio Carlos uma desconfiança, que aos olhos delle he fundada.

Sobre isso se tem conversado, e o Sr. dezembargador Figueira de Mello e commendador Souza Leão tem disso conhecimento.

Queira desculpar-me e dar suas ordens ao de V. S. amigo, collega e respeitador.— Antonio Vicente do Nascimento Feitosa.

Sua casa 1 de abril de 1856.

(Estavam sellados.)

Publicação a pedido.

Dialogo entre dous camaleões electricos no dia 27 do corrente.

— Bons dias, meu charo Dr., para onde correis com tanta pressa?

— Como? ainda m'o perguntais?

— Por certo que sim; pois que não sei qual o motivo para que com tanto afan corrais.

— Não sabeis que madama Girardot da hoje seu segundo beneficio? E como no-lo offereceu, não quero deixar de ir ver se ainda acho um bilhete de cadeira!

— He inutil: o theatro conserva-se fechado e a representação foi mudada pera quarta-feira proxima, por uma constipação.

— E que me dizeis a esse respeito?

— Quanto a mim, digo, que se existe a constipação, madama Girardot não esta' muito doente, mas sim seus bilhetes.

— Não comprehendo; mas talvez quirais dizer que não tendo ella vendido todos os camarotes, mudando o espectaculo, espera tudo remediar, principalmente a constipação. Agora ja vejo que he inutil fatigar-me.

— Por certo que sim; e para que não tenhais uma semana insipida, correi a' casa de Mr. Robert a comprar um bilhete para a representação de sabbado.

— Obrais em regra, porque ao menos não perdeis a noite ouvindo tão bellos pedaços musicaes.

Recife 27 de agosto de 1856.

Commercio.

PRAÇA DO RECIFE 29 DE AGOSTO AS 3 HORAS DA TARDE.

Cotações officiaes.

Desconto de lettras—6 1/2 % ao anno.

Frederico Robilliard, presidente.
P. Borges, secretario.

CAMBIOS.

Sobre Londres, 27 d. por 1$.
« Paris, 360 rs. por f.
« Lisboa, 100 por 100.
« Rio de Janeiro, 1/2 a 1 por 0/0 a 15 e 30 dias.
Acções do Banco, 35 0/0 de premio.
Acções da companhia de Beberibe. . . 54$000
Acções da companhia Pernambucana ao par.
« « Utilidade Publica, 30 por cento de premio.
« « Indemnisadora. —52 por % de premio.
« « da estrada de ferro — 50 por 0/0 de premio sobre a entrada, igual a 31$111 reis por acção.
Disconto de lettras, de 7 a 9 por 0/0.

Ouro.—Onças hespanholas . . .	28$ a 28$500
Moedas de 6$400 velhas	16$000
» » 6$400 novas	16$000
» » 4$000	9$000
Prata.—Patacões brasileiros . . .	2$000
Pesos columnarios . . .	2$000
» mexicanos . . .	1$860

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 1 a 28	381:223$232
Idem do dia 29	22:777$975
	404:001$207

Descarregam hoje 30 de agosto.
[I]nglez—*Snowdon*—bacalháo.
[A]mericana—*Alice*—farinha de trigo.
[P]ortuguez—*Lady III*—cebolas.

CONSULADO GERAL.

[Rendimento do dia] 1 a 28	31:231$788
[Idem do dia 29]	702$208
	31:932$996

[DIVERSAS] PROVINCIAS.

[Rendimento do dia 1 a 28]	1:042$037
[Idem do dia 29]	107$120
	1:149$157

DESPA[CHOS ...] MESA DO CONSULADO [...]ADE NO DIA 29 DE AGOSTO DE 1856.

Liverpool—Galera ingleza «Seraphina», Johnston Pater & Companhia, 600 saccos assucar mascavado.

Buenos-Ayres—Brigue dinamarquez «Courriero», Amorim Irmãos & Companhia, 40 pipas aguardente.

Exportação.

Aracaty, hiate brasileiro «Invencivel», de 37 toneladas, conduzio o seguinte: — 159 volumes generos estrangeiros, 25 caixões doce, 1 dito um oratorio.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO.

Rendimento do dia 1 a 28	24:815$292
Idem do dia 29	1:163$055
	25:978$347

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 1 a 28	47:437$663
Idem do dia 29	1:399$162
	48:836$825

Movimento do porto.

No dia 29 do corrente não houveram entradas nem sahidas.

Editaes.

— A camara municipal do Recife manda publicar, afim de que seja observada, a postura addicional abaixo transcripta, que foi approvada provisoriamente pelo Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia em data de 25 do corrente, prohibindo o uso de balões aerostaticos que se elevam por meio d'agua-raz. Paço da camara municipal do Recife em sessão de 27 de agosto de 1856.—Barão de Capibaribe, presidente.—Manoel Ferreira Accioli, secretario.

Postura addicional.

Artigo unico. Fica prohibido o uso dentro da cidade dos balões que se costuma fazer subir no ar por [meio de agua]-raz incendiada, sendo unicamente per[mittidos os] que se elevem por effeito do gaz [pro]duzido nos mesmos por apparelho [...] [infra]ctores pagarão a multa de 30$ [...] pelos damnos causados pelos [...] [reincid]encia soffrerão de mais 8 dias de prisão. Paço [da camara] municipal do Recife em sessão de 20 de agosto de 1856.—Barão de Capibaribe, presidente.—José Maria Freire Gameiro, Joaquim Lucio Monteiro da Franca, Gustavo José do Rego, Francisco Luiz Maciel Vianna. Approvo provisoriamente. Palacio do governo de Pernambuco 25 de agosto de 1856.—S. de Macedo.

O Dr. Abilio José Tavares da Silva, juiz de orphãos e auzentes desta cidade do Recife de Pernambuco e seu termo por S. M. I. e C., que Deos guarde, etc.

Faço saber que em praça publica deste juizo se hão de arrematar, findos os dias da lei, os escravos constantes do escripto que se acha em poder do porteiro deste juizo. Amaro, Antonio de Farias, cujos escravos são pertencentes ao casal do finado Joaquim José de Miranda, e vão a praça a requerimento de Bernardo Antonio de Miranda, testamenteiro e inventariante do referido seu pai. Cidade do Recife 23 de agosto de 1856.

Abilio José Tavares da Silva.

O Dr. Abilio José Tavares da Silva, juiz de orphãos e ausentes desta cidade do Recife de Pernambuco e seu termo por S. M. I. e C. que Deos guarde etc.

Faço saber que em praça publica deste juizo se ha de arrematar o arrendamento do engenho denominado Brum, sito na freguezia da Varzea com suas terras de assucar denominadas Malemba, Gulandim, Malhada e Lagadiço, constante do escripto que se acha em poder do porteiro deste juizo, e assim tambem as baixas para capim do Lagadiço e S. Braz, pertencentes ao mesmo engenho, e que fazem lote separado, e vão a praça a' requerimento de Bernardo Antonio de Miranda, inventariante e testamenteiro de seu fallecido pai Joaquim José de Miranda. Recife 23 de agosto de 1856.

Abilio José Tavares da Silva.

O Dr. Anselmo Francisco Peretti, commendador da imperial ordem da Rosa, juiz de direito especial do commercio por S. M. I. e C. etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, em como no dia 11 de setembro proximo futuro se hão de arrematar por venda a quem mais der, depois da audiencia deste juizo, na casa das mesmas, os seguintes moveis, os quaes vão com o abatimento da lei: uma mesa redonda por 12$000, uma cama de angico por 6$630, uma mesa redonda de ferro por 15$000, uma cama de amarello por 7$500, um par de castiçaes por 1$500; cujos bens vão á praça por execução de Elias Emiliano Ramos contra o bacharel Pedro Gaudiano de Ratis e Silva.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar editaes, que serão publicados pela imprensa e affixados nos lugares de costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife aos 28 de agosto de 1856.—Eu Maximiano Francisco Duarte, escrivão o subscrevi.

Anselmo Francisco Peretti

Declarações.

CONSELHO ADMINISTRATIVO.

O conselho administrativo, em virtude de autorisação do Exm. Sr. presidente da provincia, tem de comprar os objectos seguintes:

Para o presidio de Fernando.

Farinha de mandioca medida velha, alqueires 600; assucar branco, arrobas 12; farinha de trigo, barricas 4; arroz, sacca 1; vinagre, medidas 20; bandeiras imperiaes grandes para a fortaleza, 3; panno encarnado, peça 1; pinceis sortidos, 50; brochas para caiar, 50; fouces, 200; oleo de linhaça, arrobas 8; aço de Milão, ditas 2; folha de Flandres, caixa 1; cola, arrobas 2; arcos de ferro para barris, arrobas 8; pennas de escrever, 600; ditas de aço, caixa 1; barbante, meadas 12; lona, peça 1; limas chatas de 16 polegadas, 12; ditas ditas de 12 ditas, 12; ditas ditas de 8 ditas, 12; ditas ditas de 6 ditas, 12; ditas ditas de 4 ditas, 12; ditas de meia canna de 10 ditas, 12; ditas de meia dita de 8 ditas, 12; ditas de dita dita de 6 ditas, 12; ditas de dita dita de 4 ditas, 12; ditas de dita dita de 4 e de 3 ditas muças, 24; ditas chatas de 4 e 3 ditas, duzias 6; madeira para 2 carros; goivas curvas de tornear sortidas, 12; travadeiras, 6; serras finas para desdobrar madeira com 5 palmos, 1; badames sortidos, 12; limas triangulares de 5 e 6 polegadas, 24; formões sortidos, 24; sellas para vaqueiro, 4; couros de viado surrados, 24.

Para o 2.º batalhão de infantaria.

Oito livros para matriculas.

Para a botica.

Amendoa doce, 8 libras; azifra, 2 ditas; acido citrico, 2 ditas; acido tartarico, 2 ditas; agua de Colonia, 12 vidros; agua da rainha de Hungria, 12 ditas; aguardente de França, 24 garrafas; agua de sedlitz, 24 ditas; alcool, 4 canadas; ammoniaco liquido, 1 libra; carbonato de potassa, quatro libras; ambar puro, uma onça; beijoim, duas libras; balsamo peruviano so[...], 2 ditas; bagas de zimbro, 4 ditas; capa-rosa, 1/2 arroba; cremor tartaro, 16 libras; citrato de ferro, 1/2 libra; cera branca, 8 ditas; cevada, 1 arroba; essencia de hortelãa pimenta, 1 onça; dita de flor de laranjeira, 1/2 dita; dita de rosas, 1/2 dita; dita vulgar, de portelãa, 2 ditas; dita de terebentina, 1 libra; espirito de erva-cydreira, 4 ditas; ether sulfurico, 4 ditas; leroy purgativo do 1.º grão, 40 garrafas; mel de abelhas, 16 libras; malvas, 8 ditas; nitrato de prata cristalisado, 4 onças; dito de dita fundido, 4 ditas; oleo de amendoa-doce, 8 libras; dito ricino, 16 ditas; dito de alfazema, 2 ditas; dito de amendoa amarga, 2 ditas; proto-ioduréto de ferro, 1/2 libra; sal de glauber, 4 ditas; santonina, 1 onça; pilulas ferruginosas de Vallett, 20 vidros; galha, 4 libras; raiz de lyrio florentino, 1/2 dita; sementes de linhaça, 2 arrobas; espermacete, 8 libras; sulphato de magnesia, 1 arroba; solimão, 4 onças; vinho branco generoso, 20 garrafas; xarope de grozelles, 12 ditas; dito de lamurox, 16 ditas; papel de filtrar, 1/2 resma; dito de embrulho, 1 dita; panellas de barro, 4; cassarola forrada de porcelana, 1; tijellas vidradas, 4; bacias de louça, 2; facas elasticas pequenas, 4; canecos de louça, 6; copos de graduação, 1; gral de vidro, 2; dita de marmore com mão de marfim, 1; vidro de aremotro de glal, 1.

Para a enfermaria.

Papeletas, 500; mappas diarios 500; dito semanal, 100; alta para os sentenciados, 1,500.

Quem quizer vender estes objectos apresente as suas propostas em carta fechada, acompanhadas das amostras, na secretaria do conselho ás 10 horas do dia 1.º de setembro proximo.

Secretaria do conselho administrativo para fornecimento do arsenal de guerra 26 de agosto de 1856. —*Bento José Lamenha Lins*, coronel presidente.— *Antonio Gomes Leal*, tenente-coronel vogal servindo de secretario.

CONSELHO ADMINISTRATIVO.

O conselho administrativo precisa contratar o fornecimento dos generos seguintes para o rancho da companhia de aprendizes menores e Africanos livres, em serviço do arsenal de guerra, durante os mezes de setembro e outubro proximos vindouros:

Assucar somenos refinado, café moido, chá Hyson, pão de 4 onças, manteiga ingleza, arroz pilado, bacalhão, carne secca, dita verde, farinha de mandioca, feijão, toucinho de Santos, bolachas, azeite doce, vinagre de Lisboa, lenha de mangue.

Quem quizer contratar estes objectos apresente as suas propostas em carta fechada, acompanhadas das amostras na secretaria do conselho administrativo ás 10 horas do dia 30 do corrente mez.

Secretaria do conselho administrativo para fornecimento do arsenal de guerra 25 de agosto de 1856.—*Bento José Lamenha Lins*, coronel presidente. — *Antonio Gomes Leal*, tenente-coronel vogal servindo de secretario.

CONSELHO ADMINISTRATIVO.

O conselho administrativo, em virtude de autorisação do Exm. Sr. presidente da provincia, tem de contratar a compra dos objectos seguintes:

Para o hospital regimental.

Canôas com areia de 6 carroças cada uma, 25; cal preta alqueires medida nova, 800; dita branca alqueires medida nova, 50; tijolos de alvenaria grossa, milheiros 12; ditos de ladrilho compridos, ditos 6; ditos de ditos quadrados, ditos 2; taboas de assoalho de louro com 2 palmos de largura, duzias 8; ditas de louro para forro, duzias 5; ditas de assoalho de amarello com 2 palmos e meio de largura, ditas 2; oleo de linhaça, arrobas 4; tinta cinzenta de oleo em massa, ditas 5; dita roxo-terra de oleo em massa, dita 1 1/2; pregos de assoalho, milheiros 5.

Quartel de cavallaria.

Canoas com areia de 6 carroças, 20; cal preta, alqueires 240; cal branca, ditos 10; tijolos de alvenaria grossa, milheiros 2; taboas de louro para forro, duzias 2; oleo de linhaça, arrobas 2; tinta cinzenta de oleo em massa, dita 1; tinta roxo-terra de oleo em massa, dita 1; pregos de forro, 3,000.

Fortaleza do Brum.

Cal preta, alqueires, medida nova, 80; dita branca, alqueires 6; dobradiças grandes de cruz, pares 20; pregos de assoalho, 3,000; ditos de forro, 3,000; dobradiças meiãs, pares 20.

Forte do Buraco.

Cal preta, alqueires, medida nova, 300; dita branca, alqueires 6; parafusos de ferragens, duzias 20; dobradiças grandes de cruz, 20; pedrezes grandes, 16; ditos pequenos, 16; aurabas gatas, 8; oleo de linhaça, arroba 1; tinta branca de oleo em massa, 1/2 arroba; tinta roxo-terra de oleo em massa, meia dita; secante, libras 4.

Quem quizer contratar estes objectos, apresente as suas propostas em carta fechada, acompanhadas das amostras na secretaria do conselho as 10 horas da manhãa do dia 5 do proximo mez.

Secretaria do conselho administrativo para fornecimento do arsenal de guerra 29 de agosto de 1856.

Assignado. — *Bento José Lamenha Lins*, coronel presidente.

Antonio Gomes Leal, tenente-coronel vogal servindo de secretario.

O Illm. Sr. capitão do porto, cumprindo a ordem do Exm. Sr. presidente da provincia referindo-se ao aviso da repartição da marinha de 12 do corrente mez, manda fazer publico a traducção abaixo da gazeta de Londres com data de 9 de abril ultimo, onde acham-se as ordens revogando as de 18 de fevereiro e 29 de março de 1854, assim como outras medidas tomadas em consequencia da guerra pelo governo britanico.

Capitania do porto de Pernambuco em 28 de agosto de 1856.—O secretario, Alexandre Rodrigues dos Anjos.

TRADUCÇÃO.

N. 21870.

Supplemento da gazeta de Londres, de terça-feira 8 de abril.

Publicado como official.

Quarta-feira 9 de abril de 1856.—No conselho em Buckingham Palace, no dia 9 de abril de 1856, presente o conselho de S. M. a rainha.

Em virtude de achar-se assignado um tratado de paz e amisade entre sua magestade, seus alliados, e o imperador de todas as Russias, manda Sua Magestade, depois de ouvidos os seus conselheiros privados, que fique sem effeito a sua ordem dada em conselho aos 29 de março de 1854, determinando que a nenhum navio ou embarcações pertencentes a qualquer de seus subditos fosse permittido dar entrada e despachar para portos da Russia até novas ordens; e que se fizesse um embargo geral ou suspensão em todos os navios ou embarcações russas actualmente nos portos, ou que para o futuro entrassem nos portos, bahias ou fundeadouros dos dominios de S. dita magestade, conjunctamente com as pessoas e objectos existentes nos mesmos, e bem assim todas as outras ordens do conselho prohibindo o commercio com a Russia.

E os muito honrados lords commissarios do thesouro de sua magestade, os commissarios que executam o officio de lord primeiro almirante da Grão-Bretanha e o lord «Warden» dos portos cinque, devem dar as ordens necessarias neste contidas, e que respectivamente lhes pertençam.—Assignado C. C. Greville.

No conselho em Buckingham Palace, no dia 9 de abril de 1856, presente o conselho de S. M. a rainha.

Fica desde esta data ordenado por sua magestade em conselho, que as prohibições actualmente existentes por motivo da regia proclamação de sua magestade do dia dezoito de fevereiro de 1854, e por motivo de ordens subsequentes do conselho, sobre a exportação para fora do Reino-Unido, e conducção pela costa, de armas, munições, polvora, salitre, enxofre, machinas maritimas e caldeiras, e as partes componentes das mesmas, chumbo, nitrato de soda sulphato e muriato de polassa, certas qualidades de ferro, e outros artigos mencionados na dita proclamação e ordens, sejam as ditas differentes prohibições como são pela presente extinctas, e cessem.

E os muito honrados lords commissarios do thesouro de sua magestade, os commissarios que exercem o lugar de lord primeiro almirante da Grão-Bretanha, e o muito honrado lord Panmure, um dos principaes secretarios de estado, assim o tenham entendido e fação executar.—Assignado C. C. Greville.—Conforme.—O secretario, Alexandre Rodrigues dos Anjos.

TRADUCÇÃO.

Directoria hydrographica.

Aviso aos navegantes.

Pharoes das costas de Hespanha, mar Mediterraneo (ilhas baleares.)

O ministerio da marinha remetteu a esta directoria o seguinte aviso recebido do de «Fomento.» Pharol da ilha dos Enforcados, entre Ibiza e Formentera.

O corpo dos engenheiros, estradas, canaes e portos, acaba de declarar concluido o dito pharol, estabecido na pequena ilha dos Enforcados, situada na proximidade dos Freos de Ibiza e Formentera. Seu machinismo he catadioptrico, da sexta ordem, de luz fixa e natural, elevado 22 m. 778 (81' 77 pes) sobre o nivel do mar, e visivel em boas circumstancias a dez milhas de distancia.

Estar-a aceso todas as noites sem interrupção desde o primeiro de maio proximo futuro.

Latitude 38.° 48' 42" Norte.

Longitude 7.° 14' 2" E. do observatorio de marinha de S. Fernando.

O objecto principal deste pharol he para marcar o Passo o Freo-Grande, que he o mais limpo e praticavel para toda a qualidade de embarcações. Tem pouco menos d'uma milha de largura, com um fundo de nove braças a meio canal, que diminue para seis em distancia de uma amarra da ponta septentrional da ilha do Espalmador, e a 4, em distancia igual do meridional da ilha dos Enforcados.

Para embocar a passagem de noite vindo de leste, se procurará levar o pharol ao O. desde o momento que se aviste; e quando se esteja a umas tres ou 4 milhas da luz, se tomará o rumo mais para o sul, afim de o tomar pela amura de estibordo, com o fim de prolongar o Freo, e deixa-lo por aquella banda, continuando ao O. S. O., até completar duas ou tres milhas, em cujo caso se poderá fazer a derrota que se quizer.

Para embocar do O., se procederá de uma maneira totalmente inversa, ou contraria, com o fim de deixar o pharol por bombordo.

Não se deve tentar esta passagem de noite com ventos escassos ou variaveis, para se não ver na contingencia de ter que fundear n'ella, visto achar-se cheio de pedras. Os venmos são magneticos.

Madrid vinte e nove de março de 1856.

Assignado.—Joaquim Gutierrez de Rubalcava.—Conforme.—O secretario, Alexandre Rodrigues dos Anjos.

— Lasserre & Tisset Frères, tomam lettras sobre o Pará.

THEATRO DE Santa Isabel.

NONA REPRESENTAÇÃO DOS GRANDES E BRILHANTES SOIRÉES da companhia

ROBERTO E BEVEAUX.

Sabbado 30 de agosto de 1856.

Logo que os Srs. professores da orchestra tiverem executado uma das melhores ouverturas de seu repertorio, dará principio ao divertimento dividido em quatro partes, e distribuido da maneira seguinte:

PRIMEIRA PARTE.

Mr. Roberto, acompanhado de sua filha, preenchera esta parte com bellas e difficultosas passagens de physica, entre as quaes algumas novamente inventadas em Paris e nunca vistas no Brasil, as quaes elle não enumera para maior sorpreza do respeitavel publico.

SEGUNDA PARTE.

O PERNAMBUCANO e sua discipula a JOVEN PARAENSE irão pela primeira vez executar os apreciados e difficultosos exercicios de elegantes posições, deslocações e saltos mortaes, que esperam obterá toda a attenção do publico.

TERCEIRA PARTE.

GRANDE DANSA DE CORDA TEZA.

A jovenzinha PARAENSE desempenhará seus lindos e variados trabalhos sobre a corda.

O PERNAMBUCANO continuara esta parte com os seus extraordinarios e difficultosos passos de elevações e elegancia, finalisando seus trabalhos nesta parte com a difficil prova de sustentar em cima da corda uma cadeira, mesa, pratos, copo e garrafa, comendo e bebendo muito a sangue-frio.

QUARTA E ULTIMA PARTE.

Terminará esta representação pelo alegrissimo passo a caracter, que tem por titulo

Styriano,

Dansado pelas jovem FLUMINENSE JOSEPHINA e

PERNAMBUCANO.

He este o divertimento que tivemos a honra de escolher, para entreter esta noite ao illustrado publico desta cidade.

Principiara' a' hora do costume.

II REPRESENTAÇÃO LYRICA E DRAMATICA.

Offerecida aos Senhores estudantes da Faculdade de Direito,

PELA ARTISTA

MADAMA GIRARDOT.

Quarta-feira 3 de setembro de 1856.

Logo que a orchestra tiver executado uma linda symphonia, começara a

PRIMEIRA PARTE.

Scena e cavatina da opera

BARBEIRO DE SEVILHA,

pela Sra. Anna Girardot.

Dueto da opera

ELEXIR DE AMORE,

cantado pela Sra. Anna Girardot, e acompanhado pelo Sr. Pedro Nolasco Baptista, sobre a scena, no seu ophicleide.

Scena e cavatina da opera

LINDA DE CHAMOUNIX,

pela Sra. Anna Girardot.

SEGUNDA PARTE.

Depois da symphonia abrir-se-ha a scena com a representação da jocosa comedia em 1 acto

O JUIZ DE PAZ DA ROÇA,

a qual já tem sido muito representada e muito applaudida neste mesmo theatro.

Personagens.	Os Srs.
Juiz de paz	José Alves.
Escrivão do juiz	Rozendo.
Manoel João, lavrador . . .	Santa Rosa.
Maria Rosa, sua mulher . . .	Sra. D. Rita.
Aninha, sua filha	« D. Alexandrina.
José, amante de Aninha . . .	Sr. Lima.
Josepha, camponeza	Sra. D. Jesuina.
Gregorio, lavrador	Sr. Alves Filho.
Thomaz, dito	« Eskiner.
Sampaio, dito	« Guilherme.
Manoel André, dito	« Silva.

E mais 3 lavradores, etc.

TERCEIRA PARTE.

Dueto da opera

NABUCODONOSOR,

pela Sra. Anna Girardot e o Sr. Pedro Baptista, no seu ophicleide

A saudade da Patria,

aria nacional pela Sra. Girardot.

He este o espectaculo que a artista offerece aos seus benignos protectores.

Os bilhetes de camarotes e cadeiras acham-se ja venda hoje no theatro.

Avisos Maritimos.

RIO de Janeiro.

Segue em poucos dias o brigue nacional FIRMA, para o Rio de Janeiro, por ter a maior parte da carga prompta: para o resto, passageiros e escravos a frete, para os quaes tem excellentes commodos, trata-se com os consignatarios Novaes & C., rua do Trapiche n. 54.

— Para o Aracaty segue no dia 3 de setembro o bem conhecido hiate «Capibaribe»: quem no mesmo quizer carregar ou ir de passagem, dirija-se a rua do Vigario n. 5.

— Para Maceió segue com brevidade a barcaça Boa-Sorte: quem nella quizer carregar, entenda-se com José Joaquim Dias Fernandes, rua da Cadeia do Recife, ou com o mestre Manoel José da Motta.

Real companhia de paquetes inglezes a vapor.

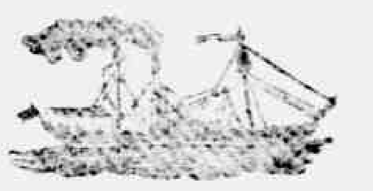

Espera-se até o fim do mez um dos vapores da real companhia, o qual depois da demora do costume seguirá para os portos do sul: para passageiros, etc., trata-se com os agentes Adamson Howie & C., rua do Trapiche-Novo n. 42.

AO RIO de Janeiro.

Vai seguir brevemente a escuna nacional JOSÉ, de lote de 115 tonelladas, capitão Manoel José Prestrello: para o resto da carga que lhe falta e escravos a frete, aos quaes da' as melhores accommodações e tratamento, queiram entender-se com Antonio de Almeida Gomes, na rua do Trapiche n. 16, segundo andar.

Para a Bahia

O veleiro patacho nacional «Esperanças», pretende seguir para a Bahia com muita brevidade, por ter ja a bordo parte de seu carregamento; para o resto os pretendentes entendam-se com o seu consignatario Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, rua da Cruz n. 1.

— Para o Porto, o brigue portuguez «Bom Successo» pretende sahir com a maior brevidade possivel; quem no mesmo quizer carregar ou ir de passagem, para o que tem excellentes commodos, entenda-se com os consignatarios do mesmo, ou com o capitão o Sr. Manoel Gomes dos Santos Sena.

— Para a Bahia segue em poucos dias a veleira sumaca nacional «Castro», de primeira marcha, por ter a maior parte da carga prompta; para o resto trata-se com seu consignatario Domingos Alves Matheos, rua de Apollo n. 23.

Leilões.

— O agente Vieira da Silva faz leilão de 150 saccas com farinha de muito boa qualidade; quarta-feira 3 de setembro ao meio dia em ponto, no armazem do senhor Paula Lopes, defronte da escadinha da alfandega.

— Os administradores da massa fallida de Nuno Maria de Seixas, tem de vender em leilão, por autorisação do juizo do commercio, logo que ultimadas as respectivas avaliações, as seguintes propriedades, pertencentes a dita massa, a saber: nesta cidade, um predio de quatro andares, sito na rua do Vigario n. 13, um dito de tres andares, rua do Livramento n. 36, um dito de dous andares, na rua da Penha n. 6, um dito na rua Augusta n. 2, um dito na travessa dos Martyrios n. 1, um dito na rua do Alecrim n. 1, dous ditos na travessa do Marisco n. 14 e 26, um dito na rua do Mondego n. 7, um dito na rua do Amorim n. 15; na Casa Forte, os seguintes: 1 sitio na estrada do Cordeiro (Chacon), da Casa Forte Santa Anna, n. 44; Campina ns. 6, 7, 8, 10, 12, 34 e 35, duas casas no caminho do Poço, duas ditas na Casa Forte n. 5, seis ditas na Campina, e um terreno na Casa Forte: convida-se, portanto, aos pretendentes o exame previo dos mencionados predios.

Sem limite.

O agente Vieira da Silva faz leilão quarta-feira, 3 de setembro, as 11 horas da manhãa, no armazem do Sr. Antonio Annes Jacome Pires, de 27 saccas com cevada, em lotes a vontade dos compradores, por conta e risco de quem pertencer.

— O agente Oliveira fará leilão, por conta e risco de quem pertencer, de cerca de 500 barricas de optima farinha de trigo, marca MMM, desembarcada no mez de julho proximo passado: terça-feira, 2 de setembro proximo, as 11 horas da manhãa, no armazem do Sr. José Duarte das Neves, becco do Gonçalves, no Recife.

— O agente Oliveira fará leilão, por conta de quem pertencer, do casco forrado de cobre, mastras e gurupés, ferros e correntes, bote e lancha, e outros pertences do brigue nacional «Neros», lotação de 10,000 arrobas, e tal qual se acha ancorado na volta do Forte do Mattos, onde os pretendentes são convidados a tudo examinar com antecipação: quinta-feira, 4 de setembro proximo, ao meio dia em ponto, no lugar do estaleiro do Sr. Jacintho Elesbão.

— O agente Vieira da Silva, na rua da Madre de Deos n. 32, faz leilão hoje sabbado, ao meio dia em ponto, de diversas obras de marcineria novas e usadas, 2 pianos fortes e novos, 1 dito em meio uso, 1 burra de ferro muito boa, e mais objectos que se acharão no dito armazem, que tudo sera vendido.

Avisos Diversos.

—Roga-se a pessoa que por engano levou do salão do palacio da presidencia, por occasião do baile, um chapeo preto, o favor de o ir destrocar, na livraria ns. 6 e 8, da praça da Independencia, que se lhe ficara' summamente grato.

Sorvete no theatro.

Hoje 30, havera' sorvete no botequim do theatro, de boas fructas, e feito com todo o aceio.

AVISO.

Faz-se preciso saber se [e]xiste nesta praça ou em suas comarcas, o Sr. José Joaquim Leite Bastos, o qual consta ter tomado estado com uma senhora viuva fazendeira: roga-se ao mesmo senhor, ou qualquer pessoa que do mesmo tiver conhecimento, de se dirigir a' rua da Cadeia do Recife, loja n. 44.

— Faz-se almoço e jantar para fóra, com muito asseio e limpeza, sendo perto manda-se levar; tambem lava-se, engomma-se e cozinha-se: na travessa da Carioca, armazem n. 9.

— Precisa-se para engenho de um caixeiro e um feitor: a tratar na rua do Collegio n. 16, terceiro andar.

— Aluga-se uma ou duas canoas de carga de 1,000 a 1,500 tijolos de alvenaria grossa: no caes do Ramos, sobrado de dous andares, no primeiro andar.

— Roga-se ao Sr. Miguel Alexandrino da Fonseca Galvão o favor de vir ao Passeio Publico, loja n. 11, para negocio que lhe diz respeito.

EDUCAÇÃO.

Acha-se creado no Rio de Janeiro ha quatro annos um collegio francez por Mr. Roosmalen, de Paris, autor de diversas obras notaveis, entre ellas o livro do orador, e um resumo de litteratura franceza, adoptado pelo conselho de instrucção publica para todos os collegios do Rio de Janeiro, accolhido pelo Imperador do Brasil, e approvado pelo arcebispo de Paris.—Litteratura e moral, collecção de pedaços escolhidos por Mr. Roosmalen no Rio de Janeiro, rua Rezende n. 26, preço 2$200, e em encadernação com 12 gravuras 3$000. Este collegio designado pelo titulo de—Lyceo Roosmalen—possue todos os elementos de bom exito. Mr. Roosmalen pai, Mr. Roosmalen filho, Mr. Remond seu cunhado, madame Roosmalen, e madame Remond sua filha, com excellentes professores que tem podido obter, promettem tratar com todo o desvelo aos discipulos que lhes forem confiados, ser-lhes uteis, e dar-lhes uma boa educação. Desta sorte os Brasileiros, longe de mandarem os seus filhos para a Europa, onde se desnacionalisam, e contrahem habitos que os desaclimatam, acharão mesmo no Brasil instituições em harmonia com seus principios e desejos.

— Pedro Muller retira-se com sua familia, 2 criadas e 1 criado allemão para a cidade do Aracajú, e deixa por seu bastante procurador o Sr. E. Bidoulac. O mesmo pede desculpa a todas as pessoas de sua amizade de não se despedir pessoalmente, pela brevidade de sua viagem.

ENSAIO PHILOSOPHICO PERNAMBUCANO.

De ordem do Sr. presidente effectivo, convido os senhores socios a reunirem-se em sessão extraordinaria, amanhãa 31 do corrente, as 10 horas da manhãa.—O 1.º secretario, Joaquim do Rego Barros.

— Segunda-feira, 1. de setembro, as 10 horas do dia, depois da audiencia do Sr. Dr. juiz municipal da primeira vara, tem de ir em praça um escravo de nome Hermogio, avaliado em 450$, pertencente a testamentaria do finado Joaquim José Ferreira, vai a praça a requerimento do testamenteiro Manoel Joaquim Ramos e Silva.

— Aluga-se uma casa na travessa da rua Bella n. 7: a fallar na rua dos Martyrios n. 16.

— Precisa-se de uma ama para casa de pouca familia, sendo de bons costumes, paga-se bem: na rua dos Martyrios n. 16.

— Pertence a metade do meio bilhete n. 4[...] loteria que corre hoje á irmandade do Santissimo Sacramento do Recife.—Um irmão.

— Na rua do [...] de uma lavadeira.

— Roga-se ao Sr. [...] vincia e ao Sr. Policarpo [...] perdido o bilhete inteiro da [...] meira loteria concedida pela lei [...] 15 de maio de 1855, ao recolhimen[to] de Olinda, de n. 2044, para não pagar [ao] proprio dono, que he o Sr. Joaquim An[...] liveira.

— Precisa-se de um bom forneiro: no pa[...] Terço n. 38.

— Quem for dono da cachorra d'agua, dirija-se a rua larga do Rosario n. [...] que pagando um pequeno estrago por ella feito, [...]ndo os signaes certos se lhe entregara'.

— Fica em poder de Anto[nio] dos Santos Vieira o bilhete n. 2265 da loteria do r[eco]lhimento de Olinda, pertencente ao Sr. Joaquim Ferreira da Silva Junior.

— Illm. Sr. juiz de capellas. — Rogamos a V. S. que pergunte ao juiz da irmandade de N. S. do Rosario do bairro de Santo Antonio, que fim deu ao dinheiro do terreno confronte aos Martyrios, que elle vendeu, e tambem a casa de Santa Ephigenia, que foi vendida, e a igreja cada vez vai de mal a peior, e pergunte-lhe mais pelo terreno que estava em deposito, que foi do fallecido Crispim, no becco do Falcão, que tambem se vendeu, sem a mesa ser sabedora de tudo isto.

— Precisa-se alugar uma casa terrea no bairro de Santo Antonio ou S. José, em qualquer rua, sendo seu aluguel mensal de 6 a 8$000, ou compra-se: na rua da Senzala Velha n. 70, segundo andar.

— Quem annunciou querer comprar uma casa nos Afogados, da ponte até a rua de S. Miguel, póde fallar na rua do Rangel n. 21.

— Ainda se aluga uma casa terrea na cidade de Olinda, ladeira da Misericordia n. 12: a fallar na rua do Rangel n. 21.

— No dia 28 do corrente fugio uma escrava de nome Anastacia, a qual tem os signaes seguintes: estatura regular, olhos grandes, com falta de dentes na frente, levou vestido de chita desbotado, uma figa de prata n'um cordão preto, no pescoço, e panno da Costa; foi vista na Boa-Vista com um balaio com chicaras e dinheiro, dizendo que estava comprando, ella costuma vender cangica, e tem parentes em uma casa no Pocinho: quem a pegar leve-a a rua de S. Francisco defronte da ordem terceira, casa de Ignacio Luiz de Brito Taborda, que sera gratificado.

FREGUEZIA DE S. FR. PEDRO GONÇALVES.

Segunda escola por Castilho.

O Illm. Sr. Antonio Maximo de Barros Leite, professor jubilado pelo governo desta provincia, havendo maduramente reflectido nas vantagens do precioso methodo Castilho, vantagens que se acham definitivamente demonstradas pela illustrada directoria geral da instrucção publica da provincia da Bahia, e pelo relatorio do Exm. Sr. presidente da provincia das Alagoas, e a experiencia as tem apresentado nesta mesma capital, vai no dia 1.º de setembro mudar do ensino velho para o methodo novo, na mesma casa em que até agora tem leccionado, rua da Cadeia n. 49. E porque este divino methodo, como lhe chama o Illm. Sr. director geral dos estatudos da Bahia, he todo fundado no bem da infancia, e não na ambição dos lucros, por isso, rogo e imploro aos pais dos 29 meninos, que de novo tem vindo para a minha escola, e que são moradores naquella freguezia, aos quaes em particular vou dirigir-me por cartas, dignem-se consentir que os seus apreciaveis meninos passem para referida escola, attentas as prestimosas qualidades do respectivo professor, que he uma das melhores acquisições do excellente methodo Castilho.

Francisco de Freitas Gamboa.

— Aluga-se o segundo andar do sobrado da rua Imperial n. 112, com bastantes commodidades, por preço muito commodo a vista da casa: a tratar na rua Imperial n. 5 junto a matriz nova.

— Paula & Santos e Manoel dos Santos Pinto, administradores nomeados a massa fallida de Manoel Joaquim Alves Pitomba, avisam a todos os senhores credores, que devem apresentar seus titulos até o dia 6 de setembro, na rua do Amorim n. 48, escriptorio de Paula & Santos, afim de serem conferidos e fazer-se o dividendo do liquido da mesma massa, não podendo, depois desta data, serem attendidas quaesquer reclamações.

— Aluga-se um preto e uma preta, afiança-se a sua conducta: na praça da Independencia n. 4.

Escola pelo Methodo de Castilho, na rua da Cadeia n. 48, segundo andar, segunda feira 1 de setembro.

Antonio Maximo de Barros Leite, professor da instrucção primaria, jubilado pelo governo da provincia, tendo leccionado pelo decurso de 31 annos, pelo methodo antigo, mas tendo agora theorica, e praticamente reconhecido as excellentes qualidades do methodo portuguez, vai no dia 1 de setembro mudar para o referido methodo, e segundo o programa do Exm. Castilho, o qual exige a presença das autoridades, e mais cavalleiros e Sras., musica, poesia, e flores: portanto convida os illustres pais de seus alumnos e suas illustres familias, e a toda as mais pessoas de sua amizade, para que se dignem honrar este acto, que principiara as 11 horas em ponto do referido dia.

—João Correia de Carvalho, com loja de alfaiate na rua da Madre de Deos n. 56, precisa de officiaes, tanto de obra grande como miuda.

— Na terça-feira 2 de setembro proximo, na sala das audiencias, e finda a do Illm. Sr. Dr. juiz de orphãos, se ha de arrematar por venda um sitio com casa de vivenda de pedra e cal, situado na estrada que segue de Santo Amaro para Belem, tendo a casa solão e o sitio muitas fructeiras, cacimba e terras para plantações, tudo avaliado por 1:000$000, e vai a praça por execução que move Luiz Antonio Barbosa de Brito contra D. Joanna Joaquina das Chagas Moreira. He a ultima praça.

—Fugio no dia 23 do corrente o preto Caetano, que representa ter de idade 40 annos, de estatura regular, rosto comprido e barbado, levando calça de riscado de algodão e camisa de algodão branco, e como tem o costume de quando foge ir para Nazareth, Pao d'Alho e Goianna, pede-se as autoridades policiaes destes lugares ou de outros de o fazer capturar e remetter para esta cidade a João Pinto de Lemos Junior, na rua da Aurora n. 8, que pagara' as despezas e recompensara' os portadores.

— Na rua do Vigario n. 29, primeiro andar, precisa-se de uma boa ama de leite, sendo forra ou captiva; paga-se bem.

— Na rua da Praia n. 35 precisa-se de uma ama para serviço de portas a dentro de uma casa de pouca familia.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar em uma casa de pouca familia: na rua larga do Rosario n. 21.

— Aluga-se ou compra-se uma casa nos Afogados, do principio da ponte até a rua de S. Miguel: quem tiver annuncie por esta folha.

— Fugio a 27 do corrente, Joaquina, que representa 45 annos, nação Caçange, estatura regular, cheia do corpo, cor fula, feições grossas, tem uma empingem no rosto, peitos paquenos e murchos, algumas cicatrizes nas costas, tem um pé e perna mais grossos de herysipela; levou camisa de algodãozinho, um vestido de chita encarnada, outro de azulão, panno preto, tem sido occupada em serviço de cozinha, levou uma caneca, e he de suppor que se occupe em vender agua, quando foge [...] costume andar pelos arra[b]aldes desta praça: qualquer pessoa a poderá pegar e levar ao seu senhor D. S. Campos, na rua das Cruzes n. [...], que recompensara'.

— Precisa-se de uma ama qu[e] [...] saiba cozinhar: quem quizer dirija-se a rua do Ra[n]gel n. 71.

— Precisa-se alugar uma escrava [q]ue saiba coser, lavar e engommar, para o serviço de u[ma] familia ingleza: na rua do Trapiche Novo n. 10, em casa de Paton Nash & Companhia.

— O senhor que mora no Monteiro, que [...] 70$000 por uma vacca, nas Barreiras, pó[de] buscar.

— Precisa-se de um trabalhador para [...] ra tomar conta de uma freguezia de pão [...] Concordia n. 26 achará com quem tra[tar]

— Benjamim Turkniss, não tendo p[...] pedir pessoalmente de todos os seu[s ...] presteza de sua viagem para Maceió, sente, offerecendo alli seu limitado [...]

— Precisa-se de 600$ a juros por hypotheca de uma escrava lavadeir[a e] de um escravo mulato, sapateiro: dar annuncio por este Diario.

— Precisa-se de uma ama de [...] filho: na rua Augusta n. 3 C. [...] Livramento, loja de calçado n. [...]

— Precisa-se de uma ama [...] milia, tanto para o serviço [...] rua Direita n. 119, ou na rua [...] bem.

— Precisa-se de um hom[em] para tomar conta de uma c[...] mo, sobrado por cima da [...]

— Desappareceu na n[...] corrente, do sitio da Por[...] Sra. D. Maria do Re[...] em grão, de cangalha [...] esquerdo, aberto de b[...] tem duas feridas pequ[...] o tiver achado leve [...] ou no sitio acima menc[...]

— Precisa-se de um [...] vintade: na rua de S[...] ter bom tratamento e [...]

— Aluga-se um[...] ve em casa: na r[...]

— A pesso[a ...] afreguezada [...] Vista n. 40 [...]

MELHOR EXEMPLAR ENCONTRADO ... MUTILADO

... de casa, ... Cruz, ar-

... PROVINCIA.

... parte da 1ª loteria ... Senhor Bom-Jesus das Dores.

Aos 5:000$ e 2:000$000.

O abaixo assignad... avisa ao respeitavel publico, que vend... os premios abaixo declarados, tem ...posto a venda os seus afortunados b...etes, meios e quartos, da primeira parte da primeira loteria do recolhimento de Olinda, nas casas ja' annunciadas.

N. 3	....	900$000
« 507	....	50$000

PREÇOS.

Bilhetes	5$800	recebe	5:000$000
Meios	3$000	«	2:500$000
Quartos	1$500	«	1:250$000

Recife 25 de agosto de 1856.—Manoel Martins Fiuza.

SANTA CASA DA MISERICORDIA DE OLINDA.

A mesa regedora da Santa Casa da Misericordia de Olinda chama aos devedores da mesma Santa Casa, que teem dinheiros a menor premio de dez por cento, a virem fazer novo ajuste, no prazo de 30 dias, os que moram no Recife e seus suburbios na distancia de tres legoas, e os que moram em maior distancia no de 60 dias: findos esses prazos, que principiarão a correr do dia da publicação deste annuncio, os que não tiverem comparecido serão constrangidos a recolher os capitaes que receberam, e seus respectivos juros. Olinda 11 de agosto de 1856.—O escrivão da Santa Casa,
José Policarpo de Freitas.

SANTA CASA DA MISERICORDIA DE OLINDA.

A mesa regedora da Santa Casa da Misericordia de Olinda marca aos foreiros tanto de sitios como de terrenos pertencentes a mesma Santa Casa, o prazo de 30 dias, contados da publicação deste annuncio, para pagamento dos fóros que estiverem a dever, e, se findo este prazo não os tiverem pago, serão constrangidos a faze-lo; soffrendo a pena de commisso os que nella houverem incorrido. Olinda 11 de agosto de 1856.—O escrivão da Santa Casa,
José Policarpo de Freitas.

PUBLICAÇAO' LITTERARIA.

Cantos e prantos, poesias de J. D. Ribeiro da Cunha; o resto dos exemplares acha-se á venda na loja do Sr. José Nogueira de Souza, junto ao arco de Santo Antonio.

Aviso commeciral.

Na loja e armazem de fazendas da rua da Cadeia do Recife n. 50, defronte da rua da Madre de Deos, acharão os senhores que commerciam com fazendas para fóra desta cidade, e o publico em geral, um bom sortimento de fazendas novas, boas e baratas, que a dinheiro á vista se vendem por baratissimos preços, assegurando-se serem elles iguaes para todos, e que neste estabelecimento achará quem o frequentar sisudez e agrado, pelo que espera seu proprietario se torne bastante concorrido de freguezes.

-- Precisa-se de uma ama para fazer o serviço diario de uma casa de pouca familia, dando-se preferencia se for escrava: quem pretender dirija-se ao armazem da rua do Collegio n. 15, ou a rua das Cruzes n. 11, segundo andar.

Fama Primeira.

ATERRO DA BOA-VISTA N. 8, DEFRONTE DA BONECA.

José Joaquim Gonçalves da Silva faz ver aos seus freguezes que recebeu novo sortimento de muitos generos estrangeiros de superior qualidade: latas com biscoitos finos sortidos de todas as qualidades, bolachinha de soda, presuntos para fiambre, ditos de Lamego, salames, conservas, manteiga ingleza a 400 rs., 600, 800, 960, 1$280, bolachinha americana a 320 a libra, superior cha' hysson, dito chim, dito do Rio, primeira sorte, queijos do reino, ditos de nata, ditos do sertão os melhores do mercado, champagne em garrafas e meias, vinho engarrafado das melhores qualidades, como seja, duque do Porto, feitoria, xerez, muscatel, de Setubal, Porto, Bordeaux, cognac, massas finas para sopa de todas as qualidades, e muitos outros generos que a vista faz fé, e mais barato do que em outra parte, a dinheiro a' vista.

Deposito de vinho de champagne Chateau-Ayx, primeira qualidade, de propriedade do conde de Marcuil, rua da Cruz do Recife n. 20: este vinho, o melhor de toda a Champagne, vende-se a 56$ cada caixa; acha-se unicamente em casa de L. Leconte Feron & C. N. B.—As caixas são marcadas a fogo—Conde de Marcuil—e os rotulos das garrafas são azues.

—O Sr. Frederico Jacques queira dirigir-se a livraria ns. 6 e 8 da praça da Independencia, a negocio de seu interesse.

AO PUBLICO.

Manoel Joaquim de Miranda, official de esculptor, faz ver ao publico e aos seus freguezes, que mudou a sua residencia para o aterro da Boa-Vista n. 17; recebe toda e qualquer encommenda de santos, tanto de pintura como de esculptura, com perfeição e presteza, assim como limpa e concerta imagens de pedra, pinta e as doura, e tambem troca imagens velhas: quem de seu prestimo se quizer utilisar, dirija-se ao aterro da Boa-Vista n. 17.

RUA DA CRUZ N. 51.

Antonio Barbosa de Barros faz sciente ao publico, que mudou a sua sala de barbear da casa n. 62 da rua da Cruz para a de n. 51 da mesma rua; na mesma sala se acham as mais modernas bichas de Hamburgo, que se vendem aos centos e a retalho, e alugam-se, tudo mais barato do que em outra parte.

Attenção.

Na rua do Trapiche n. 34, ha superior rapé princeza do Brasil, chegado recentemente do Rio de Janeiro, em qualidade pouco differe do de Lisboa, ao passo que custa apenas 1$400 a libra: a elle, antes que se acabe, pois a remessa he pequena.

Loteria

...olhimento da Conceição de Olinda.

...:000$ e 2:000$000.

...itavelmente sabbado 30 de ...gosto de 1856.

... de Aquino Ferreira ... publico que vendeu as seguin... parte da primeira loteria ...s das Dores, extrahida a 23 de

...2743—5:000$
...3847—2:000$
3— 900$
367— 400$
2731— 200$
981— 100$
456— 100$
...34— 100$
... 50$
50$
50$

...la seus muito felizes ...imeira parte da pri... Conceição de Olinda ... respeitavel publico. ...a referidos, não es... por cento do impos... pago na rua da Ca... ...zas de José For... ...tia a lista, seg... ...untes:
...5:000$
2:500$
...2:00$

m

J. JANE, DENTISTA, continúa a residir na rua Nova n. 19, primeiro andar.

Companhia Pernambucana.

A direcção avisa aos Srs. accionistas, que para complemento do capital da mesma empreza, tem deliberado emittir novas acções, mas devendo ser preferidos de conformidade com o art. 5· dos estatutos, na distribuição de taes acções, a'quelles senhores que ja' são na mesma interessados, fica, a contar de hoje, marcado o prazo de 30 dias, para a inscripção de seus nomes, com declaração das acções, que quizerem tomar, no seu escriptorio, no forte do Mattos n. 10, sendo a primeira prestação de 50 por cento. Recife 27 de agosto de 1856.—Antonio Marques de Amorim, secretario.

Manoel Cassiano de Oliveira Ledo avisa aos seus collegas, que elle vai dar principio a um curso de Geometria, no 1º de setembro, para aquelles que se quizerem habilitar ao exame em novembro: quem quizer frequentar dara' quanto antes o nome a matricula, e pagará por mez 5$000 adiantados, rua da Penha n. 6, segundo andar.

LOTERIA DA PROVINCIA.

Salustiano de Aquino Ferreira avisa ao respeitave' publico, que vende a dinheiro a vista, sendo a quantia de 100$ para cima, os seus bilhetes inteiros, meios e quartos, pelos preços abaixo declarados, na rua da Cadeia do Recife n. 45, loja de miudezas de José Fortunato dos Santos Porto.

Bilhetes	5$500	Recebe	5:000$
Meios	2$800	»	2:500$
Quartos	1$400	»	1:250$

Pernambuco 25 de agosto de 1856.
Salustiano de Aquino Ferreira.

— Precisa-se alugar 6 pretos para armazem de assucar: quem tiver e quizer alugar, dirija-se a rua de Apollo, armazem n. 40, que achará com quem tratar.

Cem mil reis de gratificação

a quem apprehender um cavallo com os signaes seguintes: alazão amarello, pelle muito fina, bastante grande, idade de 10 annos, pouco mais ou menos, pés calçados, frente aberta pouco, fazendo separação no meio e continuando para baixo, olhos capeludos, dentes quebrados pouco, finalmente, bastante esquipador, fazendo grande tropel na esquipança, o qual cavallo foi furtado da fazenda pertencente ao Sr. Antonio Duarte da Costa, do districto Curato de Bom Jardim: roga-se a pessoa que o apprehender de leva-lo no aterro da Boa-Vista, casa n. 28, ou na mesma fazenda, que recebera' a generosa gratificação acima declarada.

— Os abaixo assignados fazem publico, que tendo finalisado em 31 de dezembro de 1855 o prazo da sociedade que tinham na fabrica de calçado na rua da Cruz n. 33, no bairro do Recife, sob a firma social de Demesse, Leclérc & Companhia, está extincta a dita sociedade, ficando a casa por conta do socio Leclérc. Recife 30 de julho de 1856. -- B. E. Demesse—C. Leclérc.

— A viuva de João Nepomuceno Barroso está procedendo o inventario por morte de seu marido, pelo escrivão Facundo: quem se julgar credor queira apresentar seus titulos a mesma viuva, na rua da Cadeia n. 57, afim de poderem ser attendidos no mesmo inventario.

JOIAS.

Os abaixo assignados, com loja de ourives na rua do Cabugá n. 11, confronte ao pateo da matriz e rua Nova, fazem publico, que estão recebendo continuadamente as mais modernas obras de ouro, tanto para senhoras como para homens e meninas: os preços continuam razoaveis, e passam-se contas com responsabilidade, especificando a qualidade do ouro de 14 ou 18 quilates, ficando assim sejeitos os mesmos por qualquer duvida.—Seraphim & Irmão.

— O abaixo assignado tem a honra de participar aos senhores negociantes e mais pessoas desta e de qualquer provincia, as quaes interessar possa, que se acha estabelecido com escriptorio de advocacia na cidade de Maceió, capital da provincia de Alagoas, a rua do Livramento n. 24, e se offerece a tratar alli ou em qualquer ponto da mesma provincia da cobrança de dividas e de todos os negocios de sua profissão perante os tribunaes, juizes e repartições publicas, ou extrajudicialmente, por conservar as mais extensas relações em toda a provincia, como natural della, e haver exercido durante 8 annos os cargos de promotor publico, e juiz municipal e de orphãos em differentes comarcas, tendo sido além disto honrado com o mandato provincial por algumas vezes: as pessoas que se dignarem de confiar ao abaixo assignado suas commissões podem dirigir-se directamente nesta praça ao Sr. José Gonçalves de Albuquerque, agente procurador da provincia, que se encarregara da remessa prompta e segura da correspondencia, papeis e documentos. Cidade do Recife 19 de julho de 1856.--Lourenço Accioli Wanderley Canavarro.

— Na rua dos Copiares em seguinte ao becco do Lobato, quarta casa depois da venda, n. 20, armam-se bandejas de bolos, e tambem se dão bolos de vendagem pagando-se quatro vintens por pataca. Na mesma casa precisa-se alugar uma preta para vender na rua, pagando-se mensalmente.

— Na loja de madama Routier, rua Nova n. 58, tem, recebido de França, ferros de recortar babados para vestidos, os mais modernos que tem vindo; espartilhos; saias de clinas, muito modernas; véos de filo lavrado para chapeos de lucto; bicos pretos de linho; enfeites e flores para cabeça; bicos de blonde; leques, e todo o mais necessario para bailes e theatro.

Compras.

AVISO.

Compra-se para uma encommenda na rua da Cadeia do Recife n. 7, loja de Antonio Lopes Pereira de Mello & C., um casal de pavões que sejam novos, paga-se bem: a tratar na mesma.

-- Precisa-se comprar uma casa terrea no bairro da Boa-Vista, com algum quintal ou pequeno sitio: a tratar na rua Nova n. 8, loja de José Joaquim Moreira.

— Na rua da Senzala Nova n. 5, compram-se 300 até 400 tijolos usados, de ladrilho.

— Compram-se apolices da divida provincial; na rua das Flores n. 37, primeiro andar.

-- Compram-se acções da companhia de Beberibe: na rua larga do Rosario n. 28 loja.

—Compra-se calçado de toda a qualidade, agradando o preço: na rua Direita n. 45, loja.

— Compram-se 2 escravas moças, bonitas, e com prendas, para uma encommenda: na rua das Trincheiras junto ao nicho.

-- Compram-se meias garrafas que tenham sido de champagne: na rua larga do Rosario n. 28.

-- Compram-se duas ou tres casas, que rendam annualmente 200 ou 300$ rs. cada uma, ou um sobrado, que renda 500 ou 600$ rs.: na rua do Collegio n. 9.

-- Quem tiver um compendio de doutrina christãa por Urculu, e o quizer vender, dirija-se a rua do Rangel n. 36, segundo andar, das 6 até as 10 horas da manhãa, ou annuncie para ser procurado.

-- Compram-se vaccas que estejam paridas de proximo: na rua da Aurora n. 44, ou annuncie.

-- Compra-se um sobrado que seja rendoso e em boa rua: na rua do Collegio n. 25, primeiro andar.

Vendas.

VINHO DO PORTO GENUINO.

Vende-se optimo vinho do Porto em barris de quarto e oitavo, por preço razoavel: na rua da Cadeia do Recife n. 13, escriptorio de Baltar & Oliveira.

Vinho do Porto superior chamiço.

Em caixas de 2 duzias e em barris de oitavo, recentemente chegado pelo brigue «Trovador»; vende-se unicamente no armazem de Barroca & Castro, na rua da Cadeia do Recife n. 4.

TAIXAS DE FERRO.

Na fundição da Aurora em Santo Amaro, e tambem no DEPOSITO na rua do Brum, logo na entrada, e defronte do arsenal de marinha, ha sempre um grande sortimento de taixas, tanto de fabrica nacional como estrangeira, batidas, fundidas, grandes, pequenas, razas e fundas; e em todos os lugares existem guindastes para carregar canôas ou carros, livres de despezas. Os preços são os mais commodos.

—Em casa de Rabe Schmettau & C., rua da Cadeia n. 57, vende-se:
Um grande sortimento de vidros de espelho.
Relogios finos de patente inglez.
Ditos ditos de patente suisso.
Couros de graxa.
Ervilhas seccas em garrafões.
Vinho do Rheno superior.
Conservas alimentarias de boas qualidades.
Tudo por preço commodo.

Attenção.

Vende-se uma grande porção de livros de preparatorios, por preço muito barato: na rua do Collegio n. 25.

Attenção.

Vende-se um cabriolet novo, de concha, com arreios e cavallo: póde ser visto na cocheira do Sr. Monteiro, rua da Cadeia.

-- Vende-se uma canoa nova, propria para conduzir barro para olaria, ou conduzir capim para o mercado, a qual pega 250 feixes de capim: na Ilha dos Ratos, rua do Seve, defronte das tres casas que se está edificando, por preço commodo.

-- Vende-se um terreno com 31 palmos de frente e 500 e tantos de fundo até a camboa do Retiro, na rua de Bem-fica, Passagem da Magdalena ao pé do Sr. José Joaquim Dias Fernandes: a tratar com Antonio Pereira Mendes, rua da Praia n. 20.

Banco e ferramenta

para carapina; vende-se barato: na rua da Praia n. 20, armazem.

— Vende-se uma escrava que sabe engommar e cozinhar o diario de uma casa: na rua Direita n. 98.

— Vende-se uma duzia de cadeiras, um sofá e dous consolos, tudo de jacarandá, e duas cabeceiras de mesas que formam uma mesa redonda, tudo por muito barato preço: na estrada de João de Barros, confronte ao sitio da Cascata, quina do Olho do Boi.

-- Vendem-se dous carros inglezes de 4 rodas, em bom estado: na rua de S. Francisco, cocheira do Sr. Miguel Archanjo de Figueiredo.

Vende-se a loja de fazendas da rua Nova n. 4, a dinheiro ou a prazo: a tratar na mesma.

-- Na praça da Independencia n. 4, ha para se vender um cavallo de sella bem gordo e bom andador de tudo; vende-se sellado e enfreiado.

-- Vende-se um realejo orgão, por commodo preço. na praça da Independencia n. 4.

AVISO.

Na loja de Antonio Lopes Pereira de Mello & C., na rua da Cadeia do Recife n. 7, continua haver um completo sortimento das ja' bem conhecidas velas de carnauba do Aracaty, por preço commodo, em porção ou a retalho: a tratar na mesma.

-- He chegado a taberna da rua estreita do Rosario n. 16, os bons queijos do sertão, carne e linguiças, e assim como queijos de qualha e gomma de araruta a 120 a libra, e tudo mais barato possivel.

— Vendem-se na loja de ferragens e miudezas, de José Antonio Moreira Dias, na rua Nova n. 35, charutos de S. Felix de superior qualidade, chegados ultimamente da Bahia.

— No escriptorio de José Antonio Moreira Dias & Companhia, na rua das Larangeiras n. 14, vendem-se em grandes e pequenas porções os bons charutos de S. Felix, chegados ultimamente da Bahia.

— Vende-se uma bomba patente, propria para cacimba de um sitio: quem a quizer comprar dirija-se a loja de 4 portas proxima ao arco de Santo Antonio.

Na loja das seis portas.

Em frente do Livramento.

Lenços de seda de cores bonitas para pescoço de senhoras a dez tustões cada um, collarinhos de cambraia para senhoras a pataca, manguitos bordados e com recortes a dez tustões, camisinhas com peitos bordados a dous mil reis, pescocinhos de retroz com flores de cor a cinco mil reis, filó preto de chuvisquinhos proprio para camisus, manteletes e qualquer enfeite para senhoras que estiverem de luto a quatro patacas a vara; de tudo se da amostras, das 6 horas da manhãa até 9 da noite, trazendo penhor que cubra o valor do que se manda pedir.

Perfumarias de bom gosto

Na loja da boa fama encontra-se sempre um rico sortimento de perfumarias de todas as qualidades, sendo seu autor o melhor que ha em Paris, riquissimos frascos de extractos muitissimo finos, pelo barato preço de 1$200, 1$500, 2$ e 2$500, jarros de porcellana delicados e de modernos gostos com banha franceza muito fina a 2$, frascos com essencia de rosa a 320, paos de pomada franceza muito boa a 400 rs., frascos pequenos e grandes da verdadeira agua de Colonia do Piver a 480 e 1$000, sabonetes finos e de diversas qualidades, pos para dentes o melhor que póde haver, e outras muitas perfumarias, que se vendem muito barato: na rua do Queimado, na bem conhecida loja de miudezas da boa fama n. 33.

Bonecas francezas.

Vendem-se muito bonitas bonecas francezas, pelo baratissimo preço de 1$280 e 1$800: na rua do Queimado, na bem conhecida loja de miudezas da boa fama n. 33.

Loja da boa fé.

Vende-se chaly de quadros de bonitos padrões a 900 rs. o covado, ditos lisos de bonitas cores a 720, chales de merino lisos com franjas de retroz de bonitas cores a 5$, ditos com listras de seda a 7$: na rua do Queimado, nos quatro cantos, loja de fazendas da boa fé n. 22, defronte da loja de miudezas da boa fama.

AVISTA DAS BOAS QUALIDADES HE MUITO BARATO.

Vende-se papel de peso e almaço o melhor que póde haver neste genero a 3, 4, 5 e 6$000 a resma papel paquete muito fino e de muito boa qualidade: propriamente para se escrever por vapores para a Europa em consequencia de não se pagar grandes portes de cartas, em resmas, meias resmas, cartos de resma, ou mesmo em quadernos a 80 rs., papel de linho verdadeiramente almaço e proprio para cartorio a 4$ rs. a resma, verdadeiras pennas de aço de bico de lança conhecidas pelas melhores que ha a 1$200 a caixinha com 12 duzias, ditas sem ser de bico de lança, mas tambem muito boas a 640 a caixinha com 12 duzias, duzia de lapis muitissimo finaso 320, 400 e 500 rs., ditos para desenho a 800 rs. a duzia, canivetes muito finos e de todas as qualidades e preços, tinta ingleza muito boa e barata: na rua do Queimado, loja de miudezas da boa fama n. 33.

TAIXAS PARA ENGENHO.

Na fundição de ferro de D. W. Bowmann na rua do Brum, passando o chafariz, continúa haver um completo sortimento de taixas de ferro fundido e batido de 3 a 8 palmos de bocca, as quaes acham-se a venda, por preço commodo e com promptidão: embarcam-se ou carregam-se em acrro sem despeza ao comprador.

—Vende-se em casa de S. P. Johnston & C., rua da Senzala-Nova n. 42, sellins inglezes, chicotes de carro e de montaria, candieiros e castiçaes bronzeados, relogios patente inglez, barris de graxa n. 97, vinho Cherry em barris, camas de ferro, fio de vela, chumbo de munição, arreios para carro, lonas inglezas.

Relogios

cobertos e descobertos, pequenos e grandes, de ouro e prata, patente inglez, de um dos melhores fabricantes de Liverpool, vindos pelo ultimo paquete inglez: em casa de Southall Mellor & Companhia, rua do Torres n. 38.

Cobertores de lãa hespanhóes muito encorpados e grandes.

Vendem-se na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a rua da Cadeia.

-- Vende-se um cavallo com todos os andares, sem achaque e novo, por preço barato: na rua Direita n. 31, botica.

— Um completo sortimento de bordados como sejam, camisetas com mangas, collarinhos, peitilhos, romeiras, camisús, coifinhas e pelerinas; tambem tem um completo sortimento de ricas flores, enfeites para cabeça, fitas e os verdadeiros e modernos bicos de linho: na rua da Cadeia-Velha n. 24, primeiro andar.

Cassas pretas para luto.

Vendem-se cassas pretas muito finas proprias para luto, pelo baratissimo preço de 180 a vara: na rua do Queimado, nos quatro cantos, loja de fazendas da boa fé n. 22, defronte da loja de miudezas da boa fama.

Refinaria do Monteiro.

No deposito da rua da Senzala-Velha n. 116, vende-se assucar refinado de superior qualidade, de arroba para cima.

Lenços de cambraia de linho

A 320, 400, 500, e 640 cada um.

Vendem-se na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a rua da Cadeia.

Vende-se

cemento muito novo, chegado em 14 de maio proximo passado de Hamburgo, por preço muito em conta a vista da qualidade, tanto em porção como em barricas e tinas: no armazem de materiaes na rua da Cadeia de Santo Antonio n. 17.

Pianos.

Vendem-se pianos verticaes inglezes, de elegantes modellos e excellentes vozes, fabricados por um dos mais acreditados autores, premiado na exposição de Londres: no armazem de Rostron Rooker & Companhia, praça do Corpo Santo.

— Vende-se o sitio com casa de sobrado do fallecido George Kenworthy, no lugar de S. José do Manguinho, com arvoredos de fructo e mais bemfeitorias que nelle se acham, sendo as terras do referido sitio proprias: quem o pretender procure em casa de Samuel P. Johnston & Companhia, rua da Senzala Nova n. 42.

AGENCIA

Da fundição Low-Moor, rua da Senzala-Nova n. 42.

Neste estabelecimento continúa a haver um completo sortimento de moendas e meias moendas para engenho, machinas de vapor e taixas de ferro batido e coado de todos os tamanhos para dito.

Em casa de M. Calmont & C., praça do Corpo Santo n. 11, ha para vendero seguinte:
Taboado de pinho, alcatrao e pixe da Suecia.
Alcatrão de carvão.
Lonas de algodão.
Ditas de linho.
Esponjas de superior qualidade.
Drogas.
Tudo muito commodo.

A boa fama

VENDE MUITO BARATO, COMO TODOS SABEM.

Vendem-se libras de linhas de boa qualidade n. 50, 60 e 70 a 1$100, ditas muito finas de n. 100 e 120 a 1$600, duzia de tesouras muito boas para costura a 1$, ditas muito finas e grandes a 1$200 a duzia, pecinhas de bico estreito a 560, caixinhas com agulhas francezas muito finas a 160, caixinhas com 16 novellos de linhas de marca muitissimo finas a 280, braceletes encarnados muito bonitos para meninas e senhoras a 200 rs., meias brancas muito finas para senhoras a 240 e 300 rs. o par, meadas de linhas muitissimo finas para bordar a 100 e 160, botões de madreperola muito finos para camisas a 600 rs. a grosa, botões muito finos de aço para calças a 280 a grosa, fivelas douradas muito finas para calças e colletes a 120 cada uma, pentes de balêa muito finos para alisar a ...00 rs., peças de fita de linho com 6 varas e meia a 50 rs., caixinhas com colxetes francezes a 60 rs., carreteis de linhas de 200 jardas de muito boa qualidade e de todos os numeros a 80 rs., maços com ... grampas e de muito boa qualidade a 50 rs., pares de suspensorios a 40 rs., torcidas para candieiros a ...0 rs. a duzia, carteiras de marroquim para algibeira com molas douradas a 6..00 rs., canetas para pennas de aço a 20 e 40 rs., ...meias brancas e cruas, fazenda muito boa, para hom... a 160 e 200 rs. o par, trancinhas de lãa de caraco... e de todas as cores a 100 rs. a pecinha, pentes de ... chifre para alisar, fazenda muito boa a 800 rs. a duzia, grozas de botões de louça pintados para ca...misas a 240, peças de fita de cós de todas as largu...ras a 240 e 320, linhas brancas de carreteis com 100 j...ardas do autor Alexandre a 40 rs. o carretel, linhas pretas de meadinhas, fazenda muito boa a 20 rs. a meadinha, cartas de alfinetes da melhor qualidade que ha e com 25 pentes a 140, pentes abertos de b...ûea para atar cabello, fazenda muito boa ... a ...$000 a duzia, meias de fio da Escocia ... meninos, brancas e ...s de cores a 240 e 320 o par, grozas ... fivelas para sapatos a 560, caixinhas envernisadas com palitos de fogo ... velinhas de boa qualidade a 120, ditas de pao com palitos de fogo de boa qualidade a 20 rs., caixas com 50 c... caixinhas de phosphoros propriamente para charutos a 320, castões muito bonitos para bengala a 40 rs. ..., sapatinhos de lãa para crianças a 300 rs. o par, trancelins pretos para relogios, fazenda m...uito boa a 140, escovinhas muito boas para dentes a 100 rs. Alem de todas estas miudezas vendem-se outras muitissimas, que á vista de suas boas qualidades e baratos preços tem causado admiração aos proprios compradores: na rua do Queimado, na bem conhecida loja de miudezas da boa fama n. 33.

NA LOJA DA BOA FAMA.

Vende-se bandejas grandes e muito finas pelo baratissimo preço de 3$000, 4$000 e 5$000 reis, oculos de armação de aço de todas as graduações a 800 reis, lunetas com armação dourada a 1$000 reis, ditas com armação de tartaruga a 1$000 reis, ditas com armação de bufalo a 500 reis, oculos com armação de metal branco a 400 reis o par, lunetas com armação de tartaruga com 2 vidros a 3$000 reis, ricos chicotes para cavallos de homem e senhora pelo baratissimo preço de 800 reis cada um, gravatas de seda muito bonitas a 1$000 reis, bonitos atacadores de cornalina para casaca pelo baratissimo preço de 300 reis, suspensorios finos de borracha a 400 reis, pentes muitissimo finos para suissa a 500 reis, escovas muito finas para cabello a 640 reis, capachos pintados compridos e redondos a 700 e 1$000 reis, botões finissimos de madreperola para camisas a 1$200 rs. a groza e 120 rs. a duzia, ricas canetas para penna de aço a 120 reis, ricos porta-relogios a 1$800 reis, caixas de metal muito finas para rapé a 500 e 600 reis, escovas finissimas para unhas a 320, 500 e 640 reis, escovas para roupa e cabello o melhor que pode haver a 1$000, 1$200, 1$500 e 2$ reis, pinceis finos para barba a 200 reis, duzias de facas e garfos finos a 3$000 reis, ditas de cabo de balanço muitissima finas a 6$000 a duzia, ditas finissimas de cabo de marfim o melhor que pode haver a 15$000 reis a duzia, camisas de meia muito finas a 1$000 reis, ricas abotuaduras de madreperola e metal para collete e palitos pelo barato preço de 500 e 600 reis, finissimas navalhas para barba em estojos de uma e duas navalhas pelo baratissimo preço de 2$000 o estojo, candieiros americanos muito bonitos proprios para estudantes ou mesmo para qualquer estabelecimento, pela boa luz que da a commodidade de se poder pendurar ou pôr-se em cima de qualquer mesa, pelo barato preço de 5$000 reis, pastas para guardar papeis a 800 reis, espelhos para parede com armação dourada e sem ser dourada pelo baratissimo preço de 500, 700 e 1$000 reis, finissimas e ricas caixas para rapé a 2$000 e 3$000 reis, papel de cores de folhas pequenas em quarto de resma pelo barato preço de 720 reis, e outras muitissimas cousas, que tudo se vende mais barato do que em outra qualquer loja: na rua do Queimado na bem conhecida loja de miudezas da boa fama n. 33.

LABYRINTHOS.

Vendem-se lenços e toalhas de labyrintho, assentado em fina cambraia de linho: na rua da Cruz n. 31, primeiro andar.

Farinha de mandioca.

Vende-se superior farinha de Santa Catharina, em saccas que tem um alqueire (medida velha) por preço commodo: no armazem de Novaes & C., na rua da Madre de Deos n. 12.

-- Vende-se o engenho Muribequinha, tres legoas distante desta praça, que fóra avaliado em 35:000$; pertence ao casal do finado commendador José Paulino de Albuquerque Sarmento, e no qual tem o actual rendeiro tres quinhões de 100$ cada um, que foram excluidos daquella avaliação, a que se procedeu no dia 26 de julho proximo passado, pelo juizo de orphãos: quem o pretender, dirija-se ao Sr. tenente-coronel Barata, rua da Cadeia n. 22, ou ao Sr. José Gonçalves de Albuquerque, no pateo da Ribeira, sobrado junto ao muro da Penha.

-- Vendem-se madapolões finos e de outros, com um pequeno toque de avaria, a preços muito baratos: na rua da Cadeia Velha n. 24, primeiro andar.

-- Vende-se a loja de sapatos n. ... na rua Direita: a tratar na mesma loja.

Para os namorados.

Vendem-se fôlhas de papel muito bonito, propr. para correspondencia de namorados, pelo barato preço de 40, 60, 80 e 100 rs.: na rua do Queimado, na bem conhecida loja de miudezas da boa fama n. 33.

Relogios de patente

inglezes de ouro, de sabonete e de vidro: vendem-se a preço razoavel, em casa de Augusto C. de Abreu, na rua da Cadeia do Recife, armazem n. 56.

Para as senhoras que gostam do bom e barato.

Vendem-se ricos pentes de tartaruga para atar cabello a 4$500, meias de seda de cores muitissimo lindas para crianças de um mez a um anno, pelo barato preço de 1$800 o par, lencinhos de retroz de todas as cores para senhoras e meninas a 1$, toucas de lãa para senhoras e meninas a 500 rs., camisas de meia para crianças até a idade de um anno a 500 rs., meias brancas de algodão para senhora muitissimo finas a 500 rs., ditas brancas e pretas de seda o melhor que se póde encontrar a 2$ e 2$500 o par, ricas caixas para guardar joias a 800 rs. e 1$, caixas muito ricas com repartimentos unicamente proprias para costuras, pelo baratissimo preço de 2$500, 3$000 e 3$500, travessas de verdadeiro bufalo para prender cabellos, pelo baratissimo preço de 1$, ditas de tartaruga a 3$500, ricos leques com plumas e espelhos e pinturas finissimas a 2$, pentes de bufalo muito finos para tirar piolhos a 500 rs., tesouras finissimas e de todas as qualidades, ricas tranças de seda de todas as cores e larguras, ricas fitas de seda lisas e lavradas de todas as larguras e cores, bicos de linho finissimos de lindos padrões e todas as larguras, ricas franjas de algodão brancas e de cores proprias para cortinados, e outras muitissimas cousas, que tudo se vende por tão barato preço que aos proprios compradores servirá de admiração: na rua do Queimado, na bem conhecida loja de miudezas da boa fama n. 33.

A 3$500 a duzia.

Lenços de cambraia de linho para algibeira: na rua do Crespo, loja de Adriano & Castro n. 16.

Loja da boa fé.

Vende-se panno preto e azul, fino, fazenda muito superior, prova de limão, pelo baratissimo preço de 3$500 o covado, alpaca preta muito fina a 640 o covado, merino setim, fazenda superior para palitós a 1$600 o covado, cantão preto muito fino proprio para vestidos a 1$ o covado, setim preto macao, fazenda superior a 2$600 o covado, grosdenaples preto muito fino para vestido a 2$ o covado, superior sarja preta hespanhola a 2$240 o covado, princeza preta muito fina a 800 rs. o covado, córtes de colletes de gorgurão de seda, fazenda muito boa a 2$, cortes de fustões de bonitos padrões a 640, brim trançado branco de puro linho a 1$ e 1$440 a vara, brins trançados de cores de muito bonitos padrões e de puro linho a 1$440 a vara, ditos ditos tambem de bonitos padrões a 800 rs. a vara, dito trançado pardo tambem de linho a 600 rs. a vara, dito liso largo a 1$480, ganga amarellas lisas e de quadros, fazenda muito superior a 320 e 360 o covado, ditas de cores escuras de quadros e listras, de muito bonitos padrões para calças e palitós a 600 rs. o covado, córtes de calças de bonitas casemiras de algodão, pelo barato preço de 1$120, brimzinhos de quadros de puro linho a 240 o covado, panno de linho muito fino a 640 a vara, peitos muito finos para camisa brancos e de cores a 400 e 500 rs., camisas de meia muito finas a 1$ e 1$120, luvas pretas de torçal para senhora, fazenda muito superior a 800 rs., ditas de seda de todas as cores p... homem e senhora, pelo baratissimo preço de 1$20... par, ditas de fio de Escocia para meninos e men... a 400 rs., lencinhos de filet muito bonitos a 1$, gravatas de seda pretas e de cores a 1$, meios pe seda para gravatas a 600 rs., ditos pretos bons a 1$, peças de cambraias de salpicos co... ras e meia a 3$200, e 440 a vara, ditas adam... muito boas para cortinados a ... raia ... to fina com uma vara de larg... preço de 560 a vara, lenços de ... todos brancos e com barras de c... de chita francezes muito bon... algodão de cores de bonitos pa... dinhos muito finos e de muito ... o covado, filó de linho liso mu... dito de flores a 1$280, ... nhora, fazenda mu... cas muito finas a ... muito finas a 2$ ... finas para me... tudo is... suas ... qualid... preços, he que os senhores freguezes, amigos do bom e barato, conhecerão o que he pechincha: na rua do Queimado, nos quatro cantos, na loja de fazendas da boa fé n. 22, defronte da loja de miudezas da boa fama.

Fazendas por muito menos do seu valor, na loja de 4 portas, na rua do queimado n. 10.

Continua-se a vender nesta loja o resto das fazendas da loja da rua do Crespo, que foram arrematadas, e se vendem pelos seguintes preços:

Madapolão entrefino a 2$800, 3$ e	3$500
Dito muito fino de jarda	4$800
Dito muito largo e muito fino com 35 varas	13$000
Algodaozinho de 20 jardas	2$000
Dito bom americano	3$000
Chitas de cores, bons padrões a 5$, 5$500 e	6$000
Cortes de calça de casemira preta a 5$500 e	6$000
...itos de collete de setim preto superior	3$000
... linho de quadros, o covado	200
Bri... do, a vara	600
Dito ... ...tos e de cores a 3$ e	3$500
Pannos ... franceza, o covado	200
Chita larg... de cores, o covado	160
Ditas estreit...	
Algodão azul ... lado e de listras, o covado	160
Cortes de cassa ... ta	1$600
Ditos de chita larga	1$920
Gravatas de seda de cores	640
Lenços de ganga e de chita, finos	700

Relogios inglezes de patente

...os melhores fabricados em In... Henry Gibson: rua da Cadei...

LUVAS PARA HOMENS E SENHORAS.

Vendem-se superiores luvas de pellica muito novas para homem e senhora a 1$280 reis o par, ditas de seda muito boas e sem defeito algum amarellas, pretas e brancas para homem e senhora a 1$000 reis o par, ditas pretas de torçal muito boas a 800 reis o par, ditas de fio de Escocia brancas e de cores para homem e senhora a 400, 500 e 600 reis o par, ditas ditas para meninos e meninas a 400 reis o par, luvas de seda ricas de todas as cores e bordadas, com guarnição, para senhora a 3$000 e 3$500 reis o para e outras mais qualidades de luvas, tudo na rua do Queimado na bem conhecida loja de miudezas da boa fama n. 33.

Lindeza para vestidos

Vende-se a rica fazenda lindeza, chegada ultimamente de França, pelo baratissimo preço de 1$000 e covado. Esta fazenda he de pura lãa e seda, e os seus padrões são os mais bonitos que até o presente tem apparecido no mercado: na rua do Queimado, nos quatro cantos, loja de fazendas da boa fé n. 22.

— Vendem-se vellas de carnauba de composição, a imitação das velas estearinas, pavio americano, da melhor qualidade possivel, bem como de carnauba simples, por preços commodos, arroz pilado muito bom e ja' muito conhecido por crescer mais que o do Maranhão, em arroba a 2$, em saccas a 1$800, arroz de casca em saccas grandes a 3$500, e em alqueire medida velha a 3$500, tudo muito bom: na rua do Vigario n. 5.

Meias de laia para padres.

Vendem-se superiores meias pretas de laia para padres, pelo baratissimo preço de 1$800 o par: na rua do Queimado, na bem conhecida loja de miudezas da boa fama n. 33.

-- Cal virgem de Lisboa, chegada no brigue «Constante»: nos armazens de Fonseca, Medeiros & Companhia, rua do Trapiche.

—Em casa de Eduardo H. Wyatt, rua do Trapiche Novo n. 18, vendem-se baetas, relogios de ouro, cobertos e descobertos, sellins inglezes, chicotes de carro, arreios para dito, esbos da Russia, fio de vela, tintas de todas as cores, candieiros e castiçaes bronzeados, conservas de fructas inglezas, charutos de Havana,

—Vende-se um bonito mulato de 18 annos de idade, proprio para boleeiro: a tratar na rua do Vigario n. 51.

-- Sortimento de fazendas novas, boas e baratas, na loja n. 50 da rua da Cadeia do Recife, defronte da rua da Madre Deos: chitas de cores fixas, e bonitos padrões a 160, 180, e 200 rs. o covado, e em peça a ..., ditas largas e riscados francezes novos padrões a 240 o covado, ... chita de cores agradaveis com 7 varas a ..., ditos de barra para acabar a 1$600, chales de ... pequenos de barra a 2$, cassas francezas de ... a 400 e 500 a vara, cassa para babados a 200 rs. a ... e 1$600 a peça, chales de merinó lisos muito ... com franja de retroz a 5$, ditos bordados de ... a 8$, ditos bordados de uma so cór muito finos 10$, ditos de chally com barras assetinadas a ...0, setim preto macáo proprio para vestidos e ...tes a 2$ o covado, cortes de seda para vestidos, os modernos a 26$ e 30$, grosdenaple preto, superior qualidade a 1$800, 2$ e 2$400 o covado, lenços de cambraia de linho bordados a 5$, ditos a imitação com bicos largos para mão de senhora a 1$, ... de seda com estampas das batalhas da Criméa a ... e 1$, panno de linho fino para lençoes com 2 ... de largura a 2$400 a vara, peças de silecia larga ... puro linho, fina, com 24 varas, propria para ...isas de senhora e toalhas de labyrintho a 16$, ...s de bretanha de linho, fina, para o mesmo fim, ... 10 varas a peça a 7$, colletes de seda em cortes ... 2$, casemira preta de boa qualidade a 2$ o covado, panno preto e azul, fino, a 3$600 e 4$, e muito superior, approvado na exposição de Paris a 7$, gravatas de seda bonitas a 1$, brim de quadrinhos para ... 200 o covado, cortes de brim de puro linho, inteiramente novos para calça a 3$200, peças de panno de linho fino com 12 1/2 varas a 8$, e ditas de Hamburgo fino, proprio para ceroulas, toalhas e lençoes a 10$, e 11$ a peça, madapolões de boa qualidade de 2$500 até 8$ a peça, cobertores de algodão, grandes, imitando lãa a 1$280, e ditos de lãa a 2$, saias de cambão para senhora a 3$, e ditas bordadas a 5$, e outras muitas fazendas, que a dinheiro a vista se vendem por baratissimo preço, e dão-se amostras.

CAMISAS FRANCEZAS.

Na loja da Estrella, rua do Queimado n. 7, vendem-se camisas francezas finas e de ultimo gosto, pelo baratissimo preço de 2$500 e 3$000 cada uma, e alpacas de seda a 640 o covado.

Aos senhores de engenho.

No becco do Gonçalves, armazem de José Duarte, vende-se a verdadeira farinha gallega, em meias barricas, por commodo preço.

Moinhos de vento

com bombas de repuxo para regar hortas e baixa de capim: na fundição de D. W. Bowman na rua do Brum ns. 6, 8 e 10.

Na loja das seis portas

Em frente do Livramento.

Chitas de cores bonitas a seis vintens, ditas trançadas a meia pataca, riscados de tres palmos de largo, proprios para roupa de pretas a seis vintens o covado, por estarem molhados da chuva e agua doce, chales brancos de cassa bons para trazer por casa a cinco tustões, e de ganga encarnados com flor amarella a duas patacas; da-se de tudo amostras, levando o portador penhor que cubra o valor do que quer que traga.

--No sitio denominado Chora-Menino vende-se uma roda de ferro para mandioca, e uma prensa de madeira tambem em muito bom estado, para a fabricação da farinha.

PIANO.

...ico piano de jacarandá, de um dos melhores ...reditados autores de Paris: vende-se na ...uz, armazem n. 40, no Recife.
...ende-se um cavallo russo, bonito e ...em em carroça: a tratar no sitio ...minado Chora-Menino.

...ras da India, proprias para forrar camas: na rua do Queimado n. 19, ... Santos Coelho.

...s grandes com feijão mulatinho, preço commodo, latas com ... que ha no mercado a 360 ... 1 1/2 libra a 80...

...ende-se uma balança grande com seus pesos: ... rua larga do Rosario n. 36.

—Na rua do Crespo n. 16, continuam estar a venda as mais superiores toalhas ... puro linho que tem vindo ao mercado.

- Vende-se a taberna sita no becco do Campelo e na mesma taberna tambem se vendem 2 ... proprios para taberna, 1 moinho de café, e 1 ... de ouro com corrente, tudo a tratar na ...

Navalhas a contento.

Con...ta-se a vender a 8$000 o par (preço fixo) as já bem conhecidas navalhas de barba, feitas pelo habil fab...ante que ha sido premiado em diversas exposições ... se com a condição de não agradando po... ao comprador devolve-las ate 30 dias depois da compra, restituindo-se a importancia: em casa de Augusto C. de Abreu, na rua da Cadeia do Recife n. 3...

GRANDE SORTIMENTO DE MOLHADOS NA RUA DIREITA N. 27.

Queijos n...ovos a 1$600, ditos a 1$400, ditos a 1$200, ma...gleza 800 rs. a libra, dita 720, dita 640 dita ... 720 a libra dita 680 dita 560 caixões de d... a 1$000, farinha em saccas grandes 4$00 ... 3$500, favas vindas da ilha de S... sabão 160 dito 200 a libra, ceva... ...uta 140, espermacete a libra 1$000 d... relogio patente suisso, carne do sertão ... velas de carnauba a libra 140 reis, e outr...os mais generos que a vista do comprador s...nderão por barato preço.

— No Passeio Publico, loja n. 11, de Ferreira & Cruz, existe porção de saccas de café de superior qualidade, vindo do Rio de Janeiro; vende-se por preços commodos para liquidar.

Vinho do Porto.

Vende-se vinh... , em barris de quarto ... armazem de as...

...verdadeira: na praça d... ... n. 11.

Attenção.

No aterro da Boa-Vista n. 29 (para liquidar) vendem-se chales de tonquim bordados, da India, ditos ditos adamascados, ditos de merinó bordados, ditos com listras, e ditos lisos, chapeos de seda para senhora, lenços de cambraia de linho bordados, pulceiras de cornalinas montadas em ouro de lei, ditas de coral a serpente, mantas de coral, flores francezas, fitas de seda de todas as qualidades, tranças de seda todas as qualidades, filó liso e bordado, dito preto de chuvisquinho, bico de blonde branco largo e estreito.

Agua de Seltz e limonadas gazosas.

Vendem-se na rua da Cruz, armazem n. 40, lindas machinas de pôr em cima de mesa ou apparador para fazer agua de Seltz ou limonadas gazosas, a toda hora que se quer desfructar estas saudaveis bebidas, hoje tão preconisadas por todos os facultativos. São de nova invenção que agora appareceu em Paris, bem como os ingredientes necessarios, que se vendem com as mesmas machinas, tudo por preço muito commodo.

Balcão.

Vende-se um grande balcão de amarello com pouco uso, que sirva para loja ou qualquer outro estabelecimento: no armazem da rua da Cruz n. 11.

Champagne.

Vende-se optimo champagne marca J. Mumm & Companhia, pelo preço de 30$ a duzia: no armazem da rua da Cruz n. 11.

Cambraias francezas finas, a 320 o covado, na rua do Queimado n. 19.

Vendem-se cambraias francezas muito modernas e de lindissimos gostos, pelo baratissimo preço de 320 o covado.

CARTAS FINISSIMAS PARA VOLTARETE.

Vendem-se superiores cartas francezas para voltarete pelo baratissimo preço de 500 rs. o baralho: na rua do Queimado, na bem conhecida loja de miudezas da boa fama n. 33.

-- Vendem-se 4 bicas de carnauba ... na rua da Senzala Velha n. 110.

-- Vende-se um preto de nação Angola, de idade 30 a 40 annos, he canoeiro e trabalha de servente de pedreiro: a fallar na rua de Santo Amaro n. 8.

-- Na rua do Brum n. 22, armazem de Sá Araujo, ha para vender pipas e Lisboa, novas, retroz em porção de todas as qualidades, arcos para pipa e para barrica, ...imes, etc., velas de cera de carnauba, tudo se vende a preços razoaveis.

REMEDIO PARA TIRAR A CASPA

TRICOPHEREO

Ou composição medicinal do professor A. C. Barry.

Tira caspa, faz crescer o cabello, e tem outras muitas applicações, que no impresso se vera, e agua para tingir os cabellos, tudo por modico preço: na rua estreita do Rosario n. 2, loja de barbeiro.

-- Vende-se ou arrenda-se um pequeno sitio, contendo tres moradinhas de casas de pedra e cal, e com viveiro de peixe, coqueiros, planta de capim e bastantes arvoredos de fructo, por preço commodo: nos Afogados, rua do Caluca n. 9 e 11, taberna.

-- Vende-se riscado com barra de differentes gostos modernos a 240 o covado, dinheiro á vista: na loja da rua do Crespo n. 3, proxima ao arco de Santo Antonio.

MECHANISMO PARA ENGENHO.

NA FUNDIÇAO DE FERRO DO ENGENHEIRO DAVID W. BOWMAN, NA RUA DO BRUM, PASSANDO O CHAFARIZ,

ha sempre um grande sortimento dos seguintes objectos de mechanismos proprios para engenhos, a saber: moendas e meias moendas da mais moderna construcção; taixas de ferro fundido e batido, de superior qualidade e de todos os tamanhos; rodas dentadas para agua ou animaes, de todas as proporções; crivos e boccas de fornalha e registros de boeiro, aguilhões, bronzes, parafusos e cavilhões, moinhos de mandioca, etc. etc.

NA MESMA FUNDIÇA'O.

se executam todas as encommendas com a superioridade ja conhecida e com a devida presteza e commodidade em preço.

Xarope do Bosque verdadeiro

RUA LARGA DO ROSARIO N. 36.

Continúa a vender-se este xarope (do qual são agentes no Rio de Janeiro os Srs. Yates & Companhia, rua do Hospicio n. 40), na botica do abaixo assignado, que garante ser verdadeiro.
Bartholomeo Francisco de Souza.

Em casa de N. O. Bieber & C., rua da Cruz n. 4, vende-se

Algodão para saccos de assucar.
Dito trançado para ditos, a imitação do da Bahia.
Lonas.
Brinzão.
Ferro da Suecia.
Arcano para purificar o assucar de invenção do Dr. Stolle, com o methodo em lingua portugueza.

Em casa de N. O. Bieber & C., rua da Cruz n. 4, vende-se

Pianos fortes das melhores fabricas da Allemanha e de moderna construcção.

Em casa de N. O. Bieber C., rua da Cruz n. 4 vende-se

C... ...mano.

Vinho de ... ...

INDUSTRIA pernambucana.

Na fabrica de sabão e v...elas, manufacturadas na rua do Brum, vendem-se ve...las de carnauba purificada, iguaes na luz as de esperm...acete, e sem exhalarem cheiro algum desagradavel: v...endem-se a preço de 15$000 a arroba, encaixotadas, advertindo-se que a menor quantidade que se vend... a retalho he meia arroba, e sendo pagas a vista.

Cal de Lisboa, nova, ... potassa russiana sup...erior.

O deposito de cal da ... da Cadeia do Recife n. 50, acaba de rece...ber pelo ultimo navio de Lisboa barris com cal no...va em pedra, assim como ditos de potassa russiana de superior qualidade, sem exageração a melhor que tem vindo ao mercado, com cujos artigos ... senhores de engenho podem sem receio fazer ...m assucar, em qualidade, peso e alvura, e se vende por preço commodo Antonio Gomes da Cunha e Silva, na rua da Cadeia do Recife, loja n. 50, defronte da rua da Madre de Deos, havendo neste deposito um resto de barris com cal da safra passada, que se vendem por barato preço.

Na loja das seis portas

Em frente do Livramento.

Cortes de cambraia lisa com oito e meia varas a tres mil reis, cortes de cassa chita com sete varas, cinco patacas, cassas de quadros de cores fingindo cambraia e seda a doze vintens o covado, riscados francezes de bonitos padrões a meia pataca, e quadros largos a dous tustões, chitas escuras trançadas e lisas a meia pataca, e de diversas cores a seis vintens, chales de cass... ...itas flores a cinco tustões, e de g... ...m flores amarellas a duas pat... vendem-se ... estes baixos preços por ... quer acabar com fazendas que estao deteriradas.

—No antigo e bem conhecido jardim, ...o no correr da igreja de Nossa Senhora da Soledade, casa n. 7, ha constantemente para vender pés de roseiras muito lindas e de muitas e diversas qualidades, como os compradores poderão ver por estar em vegetação; assim como sapotis, Cyprestes, Parreiras, Dalias, Alecrim e outras muitas flores.

Escravos fugidos.

-- Fugio do engenho Vicente Campello, na freguezia da Escada, no dia 12 de julho, o escravo João Filippe, crioulo da Bahia, estatura regular, secco do corpo, rosto comprido, barbado, côr alguma cousa fula, canhoto, pernas bastante finas, levou roupa de algodão azul e chapéo de palha de carnauba; foi comprado no Recife a Antonio Ricardo do Rego: quem o apprehender leve ao engenho Vicente Campello, que receberá do abaixo assignado 50$000 de gratificação, e no Recife ao Illm. Sr. João Pinto de Lemos Junior. 30 de julho de 1856.
Manoel Gonçalves Pereira Junior.

AVISO.

CINCOENTA MIL REIS.

No dia 23 de junho do corrente, fugio de bordo do brigue «Maria Luzia» o preto crioulo, Manoel, de idade 24 a 25 annos, pouco mais ou menos, e tem os signaes seguintes: rosto comprido e descarnado, côr fula, cabello cercilhado, olhos um pouco grandes e amortecidos, beiços grossos, sendo o de cima mais grosso que encobre a falta que tem de dentes em cima, falla um pouco atrapalhado devido a falta de dentes, pouca barba e rala, e bigodes, tem na mão esquerda junto ao dedo minimo uma especie de nervo sahido, as nadegas um pouco empinadas, no andar tem um geito para o lado, cadeiras largas, centura fina, pés apalhetados e um pouco largos; levou calça de algodão azul desbotado e camisa de algodão riscado, chapéo de palha, tem officio de cozinheiro, e costuma embriagar-se; foi escravo do Sr. Dr. Jeronymo Vilella e do Sr. Dr. promotor de Olinda, Queiroz Fonseca, e ultimamente do Sr. Albert Forster Damen: o abaixo assignado, senhor do dito preto, gratifica generosamente a quem o apprehender e leva-lo em sua casa, no aterro da Boa-Vista n. 53, segundo andar, ou no Recife, rua do Trapiche n. 16, a Antonio de Almeida Gomes; como tambem protesta contra qualquer pessoa que o occultar em seu poder; assim como gratifica e paga todas as despezas.--Joaquim Lopes de Almeida.

PERN. TYP. DE M. F. DE FARIA — 1856